



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

### Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/A

*Sumário:* Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico.

#### **Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico**

A biodiversidade, a geodiversidade e as paisagens dos Açores são elementos essenciais e determinantes da nossa identidade. O património natural, pelo seu valor e pela sensibilidade dos ecossistemas, exige uma gestão cuidada, permanente e sustentável, incluindo a monitorização e controlo das principais ameaças, para que possa continuar a ser usufruído no presente e pelas gerações futuras.

As primeiras áreas protegidas nos Açores remontam a março de 1972, com a criação das Reservas da Caldeira do Faial e da Montanha do Pico, mas foi a partir dos últimos anos do século xx que os Açores deram um salto significativo na afirmação de políticas públicas de conservação da natureza, primeiro com a integração de uma vasta área do território na Rede Natura 2000 e depois com a criação dos Parques Naturais de Ilha.

Atualmente, a Rede de Áreas Protegidas dos Açores integra 124 áreas protegidas, distribuídas pelos nove Parques Naturais de Ilha e ocupando 56 066 hectares de área terrestre, o que corresponde a cerca de um quarto do território emerso do arquipélago.

As bases da conservação da natureza e da biodiversidade na Região Autónoma dos Açores constam do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e foram estabelecidas com o objetivo de contribuir para salvaguardar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos *habitats* naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, bem como da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens. Aquele diploma procede ainda à transposição para a ordem jurídica regional das Diretivas Comunitárias Aves e *Habitats*.

Da aplicação das referidas Diretivas resulta a criação no território da União Europeia de uma rede ecológica designada Rede Natura 2000, com o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens existentes no território europeu. Essa rede inclui as Zonas de Proteção Especial (ZPE), estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves, e as Zonas Especiais de Conservação (ZEC), criadas ao abrigo da Diretiva *Habitats*.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho, e mais tarde alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de abril, definindo medidas minimizadoras e preventivas de impactes que os diversos sectores de atividade podem ter sobre a conservação dos *habitats* e espécies protegidos pela Rede Natura 2000, em cada uma das ZEC e ZPE designadas para o território dos Açores.

Por sua vez, o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio, veio estabelecer o regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores, determinando a inventariação e classificação de todas as cavidades vulcânicas conhecidas, bem como a integração no Parque Natural de Ilha, com a categoria de cavidade vulcânica protegida, daquelas que, pela relevância para a proteção e preservação da diversidade geológica e biológica e dos recursos naturais e culturais associados, sejam classificadas de classe A, nos termos do referido diploma, as quais, a par com aquelas que estejam abertas à visita regular, devem ser dotadas de um plano de ação que estabelece as medidas e ações adequadas à concretização dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais presentes e à implementação dos usos compatíveis com a fruição sustentável.

Por outro lado, o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade considera que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural,

ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego e para o desenvolvimento socioeconómico sustentado, reconhecendo a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano dos Açores e uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade.

Nesta linha, a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 135/2018, de 10 de dezembro, aprovou os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores, em desenvolvimento da Convenção Europeia da Paisagem (CEP), aprovada pelo Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro, promovendo a proteção, ordenamento e gestão ativa e integrada da Paisagem dos Açores, o que traz mais-valias à conservação da natureza no interior das áreas protegidas.

Acresce que a introdução de espécies exóticas invasoras é uma das principais causas de perda de biodiversidade à escala global, traduzindo-se em impactes negativos em termos ambientais, económicos e sociais. Os ecossistemas insulares são particularmente vulneráveis a invasões biológicas, tendo a introdução de espécies exóticas invasoras sido responsável pela extinção de grande número de espécies naturais. No arquipélago dos Açores, a pressão das espécies invasoras é hoje a causa dominante da perda de biodiversidade, reclamando um combate cada vez mais efetivo.

O Parque Natural da Ilha do Pico foi criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, estabelecendo os limites territoriais e as categorias das áreas protegidas, as quais foram classificadas de acordo com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). Em 2004, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) havia aprovado a inscrição na lista do Património Mundial de uma área significativa da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

A Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 65/2017, de 22 de junho, veio determinar a elaboração dos Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha, enquanto instrumentos de gestão das áreas protegidas.

Neste contexto, desenvolveu-se o Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico (PGPNIP), com o objetivo de dar resposta aos desafios que se colocam à gestão das respetivas áreas protegidas, por via do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais para as diversas categorias de áreas protegidas que integram o Parque Natural, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território, em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção.

O PGPNIP dá, ainda, resposta ao facto de nos seus limites territoriais se incluírem áreas de terrenos públicos e outras áreas de terrenos privados, assegurando uma gestão integrada e eficaz das áreas protegidas e dos sítios integrados na Rede Natura 2000.

Assim, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 91.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º e artigo 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e com o artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, o Governo Regional decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — É aprovado o Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico, abreviadamente designado por PGPNIP, o qual integra os seguintes elementos:

- a) Regulamento, publicado como anexo I ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- b) Planta de Zonamento, à escala 1:25 000, publicada como anexo II ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- c) Planta de Condicionantes, à escala 1:25 000, publicada como anexo III ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- d) Relatório Técnico, o qual inclui os programas de execução e de monitorização, publicado como anexo IV ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.



2 — Os originais dos elementos que constituem o PGPNIP encontram-se disponíveis para consulta na sede do Parque Natural da Ilha do Pico e são disponibilizados no Portal do Ordenamento do Território na Internet, em <http://ot.azores.gov.pt/>.

#### Artigo 2.º

##### Natureza jurídica

1 — O PGPNIP é um «plano de gestão», na aceção do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e estabelece o regime de proteção e conservação dos recursos e valores naturais presentes na respetiva área de intervenção.

2 — O PGPNIP tem a natureza de regulamento administrativo, constituindo-se como uma condicionante ao uso e ordenamento do território.

#### Artigo 3.º

##### Avaliação e vigência

1 — O departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente promove a avaliação da implementação do PGPNIP, com base nos indicadores previstos no Programa de Monitorização, indicado no Relatório Técnico a que se refere alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º, através da elaboração de relatórios trienais, que devem constituir um elemento de suporte à decisão, nomeadamente da necessidade da sua manutenção, alteração ou revisão.

2 — O regime instituído pelo PGPNIP mantém-se em vigor enquanto subsistir a indispensabilidade de tutela dos recursos e valores naturais presentes na sua área de intervenção, bem como do interesse público prosseguido.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 23 de junho de 2020.

O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Assinado em Angra do Heroísmo, em 23 de julho de 2020.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

#### ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

Regulamento do Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico

#### Artigo 1.º

##### Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento, através da fixação de regras de gestão e de uso e ocupação a observar na área de intervenção do Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha do Pico (PGPNIP), estabelece o regime de proteção e conservação dos recursos e valores

naturais aí presentes, compatíveis com a utilização sustentável do território e em articulação com os instrumentos de gestão territorial e regime jurídicos aplicáveis.

2 — A área de intervenção do PGPNIIP abrange as áreas representadas e delimitadas na Planta de Zonamento, constante do anexo II, designadamente as zonas emersas das áreas protegidas integradas no Parque Natural da Ilha do Pico e as áreas de *continuum naturale*, abrangendo os corredores ecológicos e outras áreas importantes para as espécies e *habitats* fora das áreas protegidas.

## Artigo 2.º

### Objetivos gerais

Constituem objetivos gerais do PGPNIIP, para além dos objetivos gerais da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, nomeadamente:

- a) Assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos *habitats* naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável e da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens;
- b) Promover a proteção e manutenção da diversidade biológica e a integridade dos valores geológicos e dos recursos e valores naturais e culturais associados aos sítios protegidos, assegurando a sua articulação com as utilizações humanas compatíveis;
- c) Manter o *continuum naturale* com vista à salvaguarda da fauna e flora selvagens, tendo em vista a melhoria da coerência ecológica da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, em especial das áreas protegidas integradas na Rede Natura 2000;
- d) Evitar a deterioração dos *habitats* naturais e dos *habitats* de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies nos sítios protegidos;
- e) Estabelecer as medidas necessárias para garantir uma proteção eficaz da paisagem, dos *habitats* e das espécies, mantendo uma vigilância permanente sobre o respetivo estado de conservação e adotando as políticas necessárias para garantir a sua manutenção num estado de conservação favorável.

## Artigo 3.º

### Objetivos de gestão

O PGPNIIP prossegue objetivos de gestão específicos, em função das categorias das áreas protegidas e dos regimes de proteção definidos, designadamente:

- a) Preservar os *habitats*, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação;
- b) Assegurar as condições de referência para a manutenção dos processos ecológicos e para a preservação das características físicas do ambiente;
- c) Salvaguardar a diversidade biológica, geológica e da paisagem;
- d) Proteger as características estruturais da paisagem, bem como os elementos naturais de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativa;
- e) Promover condições de referência e oportunidades de pesquisa e estudo científico e de monitorização, educação e interpretação ambientais;
- f) Regular os usos e atividades de forma a prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies e da paisagem;
- g) Monitorizar os espaços de acesso público e definir limites e condicionantes, na salvaguarda dos valores em presença;
- h) Promover a gestão e uso sustentável dos recursos naturais e as atividades com baixa incidência de impactes ambientais;
- i) Contribuir para um desenvolvimento socioeconómico sustentável, apoiando modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza, bem como a preservação de usos e práticas tradicionais e a promoção de produtos locais.



## Artigo 4.º

## Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento são adotadas as definições constantes do artigo 3.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

## Artigo 5.º

## Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

1 — Na área de intervenção do PGPNI<sup>P</sup> aplicam-se todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, indicativamente assinaladas na Planta de Condicionantes, constante do anexo III, nomeadamente:

## a) Património e recursos naturais:

- i) Áreas protegidas;
- ii) Rede Natura 2000;
- iii) Reserva Ecológica Regional;
- iv) Reserva Agrícola Regional;
- v) Perímetro florestal;
- vi) Cavidades vulcânicas;
- vii) Áreas de extração de massas minerais licenciadas;
- viii) Zonas vulneráveis;
- ix) Captações de água para abastecimento público e respetivas zonas de proteção imediata, intermédia e alargada à captação de água;
- x) Leitões e margens de lagoas e linhas de água;
- xi) Domínio público marítimo;

## b) Cartografia e planeamento:

- i) Marcos geodésicos e respetivas zonas de proteção;

## c) Infraestruturas básicas de transporte e comunicações:

- i) Vias de comunicação terrestre, regionais, municipais e rurais ou florestais;
- ii) Rede elétrica;
- iii) Redes de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais;
- iv) Infraestruturas portuárias;
- v) Infraestruturas aeroportuárias e respetivas servidões aeronáuticas;

d) Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção, incluindo as áreas Património Mundial, equiparadas a Monumento Nacional;

## e) Equipamentos e atividades:

- i) Equipamentos escolares e respetivas zonas de proteção;
- ii) Zonas industriais e áreas de pequena indústria e armazéns;
- iii) Instalações de produção de energia elétrica e respetivas zonas de proteção;
- iv) Instalações de tratamento e eliminação de resíduos.

2 — Nas áreas objeto de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, os usos e construções que venham a ser objeto de parecer favorável das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável, não dispensam o cumprimento das regras constantes do presente regulamento.

## Artigo 6.º

## Áreas protegidas

1 — As áreas protegidas que integram o Parque Natural da Ilha do Pico assumem as categorias e designações fixadas no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, concretamente:

- a) Reserva Natural da Montanha do Pico (PICO01);
- b) Reserva Natural do Caveiro (PICO02);
- c) Reserva Natural do Mistério da Prainha (PICO03);
- d) Reserva Natural das Furnas de Santo António (PICO04);
- e) Monumento Natural Gruta das Torres (PICO05);
- f) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Lagoa do Caiado (PICO06);
- g) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico (PICO07);
- h) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas de Santo António (PICO08);
- i) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira (PICO09);
- j) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de São João (PICO10);
- k) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta (PICO11);
- l) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras (PICO12);
- m) Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies do Morro (PICO13);
- n) Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta da Ilha (PICO14);
- o) Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta do Mistério (PICO15);
- p) Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte (PICO16);
- q) Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano (PICO17);
- r) Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste (PICO18);
- s) Área de Paisagem Protegida da Zona Central (PICO19);
- t) Área Protegida para a Gestão de Recursos do Porto das Lajes do Pico (PICO20);
- u) Área Protegida para a Gestão de Recursos da Ponta da ilha (PICO21);
- v) Área Protegida para a Gestão de Recursos do canal Faial — Pico/Setor Pico (PICO22).

2 — As áreas protegidas referidas no número anterior incluem zonas especiais de conservação (ZEC), zonas de proteção especial (ZPE), sítios *Ramsar*, áreas Património Mundial (UNESCO) e áreas importantes para as aves (IBA).

## Artigo 7.º

## Unidades operativas de gestão

1 — A unidade operativa de gestão (UOG) é uma unidade territorial definida no interior de uma área protegida, em função do regime de proteção aplicável, de acordo com o estabelecido nos artigos 41.º a 45.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

2 — O território emerso de cada uma das áreas protegidas que integram o Parque Natural da Ilha do Pico é subdividido em UOG, as quais se encontram especificadas e delimitadas na Planta de Zonamento, constante do anexo II.

## Artigo 8.º

## Regimes de proteção

A cada UOG do Parque Natural da Ilha do Pico é aplicável um dos seguintes regimes de proteção, em função da importância dos valores naturais presentes e da respetiva sensibilidade ecológica:

- a) Áreas de proteção integral;
- b) Áreas de proteção parcial;



- c) Áreas de proteção complementar;
- d) Áreas prioritárias para a conservação;
- e) Áreas de uso sustentável dos recursos.

#### Artigo 9.º

##### Áreas de proteção integral

1 — As áreas de proteção integral correspondem a espaços *non aedificandi* que se destinam a garantir a manutenção dos processos naturais em estado imperturbável, a preservação de exemplos de excecional relevância ecológica num estado dinâmico e evolutivo, bem como a conservação da integridade de elementos geológicos e paleontológicos de importância excecional.

2 — Nas áreas de proteção integral são proibidas quaisquer atividades, bem como o acesso e permanência de pessoas, exceto no âmbito de ações de conservação de *habitats* ou espécies e de monitorização ambiental, de busca e salvamento, de fiscalização, bem como para a realização de trabalhos de investigação científica ou o desenvolvimento de atividades de interesse relevante para o conhecimento e divulgação da área protegida.

3 — A realização de trabalhos de investigação científica e o desenvolvimento de atividades de interesse relevante em áreas de proteção integral estão sujeitos a autorização prévia do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e devem ser acompanhados pelo Parque Natural da Ilha do Pico.

#### Artigo 10.º

##### Áreas de proteção parcial

1 — As áreas de proteção parcial correspondem a espaços *non aedificandi* que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica muito significativos para a conservação da biodiversidade e geodiversidade e em que a atividade humana só é admitida, para além de razões de investigação científica, monitorização ambiental ou salvaguarda, através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos, ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

2 — Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;
- b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;
- d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;
- e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;
- f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 — Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;



- b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
- c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;
- g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;
- h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
- i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;
- j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros, e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;
- k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Artigo 11.º

##### Áreas de proteção complementar

1 — As áreas de proteção complementar são espaços em que as atividades humanas e os usos do solo, da água ou de outros recursos são particularmente condicionados ou adaptados, em função dos objetivos de conservação prosseguidos pelas áreas de proteção integral ou parcial que complementam, sendo indispensáveis ao funcionamento e manutenção destas ou necessárias para a manutenção do *continuum naturale*.

2 — Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- b) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras;
- c) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- d) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- e) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 — Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A edificação, bem como a alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- c) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- d) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- e) A abertura de novos trilhos e caminhos;



- f) A instalação de novos miradouros;
- g) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
- h) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros, e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;
- i) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- j) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- k) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- l) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Artigo 12.º

##### Áreas prioritárias para a conservação

1 — As áreas prioritárias para a conservação são espaços *non aedificandi* que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica relevantes para a conservação da biodiversidade e em que a atividade humana só é admitida através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

2 — Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;
- b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;
- d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;
- e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;
- f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 — Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
- c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;
- g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;



h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;

i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;

j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros, e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;

k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;

l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;

m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;

n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

#### Artigo 13.º

##### Áreas de uso sustentável dos recursos

1 — As áreas de uso sustentável dos recursos destinam-se, preferencialmente, à manutenção das atividades culturais tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agrossilvopastoril, florestal, piscatória, ou de exploração de outros recursos, que constituam o suporte dos valores naturais a conservar.

2 — Nas áreas de uso sustentável dos recursos aplicam-se as interdições e condicionantes estabelecidas no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, para as respetivas áreas protegidas.

#### Artigo 14.º

##### Áreas de intervenção específica

1 — As áreas de intervenção específica são espaços de elevado interesse, real ou potencial, para a conservação da natureza e da diversidade biológica ou geológica que, devido às fortes pressões antrópicas a que foram sujeitos, necessitam de medidas específicas de proteção, recuperação ou reconversão.

2 — As áreas de intervenção específica sobrepõem-se a UOG, passando a aplicar-se-lhes o regime de proteção associado à unidade territorial de base, logo que sejam concretizadas as medidas específicas.

#### Artigo 15.º

##### Áreas de *continuum naturale*

1 — As áreas de *continuum naturale* visam garantir a circulação de fluxos genéticos entre áreas importantes para as espécies e *habitats*, através de corredores ecológicos, bem como estimular a conservação da natureza fora de áreas protegidas.

2 — Nas áreas de *continuum naturale* devem ser implementadas medidas de gestão consentâneas com os objetivos e medidas de conservação definidas para as áreas protegidas que lhes estão associadas ou para os valores naturais que se pretende salvaguardar fora das áreas protegidas.

#### Artigo 16.º

##### Sinalização

A área de intervenção do PGPNI, em particular as áreas protegidas, deve ser sinalizada de acordo com o disposto no presente regulamento e no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho.

#### Artigo 17.º

##### Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento cabe ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, exercida designadamente através





do corpo de vigilantes da natureza, bem como aos serviços inspetivos e às autoridades policiais com competência em matéria de ambiente.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o exercício dos poderes de fiscalização e polícia que, em razão da matéria, competem às demais autoridades públicas e policiais.

#### Artigo 18.º

##### Implementação e execução

1 — As medidas e ações a desenvolver na área de intervenção do PGPNIIP constam do respetivo Programa de Execução, indicado no Relatório Técnico, constante do anexo IV.

2 — A execução do PGPNIIP é cometida ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, em estreita colaboração com as demais entidades envolvidas e todos os interessados.

#### Artigo 19.º

##### Contraordenações

1 — A prática dos atos e atividades interditos, bem como a prática não autorizada dos atos ou atividades condicionados previstos no presente regulamento constituem contraordenação, nos termos do disposto no artigo 149.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

2 — A competência para a instrução do processo de contraordenação e para aplicação das coimas e das sanções acessórias é do serviço inspetivo da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente e do seu dirigente máximo, respetivamente, nos termos do disposto no regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

#### Artigo 20.º

##### Embargo e demolição

Sem prejuízo do procedimento de contraordenação, o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente pode, nos termos do artigo 155.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, determinar o embargo ou a demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação ao disposto no presente regulamento.

#### Artigo 21.º

##### Reposição da situação anterior

Sem prejuízo do procedimento de contraordenação, o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente pode, nos termos do artigo 156.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, intimar o infrator de disposição do presente regulamento a proceder à reposição da situação anterior à infração.

#### Artigo 22.º

##### Norma transitória

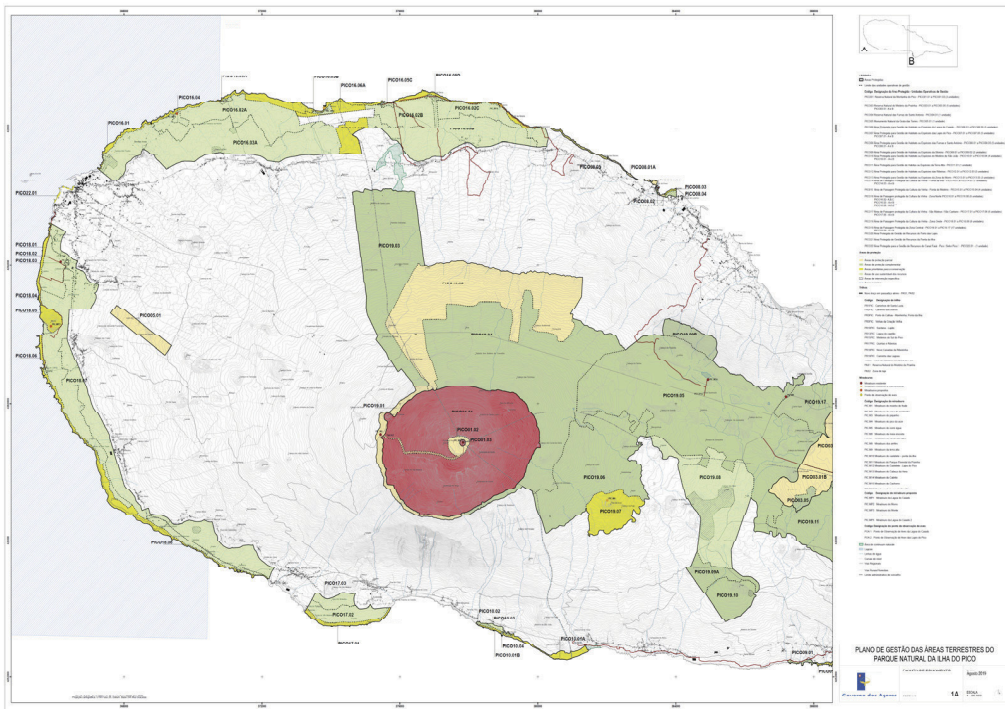
O presente regulamento não prejudica os pedidos de autorização ou licenciamento que tenham sido apresentados antes da sua entrada em vigor e que tenham obtido decisão ou parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente.

ANEXO II

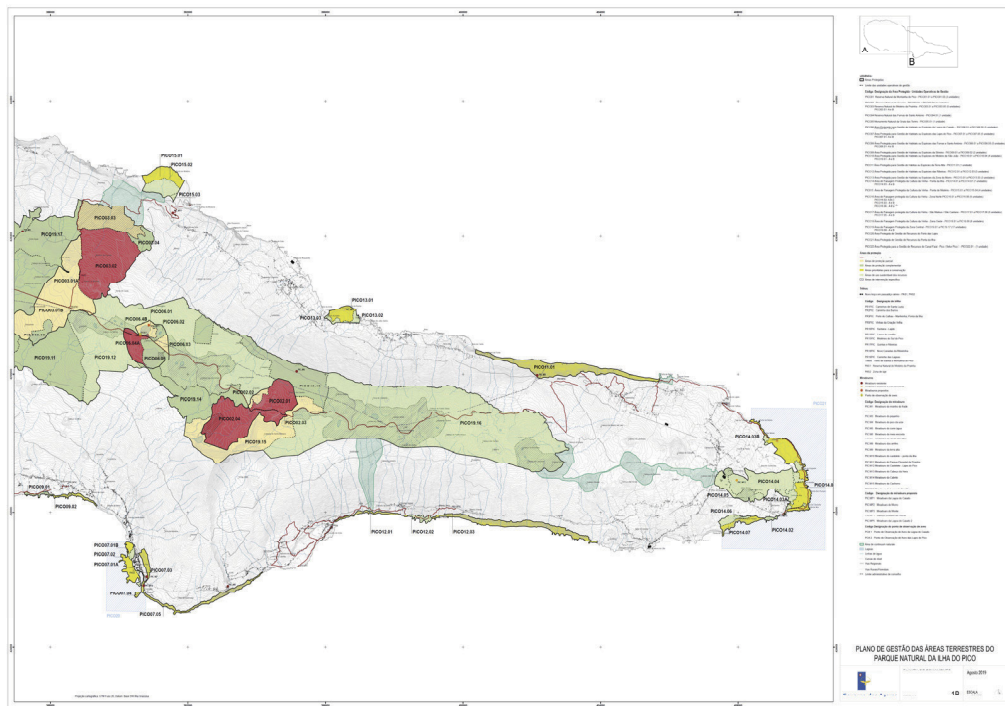
[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º]

Planta de Zonamento

Cartograma 1A



Cartograma 1B

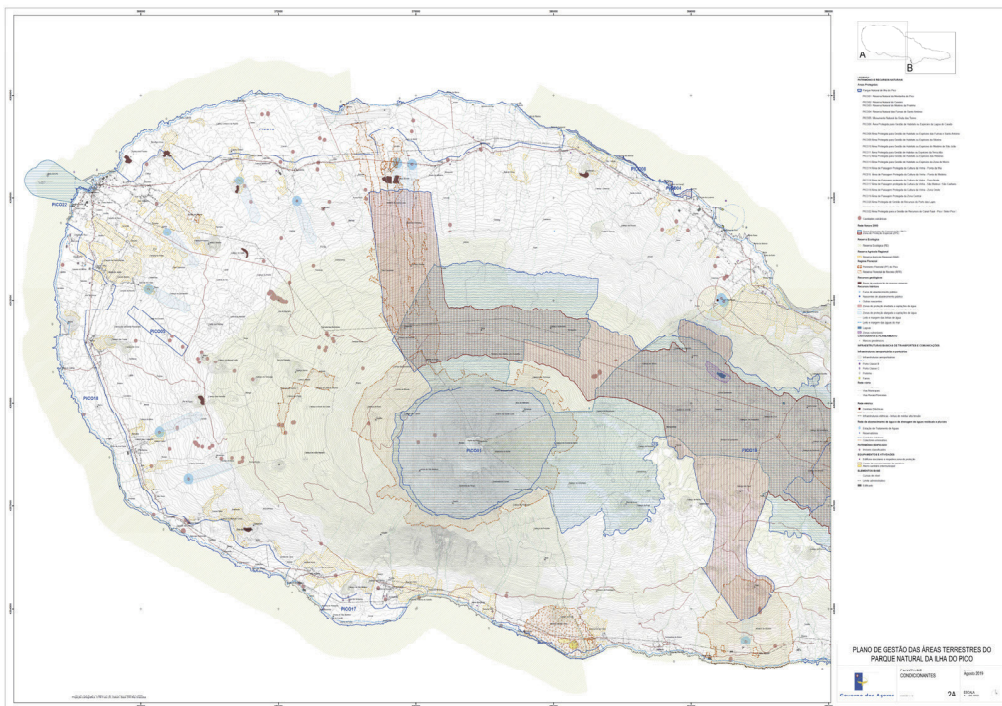


ANEXO III

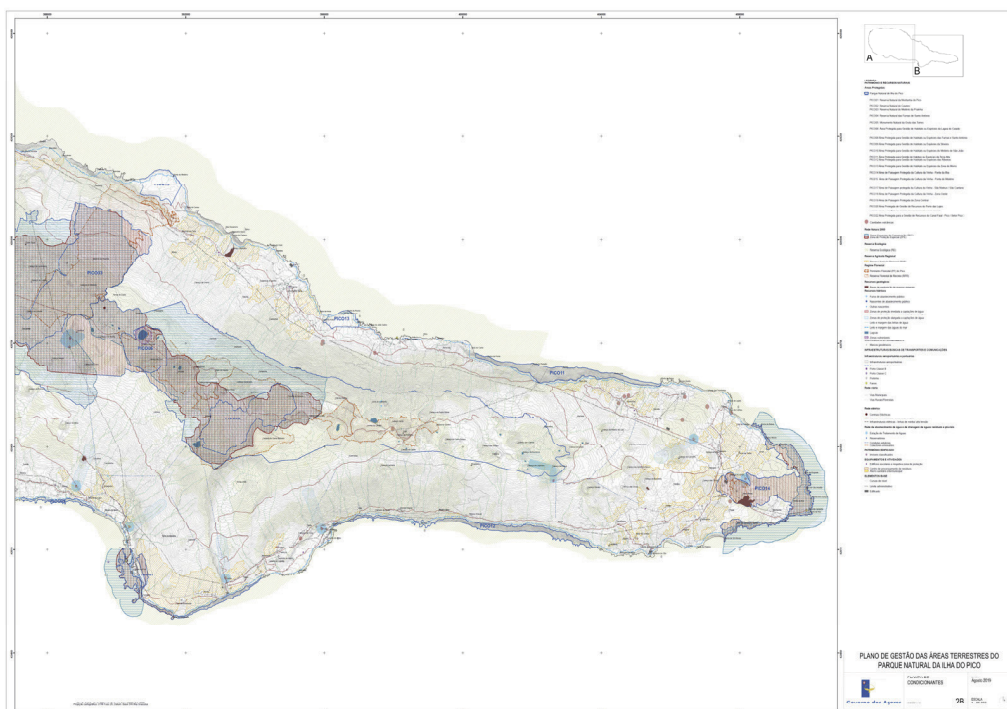
[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º]

Planta de Condicionantes

Cartograma 2A



Cartograma 2B





ANEXO IV

[a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º]

**Relatório Técnico**

**Plano de gestão das áreas terrestres do Parque Natural de Ilha do Pico**

Proposta final

Equipa técnica:

Este documento foi elaborado por Direção Regional do Ambiente com contributos de: Observe & Joy, Arquitetura Paisagista Unipessoal L.<sup>da</sup>

**Direção Regional do Ambiente**

Abril de 2020

**Índice**

- 1 — Enquadramento
- 2 — Metodologia
- 3 — Objetivos Estratégicos e Matriz SWOT
- 4 — Listagem das Medidas de Gestão
- 5 — Programa de Execução
  - 5.1 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural da Montanha do Pico (PICO01)
    - 5.1.1 — Objetivos de gestão
    - 5.1.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.1.3 — Medidas de gestão
  - 5.2 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural do Caveiro (PICO02)
    - 5.2.1 — Objetivos de gestão
    - 5.2.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.2.3 — Medidas de gestão
  - 5.3 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural do Mistério da Prinha (PICO03)
    - 5.3.1 — Objetivos de gestão
    - 5.3.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.3.3 — Medidas de gestão
  - 5.4 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural da Furna de Santo António (PICO04)
    - 5.4.1 — Objetivos de gestão
    - 5.4.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.4.3 — Medidas de gestão
  - 5.5 — Proposta de intervenção para o Monumento Natural da Gruta das Torres (PICO05)
    - 5.5.1 — Objetivos de gestão
    - 5.5.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.5.3 — Medidas de gestão
  - 5.6 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Lagoa do Caiado (PICO06)
    - 5.6.1 — Objetivos de gestão
    - 5.6.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
    - 5.6.3 — Medidas de gestão
  - 5.7 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico (PICO07)
    - 5.7.1 — Objetivos de gestão



- 5.7.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
- 5.7.3 — Medidas de gestão
- 5.8 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas de Santo António (PICO08)
  - 5.8.1 — Objetivos de gestão
  - 5.8.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.8.3 — Medidas de gestão
- 5.9 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira (PICO09)
  - 5.9.1 — Objetivos de gestão
  - 5.9.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.9.3 — Medidas de gestão
- 5.10 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de São João (PICO10)
  - 5.10.1 — Objetivos de gestão
  - 5.10.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.10.3 — Medidas de gestão
- 5.11 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta
  - 5.11.1 — Objetivos de gestão
  - 5.11.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.11.3 — Medidas de gestão
- 5.12 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras (PICO12)
  - 5.12.1 — Objetivos de gestão
  - 5.12.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.12.3 — Medidas de gestão
- 5.13 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Zona do Morro (PICO13)
  - 5.13.1 — Objetivos de gestão
  - 5.13.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.13.3 — Medidas de gestão
- 5.14 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ponta da Ilha (PICO14)
  - 5.14.1 — Objetivos de gestão
  - 5.14.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.14.3 — Medidas de gestão
- 5.15 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ponta do Mistério (PICO15)
  - 5.15.1 — Objetivos de gestão
  - 5.15.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.15.3 — Medidas de gestão
- 5.16 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte (PICO16)
  - 5.16.1 — Objetivos de gestão
  - 5.16.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.16.3 — Medidas de gestão
- 5.17 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano (PICO17)
  - 5.17.1 — Objetivos de gestão
  - 5.17.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.17.3 — Medidas de gestão
- 5.18 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste (PICO18)

- 5.18.1 — Objetivos de gestão
- 5.18.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
- 5.18.3 — Medidas de gestão
- 5.19 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Zona Central (PICO19)
  - 5.19.1 — Objetivos de gestão
  - 5.19.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.19.3 — Medidas de gestão
- 5.20 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos do Canal Faial-Pico/Setor Pico (PICO22)
  - 5.20.1 — Objetivos de gestão
  - 5.20.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão
  - 5.20.3 — Medidas de gestão
- 5.21 — Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas protegidas
  - 5.21.1 — Objetivos de gestão
  - 5.21.2 — Medidas de gestão
- 6 — Programa de monitorização
- 6.1 — Níveis de monitorização
- 6.2 — Indicadores
- 7 — Bibliografia

#### ANEXOS

- 1 — *Habitats* com estatuto de proteção nas áreas protegidas do PNI Pico
- 2 — Espécies com interesse para a conservação da natureza nas áreas protegidas do PNI Pico
  - 2.1 — Flora
  - 2.2 — Fauna

#### 1 — Enquadramento

O Arquipélago dos Açores localiza-se no oceano Atlântico norte ocupando uma faixa definida pelas seguintes coordenadas geográficas: 39.º 43' 23" (Ponta Norte — Ilha do Corvo) e 36.º 55' 43" (Ponta do Castelo — Ilha de Santa Maria) de latitude norte; 24.º 46' 15" (Ilhéus das Formigas — Ilha de Santa Maria) e 31.º 16' 24" (Ilhéu de Monchique — Ilha das Flores) de longitude oeste.

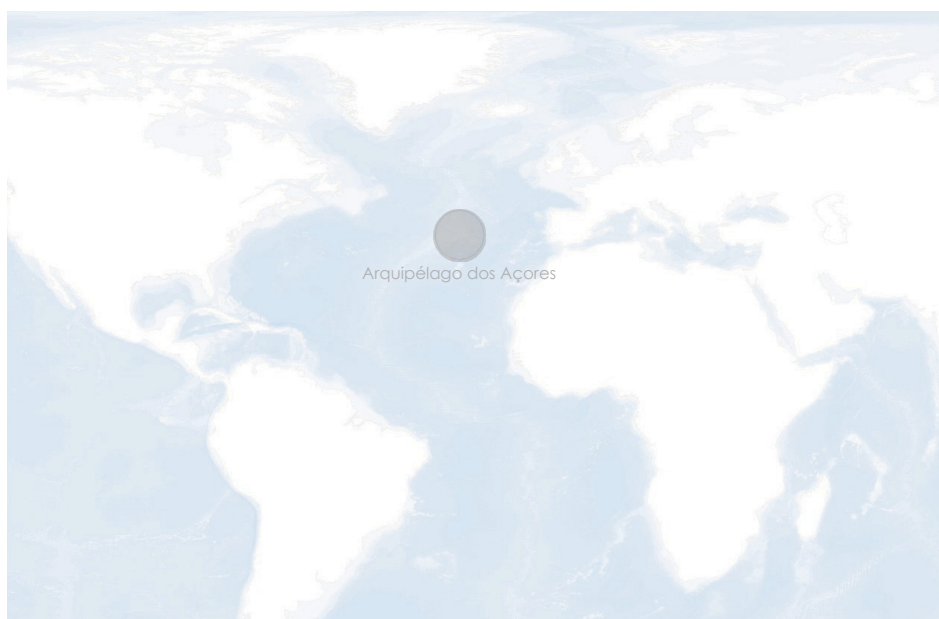


Figura 1 — Arquipélago dos Açores no mundo



As ilhas encontram-se agrupadas atendendo à proximidade geográfica: Grupo Ocidental (Corvo e Flores); Grupo Central (Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial); Grupo Oriental (São Miguel e Santa Maria). O Grupo Central distancia-se cerca de 150 km e de 240 km dos Grupos Oriental e Ocidental, respetivamente.



Figura 2 — Arquipélago dos Açores e Ilha do Pico

A partir da Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores de 2018 (COS.A/2018) pode concluir-se que as florestas de folhosas dominam a ocupação (29,62 %), seguida da vegetação herbácea natural com 16,90 % da área total. Com uma taxa de ocupação ligeiramente menor estão os prados/pastagens e as áreas agrícolas heterogéneas, com 14,23 % e 13,10 %, respetivamente. Neste sentido, constata-se que a ilha do Pico é a única em que prados/pastagens não é a classe dominante.

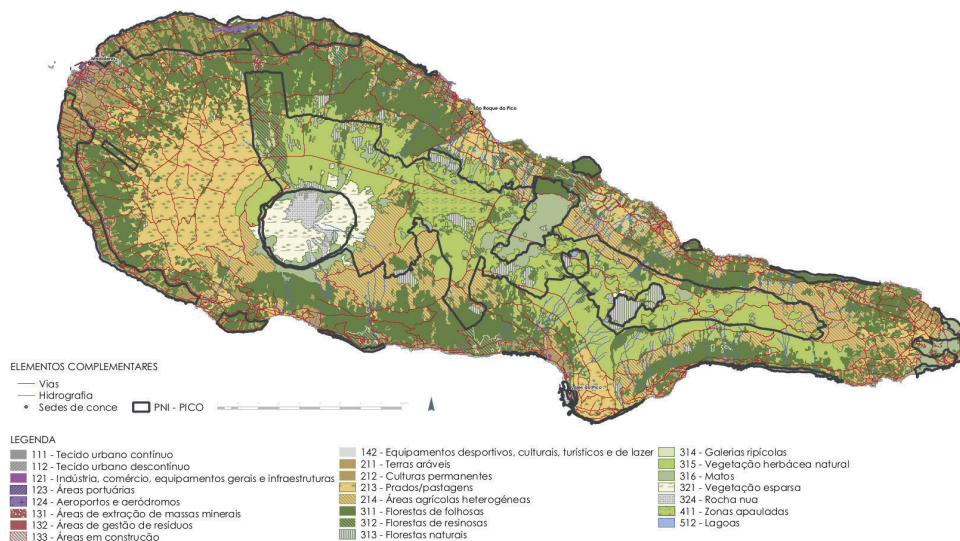


Figura 3 — Usos do solo a partir da COS.A/2018

Para a adequada gestão dos Parques Naturais de Ilha (PNI) é fundamental ter conhecimento do regime de propriedade dos terrenos neles integrados.

Nos Açores, uma parte substancial dos terrenos públicos estão integrados nos perímetros florestais, sendo que, na ilha do Pico (figura 4), o perímetro florestal representa cerca de 27 % do respetivo Parque Natural, abrangendo um conjunto de terrenos baldios que foram submetidos ao regime florestal parcial e que se encontram sob gestão da Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF).

Refira-se, no entanto, que as áreas de perímetro florestal que, entretanto, foram classificadas no âmbito da Rede de Áreas Protegidas dos Açores estão sujeitas ao respetivo regime de classificação e ao regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

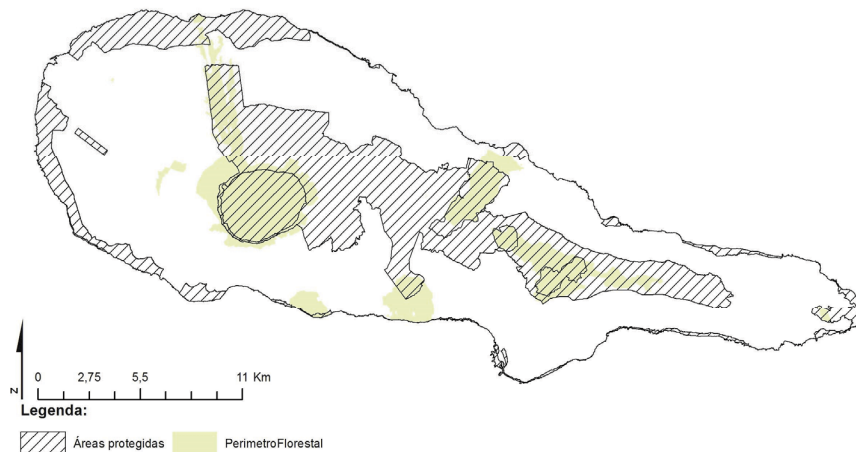


Figura 4 — Perímetro florestal e áreas protegidas (perímetro florestal — DRRF, 2014)

O regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/ A, de 2 de abril, define a Rede Fundamental de Conservação da Natureza como o conjunto dos territórios orientados para a conservação das componentes mais representativas do património natural e da biodiversidade. O conjunto das áreas integradas no Parque Natural de Ilha e as áreas de Reserva Ecológica e de Reserva Agrícola conformam a Rede Fundamental da Conservação da Natureza (figura 5).

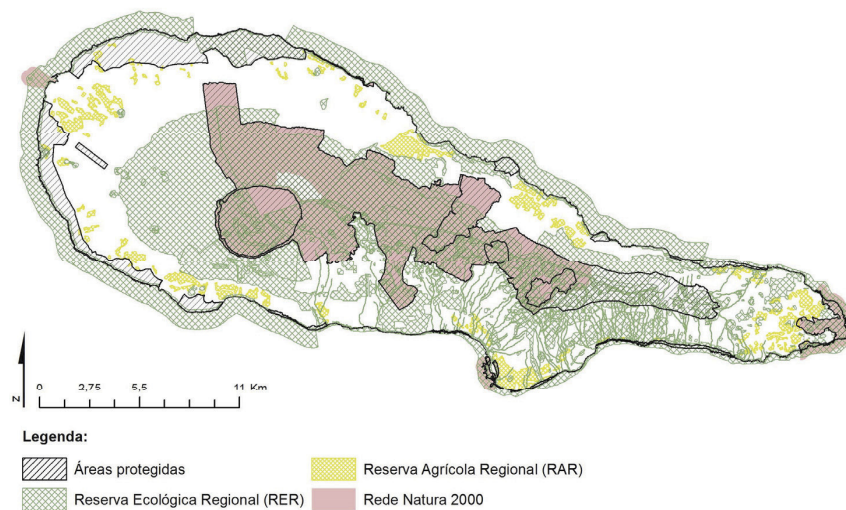


Figura 5 — Rede Fundamental da Conservação da Natureza — Integra as áreas protegidas, as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola (IROA 2013)

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro, foram aprovados os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores. Para a ilha do Pico as orientações para a gestão da paisagem são as seguintes:

a) Preservar a identidade e o carácter da paisagem, distinta de outras ilhas do arquipélago, devido à presença de importantes valores culturais e naturais, bem como assegurar que a gestão da paisagem contempla a proteção do solo contra a erosão, a conservação do património florístico existente e a preservação da qualidade arquitetónica e urbanística dos povoados;

b) Promover ações valorizadoras da paisagem, como a compartimentação das pastagens através de sebes arbóreas e arbustivas, promotoras do controlo da erosão do solo nas zonas de maior declive, bem como assegurar um conveniente revestimento vegetal ao longo das principais linhas de água encaixadas e de regime torrencial;

c) Incrementar a plantação de vegetação autóctone nas zonas de maior altitude, aumentando a capacidade de retenção de água, a sua infiltração e a sua disponibilidade;

d) Promover a recuperação e o desenvolvimento da cultura vinhateira nos antigos currais, tirando partido do património edificado existente, bem como das antigas estruturas frutícolas.

Este Plano de Gestão contribui para a concretização desses objetivos.

Foram consideradas para a ilha do Pico, oito unidades de paisagem, a seguir identificadas com a respetiva denominação e código:

a) Encosta Madalena/Montanha do Pico (P1); Encosta Norte (P2) — apresenta uma área de, aproximadamente, 43 km<sup>2</sup>, abrangendo os concelhos de Madalena e São Roque do Pico, e integra os aglomerados urbanos de Santa Luzia, Santana, São Vicente e Santo António;

b) Matos e Prados de Altitude (P3) — apresenta uma área de, aproximadamente, 131 km<sup>2</sup>, abrange os concelhos de Madalena, São Roque do Pico e Lajes do Pico, e não integra aglomerados urbanos;

c) Encosta Sul (P4) — apresenta uma área de, aproximadamente, 52 km<sup>2</sup>, abrangendo os concelhos de Madalena e Lajes do Pico, e integra os aglomerados urbanos de São Mateus, São Caetano, Terra do Pão, São João e Silveira;

d) Faixa Litoral Cais do Pico/ Piedade (P5) — apresenta uma área de, aproximadamente, 48 km<sup>2</sup>, abrangendo os concelhos de São Roque do Pico e Lajes do Pico, e integra os aglomerados urbanos de Cais do Pico, São Roque do Pico, São Miguel Arcanjo, Prainha, Santo Amaro, Terra Alta e Ribeirinha;

e) Lajes (P6) — abrange uma área de, aproximadamente, 13 km<sup>2</sup> do concelho das Lajes do Pico e integra o centro urbano das Lajes do Pico;

f) Faixa Litoral Piedade/ Ribeiras (P7) — abrange uma área de, aproximadamente, 19 km<sup>2</sup> do concelho das Lajes do Pico e integra os aglomerados urbanos de Arrife, Santa Bárbara, Ribeiras, Pontas Negras e Calheta de Nesquim;

g) Ponta da Piedade (P8) — abrange uma área de, aproximadamente, 8 km<sup>2</sup> do concelho das Lajes do Pico e integra os aglomerados urbanos de Calhau, Piedade e Manhêna.

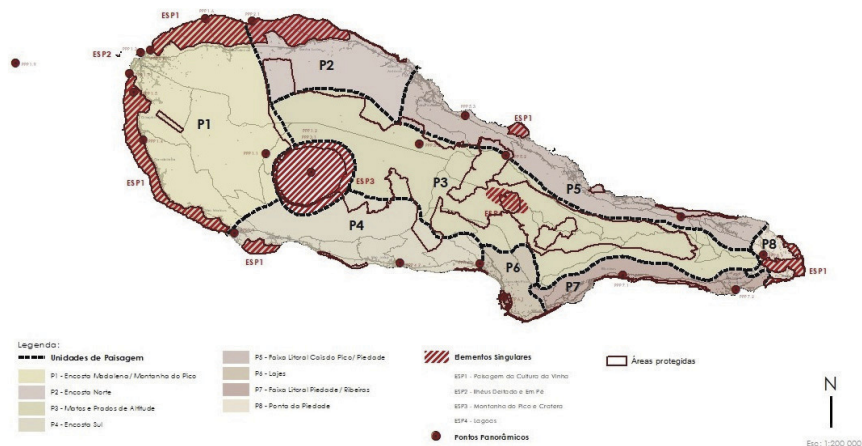


Figura 6 — Unidades de paisagem para a Ilha do Pico

As cavidades vulcânicas dos Açores, em especial os tubos lávicos e os algares vulcânicos, constituem um *habitat* único, ostentando um valioso património geológico e biológico, onde se inclui uma concentração única de espécies endémicas troglóbias e diversas estruturas geológicas relevantes.

Atendendo à importância e diversidade do património espeleológico existente no arquipélago, o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio, estabeleceu o Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas da Região Autónoma dos Açores, aplicável a todas as cavidades vulcânicas conhecidas, inventariadas ou a inventariar, em todas as ilhas do arquipélago dos Açores, com os seguintes objetivos:

a) Conhecer e proteger o estado natural das estruturas geológicas e vulcano-espeleológicas, bem como dos respetivos *habitats* e espécies;

b) Salvaguardar as especificidades naturais e culturais das cavidades vulcânicas, incluindo a integridade física e condições de estabilidade dessas estruturas;

- c) Promover a investigação científica e a manutenção de serviços dos ecossistemas associados às cavidades vulcânicas;
- d) Promover a compatibilidade entre a conservação da geodiversidade e dos ecossistemas e as atividades industriais, agrícolas, florestais, de turismo, de recreio e de lazer;
- e) Promover ações de sensibilização e educação ambiental orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais presentes nas cavidades vulcânicas.

Atualmente, nos Açores são conhecidos mais de três centenas de cavidades vulcânicas, das quais 145 na ilha do Pico (figura 7).

Neste contexto, o Plano de Gestão prevê a implementação de medidas de gestão para as cavidades vulcânicas, dando execução ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio.

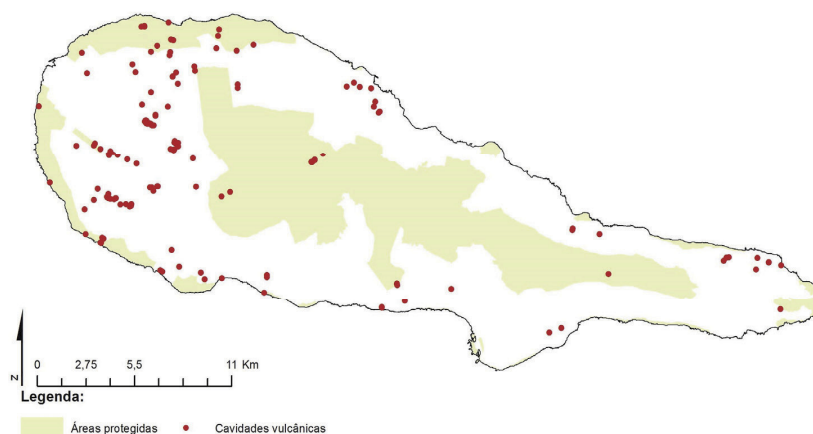


Figura 7 — Distribuição das cavidades vulcânicas da Ilha do Pico

O Parque Natural de Ilha do Pico foi criado em 2008, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho. Integram o PNI do Pico todas as áreas protegidas classificadas e reclassificadas segundo o referido decreto e ainda as áreas da Rede Natura 2000, nomeadamente as Zonas Especiais de Conservação (ZEC), as Zonas de Proteção Especial (ZPE).

O PNI do Pico integra 22 áreas protegidas, das quais 19 são terrestres com uma área total de 157,10 km<sup>2</sup> o que corresponde a 35,4 % da superfície da ilha, e 3 áreas marinhas com 74,38 km<sup>2</sup>. Na figura 8 apresentam-se as áreas protegidas do PNI com o respetivo código, atribuído pelo diploma de classificação.

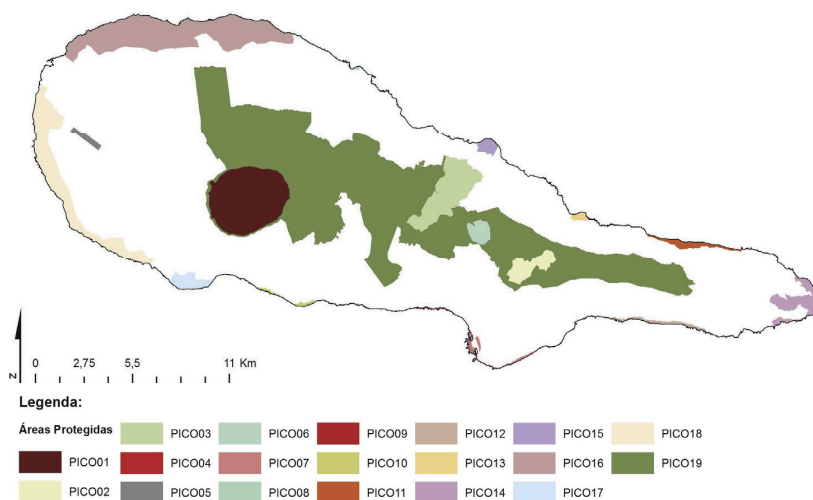


Figura 8 — Áreas protegidas do PNI do Pico e código adotado



Na figura 9 apresentam-se as áreas protegidas pertencentes ao PNI do Pico, descritas segundo as categorias definidas pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN): à categoria I corresponde a designação de Reserva Natural; à categoria III corresponde a designação de Monumento Natural; à categoria IV corresponde a designação de Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies; à categoria V corresponde a designação de Área de Paisagem Protegida e à categoria VI a designação de Área Protegida para a Gestão de Recursos.

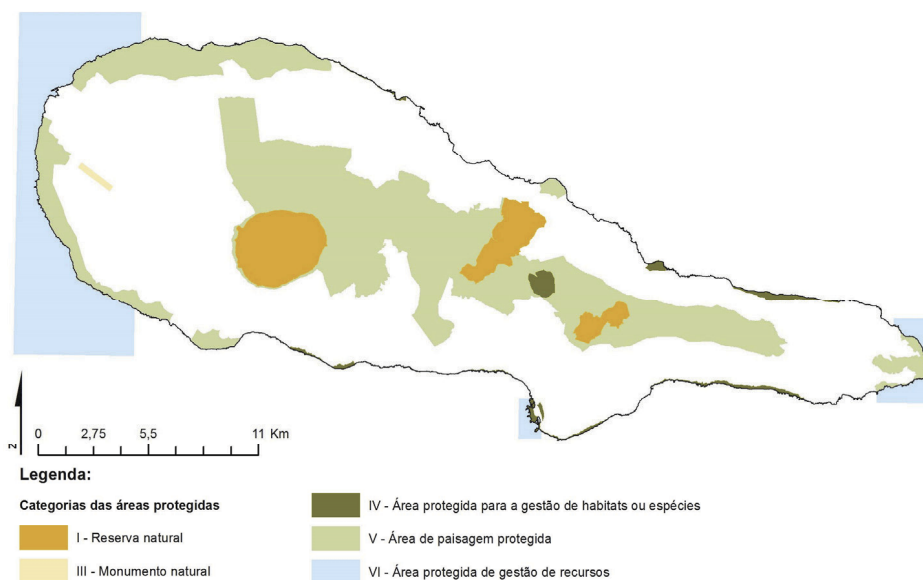


Figura 9 — Áreas protegidas de acordo com as categorias IUCN

Na figura 10 mostra-se a relação das áreas terrestres do PNI do Pico com as áreas da Rede Natura 2000, concretamente as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE).

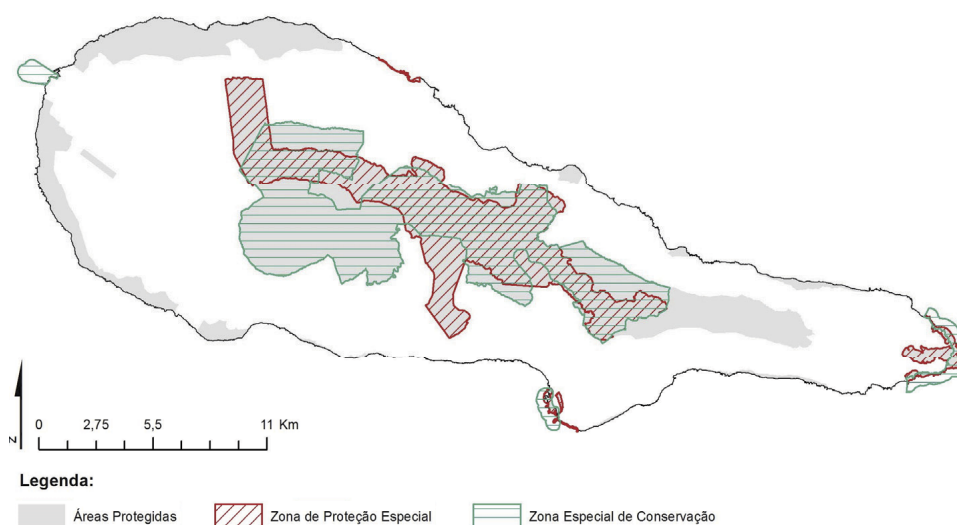


Figura 10 — Relação das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) com as áreas protegidas do PNI do Pico

Na Tabela 1 evidencia-se a correspondência entre as áreas protegidas do PNI do Pico com alguns estatutos de proteção internacional atribuídos às mesmas.

**Tabela 1 — Designação toponímica das áreas protegidas e respetivas classificações internacionais. A cor cinza-claro, indicam-se as áreas protegidas com componente terrestre, que são objeto do Plano de Gestão**

Categorias IUCN	Código	Designação	Classificações internacionais
Reserva Natural (I)	PIC01	Montanha do Pico	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro Geossítio do Geoparque Açores
	PIC02	Caveiro	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro ZPE PTZPE0027 - Zona Central do Pico Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada) IBA PT075 - Zona Central do Pico Zona Central do Pico - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC03	Mistério da Prainha	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro ZPE PTZPE0027 - Zona Central do Pico IBA PT075 - Zona Central do Pico Zona Central do Pico - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC04	Furnas de Santo António	ZPE PTZPE0026 - Furnas de Santo António IBA PT074 - Furnas de Santo António
Monumento Natural (III)	PIC05	Grutas das Torres	Geossítio do Geoparque Açores
Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies (IV)	PIC06	Lagoa do Caiado	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro ZPE PTZPE0027 - Zona Central do Pico Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada) IBA PT075 - Zona Central do Pico Zona Central do Pico - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC07	Lajes do Pico	ZEC PTPIC0011 - Lajes do Pico ZPE PTZPE0024 - Lajes do Pico IBA PT082 - Lajes do Pico Geossítio do Geoparque Açores
	PIC08	Furnas de Santo António	ZPE PTZPE0026 - Furnas de Santo António IBA PT074 - Furnas de Santo António Geossítio do Geoparque Açores
	PIC09	Silveira	IBA PT071 - Costa sudoeste do Pico





Categorias IUCN	Código	Designação	Classificações internacionais
	PIC10	Mistério de São João	IBA PT071 - Costa sudoeste do Pico
	PIC11	Terra Alta	IBA PT072 - Ponta da Ilha e Terra Alta
	PIC12	Ribeiras	IBA PT071 - Costa sudoeste do Pico Costa sudoeste do Pico – Geossítio do Geoparque Açores
	PIC13	Zona do Morro	
Área de Paisagem Protegida (V)	PIC14	Cultura da Vinha - Ponta da Ilha	ZEC PTPIC0010 - Ponta da Ilha ZPE PTZPE0025 - Ponta da Ilha IBA PT072 - Ponta da Ilha e Terra Alta Ponta da Ilha - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC15	Cultura da Vinha - Ponta do Mistério	IBA PT073 - Mistério da Prainha Mistério da Prainha – Geossítio do Geoparque Açores
	PIC16	Cultura da Vinha - Zona Norte	Património Mundial da UNESCO ref. 1117 (zona núcleo e tampão) IBA PT074 - Furnas de Santo António Lajido de Santa Luzia - Geossítio do Geoparque Açores Cabeço Debaixo da Rocha - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC17	Cultura da Vinha - São Mateus / São Caetano	Património Mundial da UNESCO ref. 1117 (zona tampão) Geossítio do Geoparque Açores
	PIC18	Cultura da Vinha - Zona Oeste	Património Mundial UNESCO ref. 1117 (zona núcleo e tampão) Lajido da Criação Velha - Geossítio do Geoparque Açores
	PIC19	Zona central	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro ZPE PTZPE0027 - Zona Central do Pico Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada) IBA PT075 - Zona Central do Pico Zona Central do Pico - Geossítio do Geoparque Açores
Área Protegida para a Gestão de Recursos (VI)	PIC20	Porto das Lajes	ZEC PTPIC0011 - Lajes do Pico
	PIC21	Ponta da Ilha	ZEC PTPIC0010 - Ponta da Ilha
	PIC22	Canal Faial-Pico / Setor Pico	ZEC PTPIC0012 - Ilhéus da Madalena Ilhéus da Madalena – Geossítio Zona Central do Pico

Este Plano de Gestão ocupa-se unicamente da componente terrestre das áreas protegidas integradas no Parque Natural da Ilha do Pico.

Para cada área protegida houve lugar à definição de unidades operativas de gestão, as quais se encontram sujeitas aos regimes de proteção definidos nos artigos 41.º a 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, concretamente: áreas de proteção integral, áreas de proteção parcial, áreas de proteção complementar, áreas prioritárias para a conservação, áreas de uso sustentável de recursos, e áreas de intervenção específica.

No capítulo 5, dedicado ao Programa de Execução, concretizam-se as propostas de intervenção para cada uma das áreas protegidas, enunciando os respetivos objetivos e medidas de gestão, sendo estas elencadas por unidade operativa de gestão e apresentadas em função do respetivo grau de prioridade.

## 2 — Metodologia

O Plano de Gestão tem como objetivo o estabelecimento das medidas de gestão necessárias à conservação, recuperação e gestão sustentável dos *habitats* e espécies protegidos, assim como da componente cultural da paisagem. No Plano de Gestão deve ter-se em conta os objetivos gerais de cada área protegida, a salvaguarda dos valores ambientais em presença e a adequada localização das atividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações.

Os objetivos gerais do Plano de Gestão são balizados pelos objetivos de desenvolvimento sustentável formulados pela Organização das Nações Unidas, pelos objetivos do Governo dos Açores para a área do Ambiente e pelos objetivos e medidas de gestão formulados para a Rede de Áreas Protegidas dos Açores, no geral, e para cada Parque Natural de Ilha, em particular, e que se encontram estabelecidos no regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e nos diplomas de criação dos Parques Naturais de Ilha.

A metodologia seguida na elaboração deste Plano de Gestão encontra-se esquematizada na Figura 11.

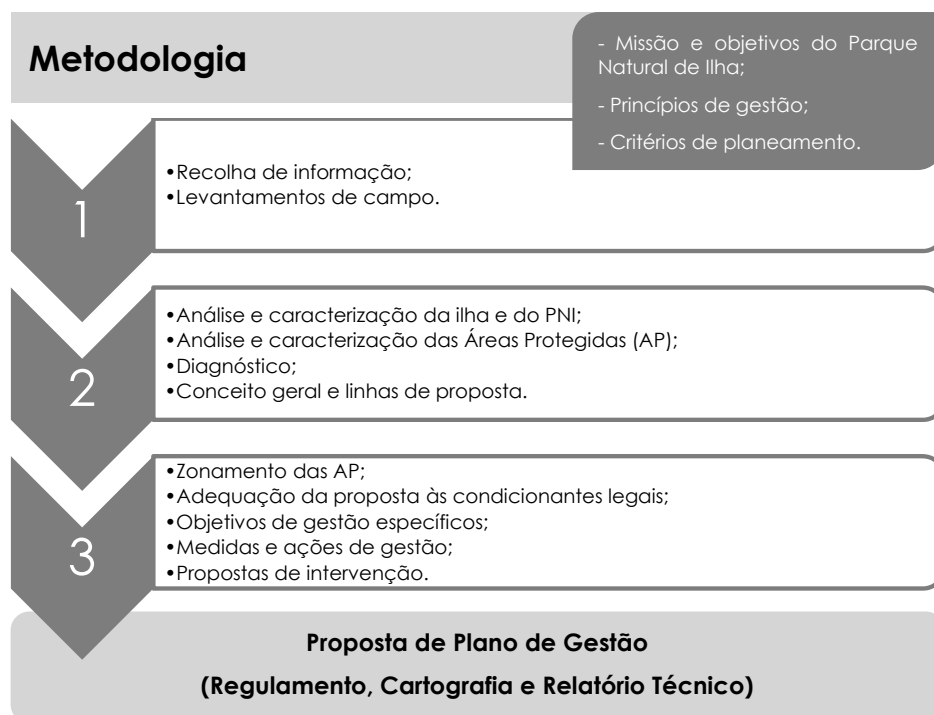


Figura 11 — Metodologia usada na elaboração do Plano de Gestão

Para cada área protegida foi elaborada uma ficha de caracterização que inclui uma caracterização geral, de *habitats*, flora e fauna protegidos<sup>1</sup>, bem como os usos do solo e a componente cultural e social da paisagem.

Procedeu-se à elaboração de um diagnóstico que incluiu uma análise SWOT, aspetos relativos à vulnerabilidade das áreas protegidas, *habitats* e espécies e medidas de gestão que se encontram já a ser implementadas ou cuja implementação se verifica necessária.

Cada área protegida foi objeto de um zonamento em que se procedeu a uma subdivisão da mesma em unidades operativas de gestão. Estas unidades operativas de gestão têm representação cartográfica na Planta de Zonamento e são elas que correspondem aos diversos regimes de proteção: áreas de proteção integral, áreas de proteção parcial, áreas de proteção complementar, áreas prioritárias para a conservação, áreas de uso sustentável de recursos e áreas de intervenção específica.

Para cada área protegida estabeleceram-se objetivos e medidas de gestão. Os objetivos abrangem toda a área protegida e decorrem dos decretos legislativos regionais que deram origem às mesmas, no entanto são direcionados já aos valores presentes na área protegida em questão. As medidas de gestão são próprias de cada unidade operativa de gestão e estão direcionadas para a conservação, recuperação e gestão de determinados *habitats*, espécies, elementos geológicos ou paisagens. Podem ser efetivamente implementadas no terreno e são passíveis de ser avaliadas e monitorizadas. Estes elementos são incluídos em tabelas e constituem o programa de execução para cada área protegida.

(<sup>1</sup>) Os critérios que presidiram à inclusão dos *habitats* e espécies nas fichas de caracterização das áreas protegidas são os seguintes: Em primeiro lugar teve-se em conta os *habitats* e espécies integrados nas FDN's — Standart Data Form da Rede Natura 2000 — Fichas de caracterização das áreas de Rede Natura 2000 (ZEC e ZPE) regularmente submetidas à Comissão Europeia. Estas fichas são atualizadas com a informação científica mais recente, as que estão a ser utilizadas são na generalidade de 2015; Em segundo lugar teve-se em conta os levantamentos bibliográficos e formulários preenchidos pelo pessoal técnico dos PNI respeitantes às áreas protegidas; em terceiro lugar a informação recolhida quando dos levantamentos de campo.

### 3 — Objetivos Estratégicos e Matriz SWOT

Os objetivos estratégicos dos Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha são os seguintes:

Conservação e recuperação dos ecossistemas naturais, dos elementos culturais de interesse patrimonial e dos valores de paisagem que se encontram nas Áreas Protegidas integradas no Parque Natural de Ilha;

Conservação e recuperação dos *habitats* e espécies protegidos pelas Diretivas Aves e *Habitats*;

Promoção da pesquisa científica e manutenção dos serviços ambientais, nomeadamente conservação do solo, da água e da vegetação natural endémica e nativa;

Promoção da compatibilização entre a conservação da natureza e o turismo de natureza;

Promoção de ações de sensibilização e educação ambiental;

Uso sustentável dos recursos existentes nos ecossistemas naturais e nas paisagens que se encontram nas Áreas Protegidas integradas no Parque Natural de Ilha.

Os resultados da análise SWOT realizada ao PNI do Pico estão resumidos de seguida.

Tabela 2 — Resultados da análise SWOT realizada ao Parque Natural de Ilha

S - Pontos Fortes	W - Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitats e espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário e em bom estado de conservação;</li><li>- Manchas de vegetação natural endémica e nativa com interesse para a conservação;</li><li>- Elevada qualidade ambiental;</li><li>- Elevados valores paisagísticos;</li><li>- Preservação da biodiversidade;</li><li>- Existência de espécies da flora e fauna endémica;</li><li>- Nidificação de aves marinhas</li><li>- Passagem de aves migratórias</li><li>- Valor geológico elevado;</li><li>- Áreas classificadas pela Rede Natura 2000, Geoparque Açores e Património Mundial da UNESCO;</li><li>- Existência de Instrumentos de Gestão Territorial como POOC, POBHP e POPVIP</li><li>- Contacto com a natureza;</li><li>- Existência de trilhos pedestres;</li><li>- Existência de miradouros.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avanço de espécies de flora invasora;</li><li>- Pressão humana para transformação de zonas com vegetação natural em zonas de pastagem;</li><li>- Insuficiente sensibilização ambiental de alguns setores da população;</li><li>- Subvalorização por parte das populações das potencialidades dos recursos naturais;</li><li>- Dimensão do corpo de vigilantes da natureza;</li><li>- Abandono de resíduos;</li><li>- Conhecimento científico de algumas áreas protegidas insuficiente ou desatualizado;</li><li>- Zonas de extração de massas minerais consolidadas sem Plano de Integração Paisagística implementado.</li></ul>
O - Oportunidades	T - Ameaças
<ul style="list-style-type: none"><li>- Controlar a vegetação invasora (continuação);</li><li>- Implementar os Instrumentos de Gestão Territorial existentes;</li><li>- Incentivar os proprietários dos terrenos a optar por medidas silvo e agroambientais para os seus terrenos;</li><li>- Incentivar a plantação de sebes e bosquetes com espécies de vegetação endémica e nativa;</li><li>- Ações de erradicação de invasoras e plantação de espécies endémicas;</li><li>- Criação de corredores ecológicos;</li><li>- Aquisição de terrenos nas zonas com interesse para a conservação da natureza;</li><li>- Vedação de áreas com habitats e espécies sensíveis, nomeadamente áreas de turfeiras;</li><li>- Vedação de áreas ambientais sensíveis, para evitar o pisoteio de gado e assegurar a segurança dos pedestrianistas;</li><li>- Mapear em sistema ArcGIS as populações das espécies da fauna e flora endémica;</li><li>- Plano de Integração Paisagística de áreas de massas minerais consolidadas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento da área com espécies da flora invasora;</li><li>- Perda de espécies e habitats raros e muitos raros, e prioritários da Rede Natura 2000;</li><li>- Degradação das zonas húmidas, nomeadamente lagoas, charcos e turfeiras com consequências para o sistema hidrológico de toda a ilha;</li><li>- Aumento das zonas de pastagem e diminuição das zonas de vegetação natural existentes;</li><li>- Perda de diversidade biológica em termos de flora, fauna, artrópodes e aves;</li><li>- Diminuição da qualidade da das massas de água por eutrofização;</li><li>- Destruição de habitat nidificável e de repouso para as aves endémicas, nativas e migradoras;</li><li>- Aumento da visitação descontrolada;</li><li>- Diminuição da qualidade da fruição em consequência do aumento da procura;</li><li>- Pisoteio por parte de visitantes de zonas húmidas, espécies raras de vegetação e campos de lava;</li><li>- Perda de espécies raras de estratégia primária que se encontram em bermas de estrada e taludes,</li></ul>

O - Oportunidades	T - Ameaças
<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar miradouros e zona de estadia com tipologias e materiais adequados a cada situação;</li><li>- Recuperação de elementos de interesse patrimonial;</li><li>- Colocação de sinalética (estradas, locais de interesse);</li><li>- Colocação de sinalética interpretativa em áreas de interesse natural e cultural;</li><li>- Estudar o impacto da utilização dos trilhos nos habitats e espécies protegidos;</li><li>- Definir uma estratégia de comunicação e promoção da área;</li><li>- Definir e Implementar um programa de monitorização;</li><li>- Estabelecer protocolos com entidades de investigação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção das áreas de extração de inertes ao abandono;</li><li>- Subvalorização por parte das populações das potencialidades dos recursos naturais e paisagísticos.</li></ul>

#### 4 — Listagem das Medidas de Gestão

Para que não se perca a visão integradora do Plano de Gestão, optou-se por classificar as medidas de gestão em 5 grandes temas, conforme consta da Tabela 3:

**Tabela 3 — Grandes temas de medidas de gestão**

Tema	Descrição
A.	Medidas relacionadas com a gestão de habitats e espécies
B.	Medidas baseadas na propriedade e uso do solo
C.	Medidas administrativas e reguladoras
D.	Medidas de monitorização e melhoria do conhecimento científico
E.	Medidas para o aumento da comunicação e da consciência ambiental

Esta metodologia permitiu identificar tipos de medidas que se podem propor no âmbito do Plano de Gestão, as quais estão dependentes de futuras relações a estabelecer com as entidades responsáveis pela sua implementação, e que estão em consonância com as medidas propostas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000.



Tabela 4 — Tipos de medidas de gestão e entidades responsáveis pela sua implementação

Tipo de medida	Descrição	Entidades responsáveis
M1.	Medidas gerais	- Direção Regional do Ambiente
M2.	Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	- Direção Regional da Agricultura - Direção Regional dos Recursos Florestais - Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M3.	Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	- Direção Regional dos Recursos Florestais - Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M4.	Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	- Direção Regional dos Assuntos do Mar - Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M5.	Medidas relacionadas com habitats marinhos	- Direção Regional dos Assuntos do Mar - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M6.	Medidas relacionadas com planeamento espacial	- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território - Municípios
M7.	Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, recolção e pesca	- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental - Direção Regional da Agricultura - Direção Regional dos Recursos Florestais - Direção Regional dos Assuntos do Mar - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M8.	Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia turismo e transportes	- Municípios - Direção Regional dos Recursos Florestais - Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha
M9.	Medidas relacionadas com uso especial dos recursos	- Municípios - Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território - Serviços de Ambiente de Ilha / Parques Naturais de Ilha

Optou-se por produzir um sistema de classificação das medidas adaptado ao território açoriano. A cada medida foi atribuído um código, para que mais facilmente se possam relacionar com as unidades operativas de gestão.

Todas as medidas do tema A devem ser efetuadas sob a supervisão de pessoal técnico e cientificamente habilitado, proveniente da Direção Regional do Ambiente ou das diversas entidades envolvidas na sua implementação. Todas as medidas implementadas no terreno devem ser documentadas, monitorizadas e georreferenciadas.

Para cada área protegida estabelecem-se os objetivos gerais, que estão relacionados com os objetivos de gestão preconizados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, 9 de julho, que criou o PNI do Pico. Estes objetivos gerais estão já relacionados com a realidade do local e com as grandes metas que se pretende atingir em termos de conservação da natureza e de compatibilização com os restantes usos do solo, em cada área protegida.



Ao estabelecer-se os objetivos gerais dá-se destaque aos *habitats* e espécies presentes que são protegidos pela Rede Natura 2000, especialmente aos *habitats* prioritários e às espécies de flora e fauna que pertencem aos anexos II e IV da Diretiva *Habitats*, já que as espécies que constam do anexo II são aquelas cuja conservação requer a designação de ZEC, enquanto as que constam do anexo IV são espécies que necessitam de uma proteção estrita, independentemente de estarem ou não integradas em áreas protegidas.

Para cada área protegida referem-se as condicionantes legais presentes, sejam elas provenientes de instrumentos de gestão territorial (planos especiais, municipais e setoriais de ordenamento do território) ou de servidões e restrições de utilidade pública.

Apresentam-se também as diversas unidades operativas de gestão presentes em cada área protegida, assim como o código que surge na planta, o regime de proteção e área correspondente, em hectares. A inclusão nos diversos regimes de proteção foi baseada nos princípios de gestão expostos no relatório de caracterização, tendo-se obedecido sempre em primeira mão ao princípio da proteção eficaz dos *habitats*, espécies e paisagens e seguidamente ao da conciliação dos usos do solo.

Apresenta-se ainda a proposta de intervenção quanto aos elementos de fruição de paisagem, sejam eles trilhos, miradouros ou outros.

No Programa de Execução são apresentadas fichas para cada área protegida em que se elencam as medidas de gestão preconizadas no âmbito do Plano de Gestão. Estas medidas e a sua prioridade estão relacionadas com os aspetos que se identificaram como importantes no âmbito da caracterização e diagnóstico. Apresenta-se a generalidade das medidas necessárias e passíveis de serem implementadas, assim como o respetivo grau de prioridade, sendo o vermelho o mais elevado (nível 3) e o verde o mais baixo (nível 1).

Na Tabela 5 apresentam-se os tipos de medidas de gestão e respetivos códigos.

**Tabela 5 — Tipos de medidas de gestão e códigos correspondentes**

Tema	Código	Medidas de gestão
	M1.	<b>Medidas gerais</b>
A/B/C/D/E	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas
A/B/C/D/E	M1.2	Gestão e monitorização das cavidades vulcânicas protegidas
	M2.	<b>Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos</b>
B	M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos
B	M2.2.	Modificação de práticas culturais
B	M2.3.	Corte/colheita
B/C	M2.4.	Maneio de fitoquímicos - pesticidas e herbicidas
B/C	M2.5.	Maneio da fertilização
B/C	M2.6.	Maneio da irrigação
B/C	M2.7.	Maneio da silagem
B/C	M2.8.	Queimadas controladas
A/B/C	M2.9.	Vedação de terrenos
A/B/C	M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado
A/B/C	M2.11.	Maneio de sebes e bosquetes
A/B/C	M2.12.	Promoção de sebes e bosquetes
A/B/C	M2.13.	Abandono de sistemas de pastagens
A/B/C	M2.14.	Criação de gado caprino e ovino confinado



Tema	Código	Medidas de gestão
A/B/C	M2.15.	Estabelecimento de capacidade de carga bovina e caprina
A/B/C	M2.16.	Restrição ao uso como pastagem
B/C	M2.17.	Recuperação / melhoria de muros e muretes em pedra
B/C	M2.18	Construção de muros e muretes em pedra
B/C	M2.19.	Recuperação / melhoria de elementos da arquitetura de produção tradicional
B/C	M2.20.	Recuperação / melhoria de elementos da arquitetura de produção tradicional relacionados com captação e armazenamento de água
B/C	M2.21.	Manutenção de vinha
B/C	M2.22.	Reconversão de matos em vinha
A/B/C	M2.23.	Manutenção de faixas e manchas de vegetação endémica em vinha
A/B/C	M2.24.	Maneio de gado caprino
	M2.25.	Outras medidas relacionadas com a agricultura
	M3.	<b>Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos</b>
B/C	M3.1.	Plantação florestal com espécies de produção e nativas
A/C/D/E	M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais
B/C	M3.3.	Desbaste de povoamentos florestais
B/C	M3.4.	Limpeza de povoamentos florestais
B/C	M3.5.	Eliminação do sub-coberto
B/C	M3.6.	Desmatamento
A/B/C	M3.7.	Prevenção da erosão
A/B	M3.8.	Movimentação de terras
A/B	M3.9.	Melhoria da drenagem dos terrenos
A/B	M3.10.	Estabelecimento de taludes
A/B/E	M3.11.	Estabelecimento de taludes por engenharia biológica
A/B/C	M3.12.	Beneficiação de caminhos florestais
A/B/C	M3.13.	Restauro / melhoria de caminhos florestais existentes
A/B/C/D/E	M3.14.	Restauro / melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos
A/B/C/D/E	M3.15.	Valorização de manchas florestais como corredores ecológicos
A/B/C/D/E	M3.16.	Valorização de bermas de caminhos florestais como corredores ecológicos
A/B/C/D/E	M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza
A/B/C/E	M3.18.	Valorização de caminhos florestais e aceiros para o turismo
	M3.19.	Outras medidas relacionadas com florestação
	M4.	<b>Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros</b>
A/B/C/D/E	M4.1.	Restauro / melhoria da qualidade da água
A/B/C	M4.2.	Restauro / melhoria do regime hidrológico
A/C/E	M4.3.	Criação de bacias de retenção de água
A/B/C	M4.4.	Estabilização de margens
A/B/C/E	M4.5.	Estabilização de margens com técnicas de engenharia biológica
A/B/C	M4.6.	Conservação de galeria ripícola



Tema	Código	Medidas de gestão
A/B/C	M4.7.	Restauro / melhoria de galeria ripícola
A/B/C/E	M4.8.	Valorização de galeria ripícola como corredor ecológico
A/B/C/E	M4.9.	Conservação de zona húmida
A/B/C/E	M4.10.	Restauro / melhoria de zona húmida
A/C	M4.11.	Gestão da captação de água
A/C	M4.12.	Gestão das lagoas e massas de água
A/B/C	M4.13.	Recuperação do assoreamento
A/B/C	M4.14.	Recuperação da eutrofização
A/B/C	M4.15.	Recuperação da acidificação
A/C/E	M4.16.	Uso para recreio
A/C/E	M4.17.	Pesca de recreio
A/B/C	M4.18.	Restauro de zonas costeiras
C/E	M4.19.	Manutenção / melhoria de zonas balneares
C/E	M4.20	Criação de zonas balneares
A/C	M4.21	Estabilização da linha de costa
A/C	M4.22	Obras de proteção costeira
	M4.23	Outras medidas relacionadas com zonas húmidas
	M5.	<b>Medidas relacionadas com habitats marinhos</b>
	M5.1.	Restauro de habitats marinhos
	M5.2.	Outras medidas relacionadas com habitats marinhos
	M6.	<b>Medidas relacionadas com planeamento espacial</b>
A/C	M6.1.	Criação, reclassificação ou alteração de áreas protegidas
A/B/C/E	M6.2.	Estabelecimento de corredores ecológicos
A/B/C/E	M6.3.	Estabelecimento de áreas de <i>continuum naturale</i>
A/C	M6.4.	Proteção legal para habitats e espécies
A/B/C	M6.5.	Acordos com proprietários de terrenos
A/B/C	M6.6.	Serviços de ecossistemas em áreas da Rede Natura 2000
A/B/C	M6.7.	Serviços de ecossistemas em Áreas Protegidas
A/B/C	M6.8.	Outras medidas relacionadas com a Rede Natura 2000 (ZEC ZPE, SIC)
A/B/C	M6.9.	Gestão de geossítios / elementos de interesse geológico
A/C/E	M6.10.	Gestão de cavidades vulcânicas
A/C/E	M6.11.	Gestão dos elementos singulares da paisagem
A/C/E	M6.12.	Gestão de unidades de paisagem
B/C	M6.13.	Adaptação / abolição de uso militar
B/C	M6.14.	Garantir a compatibilização do Plano de Gestão com os restantes instrumentos de ordenamento do território
A/B/C/D	M6.15.	Mapeamento em GPS e elaboração de relatórios de todas as atividades executadas no âmbito da implementação do Plano de Gestão
A/B/C	M6.16.	Aquisição de terrenos
A/B/C	M6.17.	Aquisição / adaptação / construção de edifícios de apoio à gestão



Tema	Código	Medidas de gestão
	M6.18.	Outras medidas de planeamento espacial
	M7.	<b>Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, recolção e pesca</b>
A/B/C	M7.1.	Gestão da caça
A/D	M7.2.	Caracterização de fauna
A/D	M7.3.	Monitorização de fauna
A/D	M7.4.	Captura de fauna (artrópodes, moluscos, anfíbios, mamíferos)
A/D/E	M7.5.	Libertação de fauna terrestre
A/D/E	M7.6.	Libertação de avifauna (aves terrestres e marinhas) e fauna marinha
A/D/E	M7.7.	Promoção de condições de nidificação de fauna
A/B/C/E	M7.8.	Gestão de espécies de fauna invasora
A/D/E	M7.9.	Promoção de competição entre espécies de fauna
A/D	M7.10.	Caracterização de flora
A/D	M7.11.	Monitorização de flora
A/D	M7.12.	Estabelecimento de estações florísticas
A/D	M7.13.	Outros estudos suplementares sobre habitats, flora e fauna
A/B/D/E	M7.14.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica
A/B/D/E	M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa
A/B/C/D/E	M7.16.	Eradicação de espécies de vegetação invasora por métodos mecânicos, químicos e manuais
A/B/E	M7.17.	Eradicação de vegetação invasora por métodos manuais e moto-manuais
A/B/C/D/E	M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras
A/D	M7.19.	Promoção de competição entre espécies de flora
A/D	M7.20.	Promoção da relação entre fauna e flora
A/D	M7.21.	Promoção de polinização
A/B/C/D/E	M7.22.	Prevenção de poluição genética
A/B/C/D/E	M7.23.	Prevenção de doenças
A/B/C/D/E	M7.24.	Recuperação de habitats
A/B/C/D/E	M7.25.	Recuperação de turfeiras degradadas
A/D	M7.26.	Fomento da sucessão natural
A/B/C/D	M7.27.	Regulamentação e gestão de caça e recolção
A/B/C/D	M7.28.	Regulamentação e gestão de pescas em sistemas límnicos
A/C/D	M7.29.	Regulamentação e gestão de pescas em sistemas de água salobra e salgada
A/C/D	M7.30.	Medidas específicas para uma única espécie ou para um grupo de espécies
A/E	M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, de entidades e parceiros
A/E	M7.32.	Recolha de sementes em banco de sementes (conservação <i>ex-situ</i> ).
	M7.33.	Outras medidas relacionadas com gestão de espécies
	M8.	<b>Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes</b>
B/C	M8.1.	Gestão de urbanização
B/C	M8.2.	Gestão de urbanização de povoados lineares



Tema	Código	Medidas de gestão
B/C	M8.3.	Gestão de urbanização de povoamentos concentrados
B/C	M8.4.	Gestão de urbanização de povoamentos dispersos
B/C	M8.5.	Gestão de zonas industriais e comerciais
C/D	M8.6.	Mitigação da poluição do solo
C/D	M8.7.	Mitigação da poluição do ar
C/D	M8.8.	Mitigação da poluição da água
C/D	M8.9.	Mitigação da poluição sonora
A/B/C/D/E	M8.10.	Estabelecimento / regulação de capacidade de carga humana
A/B/C/D/E	M8.11.	Fiscalização das atividades agrícolas, de pesca, caça e recolção
A/B/C/D/E	M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito
B/C	M8.13.	Gestão de empreendimentos turísticos
C	M8.14.	Gestão de zonas portuárias
C	M8.15.	Gestão de zonas aeroportuárias
A/C	M8.16.	Criação de corredores ecológicos em pontes, viadutos e túneis
C	M8.17.	Gestão de lixos industriais e urbanos
C	M8.18.	Gestão de antigos aterros sanitários e lixeiras
A/C/E	M8.19.	Recuperação paisagística de aterros sanitários e lixeiras
A/B/C/E	M8.20.	Recuperação de zonas degradadas por lixeiras ilegais
A/C/D	M8.21.	Gestão específica de sistemas de transporte de energia
A/C	M8.22.	Gestão de linhas de abastecimento elétrico de alta tensão
A/C	M8.23.	Gestão de adutoras de água
A/C	M8.24.	Gestão de redes de drenagem de água
A/B/C/E	M8.25.	Manutenção de trilhos
B/C/E	M8.26.	Sinalização de trilhos
B/C/E	M8.27.	Melhoria do acesso ao trilho
B/C/E	M8.28.	Colocação de placards de informação relevante em trilhos
A/D/E	M8.29.	Sinalização de direções por meio de estacas
A/D/E	M8.30.	Criação de zonas tampão em trilhos
A/E	M8.31.	Melhoria da drenagem de trilhos
A/E	M8.32.	Criação de pontos de paragem em trilhos
A/E	M8.33.	Vedação de troços de trilho
A/E	M8.34.	Abandono de troço de trilho
A/E	M8.35.	Criação de troço de trilho
A/E	M8.36.	Criação de troço de trilho elevado - passadiço aéreo
A/B/C	M8.37.	Limpeza de bermas de estradas e caminhos
A/B/C/D/E	M8.38.	Conservação de habitats e espécies protegidos em bermas de estradas e caminhos
A/B/C	M8.39.	Manutenção / criação de caminhos viários
A/B/C	M8.40.	Criação de condições para BTT / pistas cicláveis





Tema	Código	Medidas de gestão
C	M8.41.	Restrição de tráfego em via
A/E	M8.42.	Manutenção / melhoria de miradouro
A/E	M8.43.	Criação de miradouro
A/E	M8.44.	Colocação de placard informação e sensibilização dos valores presentes
E	M8.45.	Criação de estacionamento
E	M8.46.	Criação de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida
E	M8.47.	Adaptação de miradouro a pessoas de mobilidade reduzida
A/E	M8.48.	Abandono de miradouro
E	M8.49.	Criação de equipamento de observação de aves
E	M8.50.	Criação de equipamento de recreio
E	M8.51.	Criação de equipamento de recreio infantil
E	M8.52.	Criação de equipamento desportivo
E	M8.53.	Criação de zona de campismo
E	M8.54.	Criação de centro de interpretação ambiental
E	M8.55.	Criação de trilhos para equitação
E	M8.56.	Adaptação de pistas de veículos motorizados
A/E	M8.57.	Abandono de pistas de veículos motorizados
A/E	M8.58.	Criação de zonas para recreio e desportos de natureza
A/E	M8.59.	Criação de pontos de escalada e coastering
A/E	M8.60.	Criação de troços de cayoning
A/E	M8.61.	Criação de zonas de espeleologia
A/E	M8.62.	Criação de pontos de lançamento de parapente
A/B/C/E	M8.63.	Gestão de lixo
A/B/C/E	M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras
A/B/C/E	M8.65.	Conservação / manutenção de elemento arquitetónico de valor cultural
A/B/C/E	M8.66.	Recuperação de elemento arquitetónico de valor cultural
	M8.67.	Outros impactos de atividades humanas
	M8.68.	Gestão de tráfego marinho
	M9.	<b>Medidas relacionadas com uso especial dos recursos</b>
A/B/C	M9.1.	Regulação / Gestão de exploração de extração de inertes
A/B/C	M9.2.	Regulação / Gestão de exploração de pedreiras
A/C	M9.3.	Regulação / Gestão de exploração de extração de inertes em praias
A/B/C	M9.4.	Regulação da extração de turfa
A/B/C/E	M9.5.	Recuperação paisagística de zonas de extração de inertes e pedreiras
	M9.6.	Regulação / Gestão de exploração de recursos naturais marinhos
	M9.7.	Outras medidas de uso de recursos

**5 — Programa de Execução****5.1 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural da Montanha do Pico (PICO01)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Leitos de cursos de água e respetivas margens
	Áreas de infiltração máxima
Conservação da Natureza	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro

Unidades Operativas de Gestão	
PICO01.01 - Montanha	Área de Proteção Integral (12 99,96 ha)
PICO01.02 - Cratera	Área de Proteção Parcial (38,97 ha)
PICO01.03 - Piquinho	Área de Proteção Integral (2,29 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PRC04 PIC Montanha - Trilho de acesso à Montanha do Pico	Trilho e zona tampão .
Miradouros	
PIC.M3 - Piquinho	Ponto de vista com acesso condicionado.

**5.1.1 — Objetivos de gestão**

OB1. Conservação de *habitats* e ecossistemas num estado favorável, nomeadamente os *habitats* prioritários: charnecas macaronésicas endémicas (4050), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de *Juniperus* spp (9560) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Conservação de espécies num estado favorável destacando-se a espécie protegida *Erica azorica*, (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*), as espécies protegidas *Bellis azorica*, *Leontodon filli* e *Juniperus brevifolia* (Convenção de Berna) e a *Silene uniflora* ssp. *cratericola* (táxon prioritário para a conservação pelo anexo II do DLR n.º 15/2012/A de 2 de abril) e que justifica a classificação da cratera do Pico como *Key Biodiversity Area* prioritária.

OB3. Manutenção das condições de proteção de aves nomeadamente as espécies protegidas *Erithacus rubecula* (pisco-de-peito-ruivo); *Fringilla coelebs moreletti* (tentilhão); *Motacilla cinerea patriciae* (lavadeira); *Sylvia atricapilla gularis* (toutinegra); *Serinus canaria* (canário-da-terra) (Diretiva Aves e Convenção de Berna) e da *Plectrophenax nivalis* (escrevedeira-das-neves).

OB4. Manutenção dos processos ecológicos que permitem a presença de *habitats* protegidos de montanha como as charnecas alpinas e subalpinas (4060), os cursos de água alpinos com vegetação ripícola herbácea (3220), os prados mesófilos macaronésicos (6180) e os campos de lava e escavações naturais (8320).

OB5. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade particularmente: o cone lávico do Piquinho, a cratera da Montanha e elementos geológicos diversos



como escoadas lávicas do tipo *pahoehoe*, cavidades vulcânicas, *hornitos*, *driblet-cones* e lavas em tripa.

OB6. Manutenção de exemplos do ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental, particularmente no que diz respeito aos *habitats* e espécies de montanha existentes e aos aspetos geológicos de interesse.

OB7. Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso, nomeadamente os estudos sobre a atmosfera (Estação PICONARE) e estudos sobre a relação entre os aspetos geológicos e climáticos particulares e os *habitats* e espécies presentes, desenvolvidos pela Universidade dos Açores.

OB8. Aferimento dos limites e condicionamentos ao livre acesso público.

5.1.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão																	
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais		M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos			M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial		M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca									
PICO01.01	M1.1		M2.1.	M2.9.	M2.10.	M6.9.	M6.10.	M7.10.	M7.12.	M7.17.	M7.18.	M7.26	M7.33				
PICO01.02	M1.1					M6.9.		M7.8.	M7.10.	M7.11.	M7.12.	M7.13.	M7.15.	M7.17	M7.18.	M7.26.	M7.30
PICO01.03	M1.1					M6.9.		M7.26.									

Medidas de gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes					
PICO01.01	M8.10.	M8.44.	M8.64.			
PICO01.02	M8.10.	M8.25	M8.30.	M8.63	M8.64.	
PICO01.03	M8.10.					

## 5.1.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO01.01	Proteção Integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.1.	Manutenção do habitat prados mesófilos macaronésios (6180).
		M2.9.	Vedação de terrenos no limite da Reserva Natural para impedir a entrada de gado bovino, caprino e ovino.
		M2.10.	Implementação de soluções físicas: cancelas e outras que evitem o aparecimento de gado na Reserva Natural e seu perímetro.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, impedimento de pisoteio em áreas sensíveis
		M6.10	Gestão e monitorização da cavidade vulcânica "Furna Abrigo"
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução dos habitats e espécies protegidos.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado), <i>Polygonum capitatum</i> . Corte da frutificação da roca em todos os locais acessíveis. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural por meio da erradicação de espécies invasoras e do condicionamento do acesso aos locais onde surjam habitats e espécies protegidos,
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino e ovino assilvestrado.
		M8.10.	Aferimento do regime que estabelece as condições de acesso à Reserva Natural.
		M8.44.	Informação na Casa da Montanha sobre regras da reserva natural
M8.64	Gestão no local dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.		
PICO01.02	Proteção Parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico na cratera da Montanha. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, impedimento de pisoteio em áreas sensíveis
		M7.8.	Impedimento do herbivorismo da <i>Silene uniflora</i> ssp. <i>cratericola</i> por parte do coelho por métodos seletivos.





Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas nomeadamente a <i>Silene uniflora ssp. cratericola</i> .
		M7.11.	Monitorização de flora existente na cratera e no buffer de 20m do trilho
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução da <i>Silene uniflora ssp. cratericola</i> .
		M7.13.	Estudos suplementares sobre, processos de erosão.
		M7.15.	Plantação e sementeira de vegetação endémica e nativa para restauro ecológico de habitats ao longo do trilho, ( <i>Erica azorica</i> , <i>Calluna vulgaris</i> e <i>Thymus caespitosus</i> ).
		M7.17	Controlo das principais invasoras: <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado), <i>Polygonum capitatum</i> . Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural por via do condicionamento do acesso a locais onde surjam exemplares de espécies protegidas, nomeadamente a espécie <i>Silene uniflora ssp. cratericola</i> , por meio da delimitação de áreas dedicadas à conservação da espécie,
		M7.30.	Medidas de gestão específicas para a espécie protegida <i>Silene uniflora ssp. cratericola</i> nos locais onde esta surja naturalmente.
		M8.10.	Aferimento do regime de acesso à Reserva Natural.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação das condições do trilho da Montanha (PRC04 PIC). Conciliação da manutenção com o restauro ambiental dos ecossistemas limítrofes por meio da sinalização e estreitamento do trilho e plantação de vegetação endémica e nativa. Reforço da manutenção em locais onde verifique perigo de aluimento de materiais e outros fatores de instabilidade
		M8.30.	Criação de zona tampão de 20 metros, criada para a conservação e monitorização das espécies protegidas presentes e erradicação de invasoras.
		M8.63.	Gestão dos resíduos provenientes da atividade turística no local.
		M8.64	Gestão no local dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO01.03	Proteção Integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão.
		M8.10.	Aferimento do regime de acesso à Reserva Natural.

## 5.2 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural do Caveiro (PICO02)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Leitos de cursos de água e respetivas margens
	Áreas de infiltração máxima
	Cabeceiras de linhas de água
	Via municipal
Plano de Bacia Hidrográfica	Área de Intervenção do Plano de Bacia Hidrográfica da Lagoa do Paul
Conservação da Natureza	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro
	ZPE PTZPE0027ZPE - Zona Central do Pico
	Zona Húmida Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada)
	IBA PT075 - Zona Central do Pico

Unidades Operativas de Gestão	
PICO02.01 - Zona de cumeada	Área de Proteção Integral (76,30 ha)
PICO02.02 - Cabeço	Área de Proteção Parcial (11,33 ha)
PICO02.03 - Proteção à via	Área de Proteção Parcial ( 0,78 ha)
PICO02.04 - Zona próxima da Lagoa do Paul	Área de Proteção Integral e Área de Intervenção Específica (177,97 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PR19PIC - Caminho das Lagoas	Manutenção e beneficiação

## 5.2.1 — Objetivos de gestão

OB1. Conservação de *habitats* e ecossistemas num estado favorável, nomeadamente os *habitats* prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), charnecas macaronésicas endémicas (4050), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130), turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de *Juniperus* spp. (9560) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Conservação de espécies num estado favorável destacando-se a espécie prioritária *Lactuca watsoniana* e as espécies protegidas *Angelica lignescens*, *Arceuthobium azoricum*, *Culcita macrocarpa*, *Erica azorica*, *Frangula azorica*, *Isoetes azorica*, *Sanicula azorica*, *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção das condições de proteção de aves nomeadamente a espécie prioritária *Columba palumbus azorica* (pombo-torcaz dos Açores) (Anexo I Diretiva Aves) e as espécies protegidas *Asio otus* (bufo-pequeno), *Buteo buteo rothschildi* (milhafre), *Erithacus rubecula* (pisco-



-de-peito-ruivo), *Fringilla coelebs moreletti* (tentilhão), *Motacilla cinerea patriciae* (lavandeira), *Regulus regulus inermis* (estrelinha-de-poupa), *Sylvia atricapilla gularis* (toutinegra), *Serinus canaria* (canário-da-terra) (Diretiva Aves e Convenção de Berna).

OB4. Manutenção dos processos ecológicos que permitem a presença de zonas húmidas Ramsar de importância internacional, nomeadamente os charcos temporários mediterrânicos e turfeiras arborizadas e não arborizadas.

OB5. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos ou dos afloramentos rochosos em estado de integridade particularmente o hornito denominado Piquete do Caveiro, localizado na linha de cumeeada do Planalto da Achada. Manutenção das cabeceiras de linhas de água, das grotas e linhas de água que abastecem a Lagoa do Paul e da área de infiltração máxima, tendo em conta que esta é uma das áreas protegidas com maior diversidade de zonas húmidas do arquipélago.

OB6. Manutenção de exemplos do ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental, tendo particular atenção à manutenção do *habitat* da entomofauna presente, de que são exemplos o escaravelho *Cedrorum azoricus caveirensis* e a borboleta sátiro-dos-Açores (*Hipparchia azorina azorina*), uma vez que este é um dos *hotspot* de artrópodes nos Açores.

OB7. Manutenção das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso, nomeadamente os estudos sobre entomofauna desenvolvidos pela Universidade dos Açores.

OB8. Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público.

5.2.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M1- Medidas gerais	M2- Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	
PICO02.01	M1.1	M2.10. M2.13.	M3.14.	M4.6. M4.9. M4.14.	M6.9	
PICO02.02	M1.1	M2.4. M2.5. M2.16				
PICO02.03	M1.1		M3.16.			
PICO02.04	M1.1	M2.9. M2.10.	M3.2. M3.4. M3.14.	M4.6. M4.9.	M6.9	

Medidas de gestão														
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca											M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes		
PICO02.01	M7.3.	M7.4.	M7.10.	M7.11.	M7.12.	M7.17.	M7.18.	M7.20.	M7.24.	M7.25.	M7.30.	M7.33	M8.20.	M8.64.
PICO02.02	M7.15.	M7.17.											M8.64.	
PICO02.03	M7.10.	M7.11.	M7.17.	M7.18.	M7.31.	M7.32.							M8.25.	M8.38. M8.64.
PICO02.04	M7.3.	M7.4.	M7.10.	M7.11.	M7.12.	M7.17.	M7.18.	M7.20.	M7.24.	M7.25.	M7.33.		M8.20.	M8.64.

5.2.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO02.01	Proteção Integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida por Vigilantes da Natureza
		M2.9.	Vedação da unidade operativa de gestão ao longo de 5 km para impedir a entrada de gado bovino e caprino. Vedação de toda a unidade inclusivamente no limite com a estrada. Vedação com estacas de madeira e rede metálica.
		M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado para preservar os habitats prioritários e protegidos, nomeadamente os habitats que incluam turfeiras.
		M2.13.	Recuperação de prados naturais e trufeiras por abolição do uso de pastoreio.
		M3.14	Restauro e melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos, nomeadamente os habitats prioritários turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560).
		M4.6.	Conservação de galeria ripícola em linhas de água e grotas.
		M4.9.	Conservação de zona húmida Ramsar de importância internacional e dos habitats prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130) e turfeiras arborizadas (91D0). Conservação dos habitats protegidos lagoas e charcos distróficos (3160), turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120), turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140).
		M4.14.	Recuperação das zonas húmidas com diminuição da eutrofização das águas por meio da abolição do pastoreio de gado bovino e caprino.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico, em particular dos piquetes do caveiro
		M7.3.	Monitorização de aves, artrópodes e morcegos.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade de investigações em curso.
		M7.10.	Levantamento dos exemplares de flora de espécies prioritárias, nomeadamente a <i>Lactuca watsoniana</i> , e dos exemplares de espécies protegidas, como a <i>Angelica lignescens</i> , <i>Arceuthobium azoricum</i> , <i>Isoetes azorica</i> , <i>Sanicula azorica</i> . Caracterização das manchas de habitats prioritários. Georreferenciação.
		M7.11.	Monitorização de flora em toda a área, particularmente na zona dos taludes ao logo da estrada.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução das espécies protegidas.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardenerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.		





Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.20.	Promoção da fauna de artrópodes por conservação dos habitats prioritários charnecas macaronésicas endémicas (4050), turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560).
		M7.24.	Recuperação dos habitats prioritários charneca macaronésica endémica (H-4050) e laurissilvas macaronésicas (H-9360).
		M7.25.	Recuperação dos habitats turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120), das turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140) por meio da abolição do uso de pastoreio.
		M7.30.	Reforço das populações de <i>Lactuca watsoniana</i> e <i>Angelica lignescens</i>
		M7.33	Controlo da densidade do gado bovino e equino assilvestrado.
		M8.20.	Recuperação de zonas degradadas por abandono de resíduos.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
		M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
PICO02.02	Proteção Parcial	M2.4.	Ações de sensibilização para diminuição da utilização de fitoquímicos - herbicidas e pesticidas - nas pastagens e prados naturais existentes na área.
		M2.5.	Ações de sensibilização para diminuição da utilização de fertilizantes químicos nas pastagens e prados naturais existentes na área.
		M2.16.	Restrição da zona reservada em redor da Lagoa do Caveiro ao uso como pastagem.
		M7.15.	Plantação de sebes vivas e bosquetes de <i>Erica azorica</i> e <i>Juniperus brevifolia</i> para controlar o acesso do gado à Lagoa do Caveiro, zonas húmidas e áreas de turfeira.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardeneranum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia). Corte da frutificação da roca em todos os locais acessíveis. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
		M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
PICO02.03	Proteção Parcial	M3.16.	Valorização das bermas da via da rede florestal e dos respetivos taludes como espaços de promoção da conservação da natureza.
		M7.10.	Caracterização da vegetação presente nos taludes da berma da via da rede florestal.
		M7.11.	Monitorização da vegetação presente nos taludes.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardenerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia). Corte da frutificação da roca em todos os locais acessíveis. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes da espécie prioritária <i>Lactuca watsoniana</i> e das espécies protegidas <i>Angelica lignescens</i> , <i>Sanicula azorica</i> .
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR19PIC - Caminho das Lagoas que se desenvolve na via de circulação automóvel.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via de circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat da espécie prioritária <i>Lactuca watsoniana</i> e das espécies protegidas <i>Angelica lignescens</i> , <i>Sanicula azorica</i> .
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
		M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
PICO02.04	Proteção Integral Área de Intervenção Específica	M2.9.	Vedação da unidade operativa de gestão ao longo de 4 km para impedir a entrada de gado bovino e caprino. Vedação em estacas de madeira e rede metálica.
		M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado para preservar os habitats prioritários e protegidos
		M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais com <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria) por meio da limpeza dos mesmos e plantação e sementeira de espécies endémicas e nativas. (Respeitante à área de intervenção específica).
		M3.4.	Limpeza de povoamentos florestais de criptoméria. Manutenção do material vegetal do local para prevenção da erosão.
		M3.14.	Restauro e melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos, nomeadamente os habitats prioritários turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560).
		M4.6.	Conservação de galeria ripícola em linhas de água e grotas.
		M4.9.	Conservação de zona húmida Ramsar de importância internacional e dos habitats prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130) e turfeiras arborizadas (91D0). Conservação dos habitats protegidos lagoas e charcos distróficos (3160), turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120), turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140).



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico, em particular dos piquetes do caveiro
		M7.3.	Monitorização de aves, artrópodes e morcegos.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade de investigações em curso.
		M7.10.	Caracterização dos exemplares de flora de espécies prioritárias, nomeadamente a <i>Lactuca watsoniana</i> , e dos exemplares de espécies protegidas, como a <i>Angelica lignescens</i> , <i>Arceuthobium azoricum</i> , <i>Isoetes azorica</i> , <i>Rumex azoricus</i> , <i>Sanicula azorica</i> . Levantamento das manchas de habitats prioritários. Georreferenciação.
		M7.11.	Monitorização de flora em toda a área, particularmente na zona dos taludes ao logo da estrada.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução das espécies protegidas.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardenerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia), Prioridade na erradicação sempre que as invasoras competam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.20.	Promoção da fauna de artrópodes por conservação dos habitats prioritários charnechas macaronésicas endémicas (4050), turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560).
		M7.24.	Recuperação dos habitats prioritários laurissilvas macaronésicas (9360), florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560).
		M7.25.	Recuperação das turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120), das turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140) por meio da abolição do uso de pastoreio.
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino e equino assilvestrado.
		M8.20.	Recuperação de zonas degradadas por abandono de resíduos.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.



## 5.3 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural do Mistério da Prainha (PICO03)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Leitos de cursos de água e respetivas margens
	Áreas de infiltração máxima
	Cabeceiras de linhas de água
	Linhas de alta e média tensão
	Via regional
	Via municipal
	Via rural/ florestal
Conservação da Natureza	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro
	ZPE PTZPE0027ZPE - Zona Central do Pico
	IBA PT075 - Zona Central do Pico

Unidades Operativas de Gestão	
PICO03.01A e B - Mistério da Prainha	Área de Proteção Parcial ( A – 164,02 ha; B -119,81 ha )
PICO03.02 - Cabeços do Mistério e encosta norte	Área de Proteção Integral (263,71 ha)
PICO03.03 - Encosta da Prainha 1	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção específica (119,45 ha)
PICO03.04 - Encosta da Prainha 2	Área de Proteção Complementar (26,04 ha)
PICO03.05 - Matos Sul	Área de Proteção Complementar (23,12 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PR2PIC - Caminho do Burros	Manutenção e beneficiação
PR19PIC - Caminho das Lagoas	Manutenção e beneficiação
PAS1 - Passadiço aéreo do Mistério da Prainha	Passadiço aéreo no limite poente de PICO03.02 e conseqüente abandono de troço de trilho nesse local.

## 5.3.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* prioritários charnechas macaronésicas endémicas (4050) e laurissilvas macaronésicas (9360) e os *habitats* protegidos charnechas alpinas e subalpinas (4060), matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) e prados mesófilos macaronésicos (6180) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se a espécie prioritária *Columba palumbus azorica* (Anexo I Diretiva Aves), as espécies protegidas pela Diretiva *Habitats* *Arceuthobium azoricum*, *Culcita macrocarpa*, *Erica azorica*, *Euphorbia stygiana* ssp. *stygiana*, *Euphrasia grandiflora*, *Frangula azorica*, *Picconia azorica*, *Sanicula azorica*, *Scabiosa nitens*, *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção dos processos ecológicos que permitem a presença de *habitats* protegidos de montanha como as charnechas macaronésicas endémicas (4050) e os prados mesófilos macaronésicos (6180) no que diz respeito às condições de vento e de carência hídrica. Manutenção dos processos ecológicos que permitem a presença de áreas de infiltração máxima, nomeadamente a conservação da integridade e permeabilidade do substrato rochoso.

OB4. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos ou dos afloramentos rochosos em estado de integridade particularmente as escoadas lávicas do tipo *pahoehoe*, algares e túneis lávicos, hornitos e cones de escórias vulcânicas. Os campos de lava e escavações naturais — escoadas de lava estéreis (8320) são protegidos pela Diretiva *Habitats*.

OB5. Manutenção de exemplos do ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental, nomeadamente através do estabelecimento de estações florísticas, de estudos sobre a evolução da vegetação pioneira e sucessões ecológicas nos Açores, assim como de estudos sobre a fauna de artrópodes.

OB6. Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso, nomeadamente os estudos sobre a fauna de artrópodes, que têm nesta área protegida um dos seus *hotspot*.





5.3.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC03.01A PIC03.01B	Proteção Parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.9.	Colocação de vedação com rede metálica e postes de madeira no limite da unidade operativa de gestão a ponte, na zona de confrontação com pastagens numa extensão de 2 km.
		M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado para preservar os habitats prioritários e protegidos, nomeadamente a charneca macaronésica endémica (4050), os prados mesófilos macaronésicos (6180) e as escoadas de lava estéreis (8320).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico Impedimento de pisoteio em áreas sensíveis.
		M7.3.	Monitorização de <i>Columba palumbus azorica</i> (pomborcorcaz-dos-Açores) , outras aves, artrópodes e morcegos.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade dos trabalhos de investigação em curso.
		M7.10.	Levantamento das espécies de flora protegidas e das manchas de habitats prioritários. Georreferenciação.
		M7.11.	Monitorização da flora com particular atenção a <i>Euphorbia stygiana</i> ssp. <i>stygiana</i> , <i>Euphrasia grandiflora</i> e <i>Sanicula azorica</i> .
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas para o estudo da evolução das espécies pertencentes aos habitats charnecas macaronésicas endémicas (4050), laurissilvas macaronésicas (9360), charnecas alpinas e subalpinas (4060), matos termomediterrânicos pré desérticos (5330) e prados mesófilos macaronésicos (6180).
		M7.17.	Controlo das principais invasoras Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino assilvestrado.
		M8.10.	promoção de estudo para definição da capacidade de carga do trilho PR2PIC e instalação de contadores de pessoas.
		M8.25.	Manutenção do trilho PRC2PIC - Caminho dos Burros por meio da erradicação de invasoras e conservação das condições tradicionais do piso.
M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.		
PICO03.02	Proteção Integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.9.	Colocação de vedação com rede metálica e postes de madeira no limite da unidade operativa de gestão a nascente, na zona de confrontação com pastagens numa extensão de 1 km.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos, Impedimento de pisoteio em áreas sensíveis.
		M7.3.	Monitorização de <i>Columba palumbus azorica</i> (pomborcorcaz-dos-Açores), outras aves, artrópodes e morcegos.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade dos trabalhos de investigação em curso.
		M7.10.	Levantamento das espécies de flora protegidas e das manchas de habitats prioritários. Georreferenciação.
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos. Georreferenciação.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas para o estudo da evolução das espécies pertencentes aos habitats charnecas macaronésicas endémicas (4050), charnecas alpinas e subalpinas (4060), matos termomediterrânicos pré desérticos (5330) e prados mesófilos macaronésicos (6180).
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.26.	Fomento da evolução dos habitats pioneiros nomeadamente os habitats charnecas alpinas e subalpinas (4060) e prados mesófilos macaronésicos (6180) por meio da criação de um passadiço aéreo num troço do PR2PIC.
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino assilvestrado.
		M8.10.	Promoção de estudo para definição da capacidade de carga do trilho PR2PIC e instalação de contadores de pessoas.
		M8.36.	Criação de um troço elevado do trilho PR2PIC em passadiço aéreo sobre os habitats charnecas alpinas e subalpinas (4060) e prados mesófilos macaronésicos (6180) - PASS1.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
		PICO03.03	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção específica
M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de espécies de crescimento rápido, como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .		
M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.		
M7.16.	Controlo das principais invasoras; Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.		
M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.		

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.24.	Recuperação dos habitats lausissilva macaronésica (9360) e charneca macaronésica endémica (4050).
		M7.26.	Fomento da sucessão natural para a recuperação dos habitats lausissilva macaronésica (9360) e charneca macaronésica endémica (4050).
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR2PIC - Caminho dos Burros.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO03.04	Área de Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de espécies de crescimento rápido, como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO03.05	Área de Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da AP por Vigilantes da Natureza
		M2.9.	Colocação de vedação com rede metálica e postes de madeira no limite da unidade operativa de gestão a nascente, na zona de confrontação com pastagens numa extensão de 2 km.
		M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado para promover a recuperação dos habitats prioritários charneca macaronésica endémica (4050) e prados mesófilos macaronésicos (6180).
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino assilvestrado.

#### 5.4 — Proposta de intervenção para a Reserva Natural da Furna de Santo António (PICO04)

Condicionantes legais	
Plano de Ordenamento de Orla Costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
Conservação da Natureza	ZPE PTZPE0026 - Furnas de Santo António
	IBA PT074 - Furnas de Santo António
Unidades Operativas de Gestão	
PICO04.01 - Ilhéu	Área de Proteção Integral (0,16 ha)



5.4.1 — Objetivos de gestão

OB1. Conservação de *habitats*, ecossistemas e espécies num estado favorável, nomeadamente as espécies prioritárias *Sterna dougallii* (garajau-rosado), *Sterna hirundo* (garajau-comum), *Calonectris borealis* (cagarro) (Anexo I Diretiva Aves) e as espécies protegidas *Spergularia azorica* (Anexo II Diretiva Habitats).

OB2. Manutenção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade, que permitem a individualização do Ilhéu da Furna de Santo António.

OB3. Manutenção de exemplos de ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental, nomeadamente manutenção das condições de *habitat* de nidificação das aves das espécies *Sterna dougallii* (garajau-rosado) e *Sterna hirundo* (garajau-comum).

OB4. Manutenção das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso, nomeadamente a monitorização de aves marinhas com estatuto prioritário segundo a Diretiva Aves.

OB5. Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público no ilhéu.

## 5.4.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão									
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais		M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca					M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes	
<b>PICO04.01</b>	M1.1.		M7.3.	M7.8.	M7.11.	M7.14.	M7.17.		M8.9.



## 5.4.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO04.01	Proteção Integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba livia atlantis</i> (pombo-da-rocha).
		M7.8.	Controlo de predadores de aves marinhas (pombo-da-rocha, gaivotas, mamíferos introduzidos).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.14.	Sementeira de <i>Festuca petraea</i> (bracel-da-rocha) como modo de prevenção da erosão.
		M7.17.	Controlo de invasoras do género <i>Atriplex</i> sp. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidas e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M8.9.	Mitigação da poluição sonora ao redor do ilhéu.

## 5.5 — Proposta de intervenção para o Monumento Natural da Gruta das Torres (PICO05)

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Vias municipais
<i>Plano de Atividades Extrativas</i>	Área de extração de massas minerais consolidada não licenciada em atividade
	Área de integração ambiental e paisagística

Unidades Operativas de Gestão	
PICO05.01 - Gruta das Torres	Proteção Parcial (63,70 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Centro de Visitantes da Gruta das Torres	Manutenção e beneficiação

## 5.5.1 — Objetivos de gestão

OB1. Conservação de um elemento natural de grande valor geológico pela sua significância, singularidade e qualidade representativa, já que é o maior tubo lávico conhecido de Portugal e apresenta estalactites e estalagmites lávicas, bancadas laterais, paredes estriadas e bolas de lava, para além de formas de vida endémicas como é o caso dos artrópodes *Trechus picoensis* Machado (escaravelho) e *Cixius azopicavus* (cigarrinha). Conservação do *habitat* protegido campos de lava e escavações naturais — Escoadas de lavas estéreis (8320) (Diretiva *Habitats*).



OB2. Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública por meio da continuação do modelo de visitas implementado que prevê a estipulação de uma capacidade de carga máxima, com visitas acompanhadas por guia e sem eletrificação ou pavimentação da gruta.

OB3. Prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o Monumento Natural, nomeadamente a utilização dos solos na cobertura da gruta. Vedação de zonas sensíveis e diminuição da carga das vias da rede florestal.

5.5.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão									
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais			M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos			M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial		
<b>PICO05.01</b>	M1.1.			M2.4.	M2.5.	M2.9.		M6.9	M6.10

Medidas de gestão													
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca						M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes			M9 - Medidas relacionadas com uso especial dos recursos			
<b>PICO05.01</b>	M7.2.	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.13.	M7.15.	M7.17.	M7.18.		M8.41.	M8.54.		M9.5.

## 5.5.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO05.01	Proteção Parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Promoção de Ações de Sensibilização para a Diminuição da utilização de fitoquímicos - herbicidas e pesticidas - nas pastagens como modo de prevenção de escorrências para o interior da cavidade vulcânica e preservação da fauna cavernícola.
		M2.5.	Promoção de Ações de Sensibilização para a Diminuição da utilização de fertilização nas pastagens como modo de prevenção de escorrências para o interior da cavidade vulcânica e preservação da fauna cavernícola.
		M2.9.	Vedação de terrenos nos locais das aberturas da gruta.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico Levantamento dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para monitorização da erosão.
		M6.10	Criação de um plano de ação para o troço aberto ao público da Gruta das Torres, de forma a estabelecer as medidas e ações adequadas à concretização dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais presentes e à implementação dos usos compatíveis com a fruição sustentável
		M7.2.	Levantamentos de fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias.
		M7.3.	Monitorização de fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias.
		M7.10.	Levantamento da vegetação existente na entrada da cavidade vulcânica e claraboias. Levantamento de vegetação existente sobre a cavidade vulcânica.
		M7.11.	Monitorização da vegetação existente na entrada da cavidade vulcânica e claraboias. Monitorização da vegetação existente sobre a cavidade vulcânica.
		M7.13.	Estudos suplementares sobre fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias. Monitorização dos efeitos dos visitantes na cavidade vulcânica.
		M7.15.	Plantação e sementeira de vegetação endémica e nativa nos terrenos limítrofes à entrada da cavidade vulcânica.
		M7.17.	Controlo de invasoras Prioridade na erradicação sempre que as invasoras competam com habitats e espécies protegidos e que afetem as claraboias e entrada da cavidade vulcânica.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M8.41.	Restrição de trânsito de pesados na via florestal que se encontra sobre a cavidade vulcânica.
		M8.54.	Manutenção e beneficiação do centro de visitantes.
M9.5.	Fomentar a Recuperação paisagística da área de extração de inertes		

**5.6 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Lagoa do Caiado (PICO06)**

Condicionantes legais	
<i>Plano de Bacia Hidrográfica</i>	Plano de água
	Zona de proteção da bacia hidrográfica
	Zona reservada
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Área de infiltração máxima
	Via regional
	Via rural / florestal
<i>Conservação da Natureza</i>	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro
	ZPE PTZPE0027ZPE - Zona Central do Pico
	Zona Húmida Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada)
	IBA PT075 - Zona Central do Pico
<i>Plano de Atividades Extrativas</i>	Área de extração de massas minerais consolidada não licenciada e abandonada
	Área de integração ambiental e paisagística

Unidades Operativas de Gestão	
PICO06.01 - Lagoa do Caiado	Proteção Parcial (19,69 ha)
PICO06.02 - Lagoa Seca	Proteção Complementar (12,18 ha)
PICO06.03 - Zona de turfeiras	Proteção Parcial (11,63 ha)
PICO06.04 A e B - Zona de matos	Proteção Integral (A - 36,21 ha; B - 7,68 ha)
PICO06.05 - Cabeço da Cruz	Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica (48,56 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PR19PIC - Caminho das Lagoas	Manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
PIC.MP1 - Miradouro da Lagoa do Caiado	Criação de miradouro (zona de apoio junto à lagoa (localização segundo POBHLP))
PIC.MP5 - Miradouro da Lagoa do Caiado 2	Ponto miradouro e de observação de aves em via da rede regional (localização segundo POBHLP)
POA1 - Ponto de Observação de Aves da Lagoa do Caiado	Criação de equipamento para observação de aves na casa abrigo e armazéns junto à Lagoa do Caiado, em PICO06.01.

## 5.6.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* charcos temporários mediterrânicos (3170), charnecas macaronésicas endémicas (4050), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130), turfeiras arborizadas (91D0) e florestas macaronésicas de *Juniperus* spp. (9560) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se na fauna a espécie prioritária *Columba palumbus azorica* (pombo-torcaz dos Açores) (Anexo I Diretiva Aves); e na flora as espécies protegidas *Arceuthobium azoricum*, *Culcita macrocarpa*, *Erica azorica*, *Euphorbia stygiana* ssp. *stygiana*, *Frangula azorica*, *Isoetes azorica*, *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e da monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização da flora e fauna presentes na área protegida, com particular atenção à fauna de artrópodes uma vez que este é um dos *hotspot* deste tipo de fauna.

OB5. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* a proteger, nomeadamente por meio da manutenção e valorização das vias de acesso e criação de miradouros para a lagoa e de pontos de observação de aves.

OB6. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente a atividade turística e a agricultura (pastagens).

OB7. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada aos miradouros e pontos de observação de aves.



5.6.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos			M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros
PICO06.01	M1.1	M2.4.	M2.5.	M2.13.	M3.2.	M4.12.
PICO06.02	M1.1	M2.4.	M2.5.		M3.17.	M4.12.
PICO06.03	M1.1	M2.2.	M2.5.			M4.9.
PICO06.04A PICO06.04B	M1.1					
PICO06.05	M1.1					

Medidas de gestão														
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca								M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes					
PICO06.01	M7.2.	M7.3.	M7.4.	M7.10.	M7.11.	M7.14.	M7.17.	M7.18.	M8.20.	M8.26.	M8.43.	M8.44.	M8.49.	M8.64.
PICO06.02	M7.11.	M7.15.	M7.17.	M7.24.	M7.26.				M8.64.					
PICO06.03	M7.17.													
PICO06.04A PICO06.04B	M7.3.	M7.4.	M7.10.	M7.11.	M7.14.	M7.17.	M7.18.							
PICO06.05	M7.31.	M7.26.							M8.25.	M8.38.	M8.43.	M8.44.		

5.6.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO06.01	Proteção parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de Ações de sensibilização para a Diminuição da utilização de fitoquímicos - herbicidas e pesticidas - nas pastagens localizadas na envolvente da área protegida, especialmente nos pontos de cota mais alta.
		M2.5.	Realização de Ações de sensibilização para a Diminuição da utilização de fitoquímicos - fertilizantes - nas pastagens localizadas na envolvente da área protegida, especialmente nos pontos de cota mais alta.
		M2.13	Abandono dos sistemas de pastagens na zona de proteção de bacia hidrográfica segundo o POBHLP e recuperação do habitat charnechas macaronésicas endémicas (4050).
		M3.2.	Naturalização das florestas de produção existentes de modo a que estas sejam progressivamente transformadas em florestas de produção com espécies de crescimento lento e com espécies endémicas e nativas, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M4.12.	Gestão da Lagoa do Caiado segundo o disposto no regulamento e plantas POBHLP
		M7.2.	Levantamentos das espécies migratórias e invernantes..
		M7.3.	Monitorização da espécie de ave prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz -dos-Açores), da espécie protegida <i>Regulus regulus inermis</i> (estrelinha-de-poupa) e das espécies migratórias e invernantes. Monitorização de morcegos e de artrópodes.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade dos trabalhos de investigação em curso.
		M7.10.	Levantamentos da flora presente na unidade operativa de gestão com particular atenção ao surgimento de exemplares de. <i>Euphorbia stygiana</i> ssp. <i>stygiana</i> e <i>Frangula azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização de habitats e flora na unidade operativa de gestão.
		M7.14.	Plantação de vegetação pioneira sempre que se efetuem ações de erradicação de invasoras como forma de prevenção da erosão. Plantação de <i>Erica azorica</i> (urze) e <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro-do-mato).
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: hortênsia ( <i>Hydrangea macrophylla</i> ). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidas e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
M8.20.	Recuperação das zonas degradadas por depósito de resíduos e informação da população da proibição de colocação de lixos.		
M8.26.	Sinalização da via dedicada ao acesso à lagoa e do equipamento para observação de aves.		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.43.	Criação do miradouro PIC.MP1 que corresponde à área de apoio para recreio e lazer do POBHLP.
		M8.44.	Colocação de placards de informação relevante relativa às regras de conduta na proximidade da massa de água (decorrentes do POBHLP) e relativa às regras para a observação de aves.
		M8.49.	Adaptação das ruínas de uma antiga casa abrigo existente nas margens da lagoa a equipamento de recreio para observação de aves.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO06.02	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização, para a Diminuição da utilização de fitoquímicos - herbicidas e pesticidas - nas pastagens localizadas na unidade operativa de gestão.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização, para a Diminuição da utilização de fertilizantes químicos nas pastagens localizadas na unidade operativa de gestão.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de espécies exóticas, como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M4.12.	Gestão da Lagoa Seca por meio da alteração gradual dos usos do solo sua bacia hidrográfica, com a recuperação do habitat prioritário charneca macaronésica endémica.
		M7.11.	Monitorização de habitats e flora existentes na unidade operativa de gestão.
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica ou nativa nas áreas onde efetue a erradicação de espécies invasoras. Plantação de <i>Erica azorica</i> e <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.24.	Recuperação do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M7.26.	Fomento da sucessão natural por meio do abandono da plantação florestal com espécies de crescimento rápido como a criptoméria, e recuperação do habitat charneca macaronésica endémica (4050).
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO06.03	Proteção parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização, para a Diminuição da utilização de fitoquímicos - herbicidas e pesticidas - nas pastagens localizadas na unidade operativa de gestão.

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização, para a Diminuição da utilização de fertilizantes químicos nas pastagens localizadas na unidade operativa de gestão.
		M4.9.	Conservação de zona de turfeira não florestada segundo a cartografia das Zonas Húmidas Ramsar (Planalto Central do Pico (Achada) - Zona Húmida Ramsar n.º 1807).
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
PIC06.04A PIC06.04B	Proteção integral	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização da espécie de ave prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz -dos-Açores), de outras aves, de morcegos e de artrópodes.
		M7.4.	Captura de artrópodes para continuidade dos trabalhos de investigação em curso.
		M7.10.	Levantamentos da flora presente na unidade operativa de gestão com particular atenção ao surgimento de exemplares de <i>Euphorbia stygiana</i> ssp. <i>stygiana</i> e <i>Frangula azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização de habitats e flora na unidade operativa de gestão.
		M7.14.	Plantação de vegetação pioneira sempre que se efetuem ações de erradicação de invasoras. Plantação de <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro-do-mato).
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: hortênsia ( <i>Hydrangea macrophylla</i> ). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidas e que afetem o habitat de nidificação de aves.
M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.		
PICO06.05	Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural como forma de recuperação dos habitats charneca macaronésica endémica (H-4050) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (H-9560).
		M7.31.	Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede regional de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas. Complementar a M8.38.
		M8.25.	Manutenção e melhoria do trilho PR19PIC - Caminho das Lagoas que se desenvolve na via de circulação automóvel
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies prioritárias e protegidas presentes.
		M8.43.	Criação de ponto miradouro, de observação da Lagoa do Caiado e de observação de aves em via da rede regional (com localização segundo o POBHLP).
M8.44.	Colocação de placards de informação relevante relativa aos valores naturais presentes.		

**5.7 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico (PICO07)**

Condicionantes legais	
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
Plano Diretor Municipal	Espaços urbanos
	Vias da rede municipal
	Porto das Lajes do Pico - Porto classe C
Conservação da Natureza	ZEC PTPICO011 - Lajes do Pico
	ZPE PTZPE0024 - Lajes do Pico
	IBA PT082 - Lajes do Pico
	IBA PT071 - Costa Sudeste do Pico
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear da Maré - Tipo 3, equipada com uso condicionado.
	Zona balnear da Lagoa (Clube Naval) - Tipo 3, equipada com uso condicionado.

Unidades Operativas de Gestão	
PICO07.01 A e B - Zona de laje	Área prioritária para a conservação da natureza (A - 20,73 ha; B - 5,07 ha)
PICO07.02 - Porto e Costa Adjacente	Área de uso sustentável de recursos ( 3,85 ha)
PICO07.03 - Zona balnear da Maré	Área de uso sustentável de recursos (2,12 ha)
PICO07.04 - Península do Castelete	Área prioritária para a conservação da natureza (2,08 ha)
PICO07.05 - Arriba fóssil e zona costeira	Área prioritária para a conservação da natureza ( 41,97 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
PAS2 - Passadiço aéreo das Lajes do Pico	Criação de passadiço aéreo na zona de laje para acesso ao moinho em PICO07.01 A.
PIC.M7 - Ramal das Lajes	Existente, a manter
PIC.M12 - Castelete	Existente, a manter
POA2 - Ponto de observação de aves das Lajes do Pico	Recuperação de moinho para ponto de observação de aves na zona de laje, em PICO07.01A.

**5.7.1 — Objetivos de gestão**

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente o *habitat* prioritário charnechas macaronésicas endémicas (4050) e os



*habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220), falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) e prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*) (1410), (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Charadrius alexandrinus* (borrelho), *Calonectris borealis* (cagarro), *Egretta garzetta* (garça-branca-pequena), *Puffinus baroli* (frulho), *Sterna dougallii* (garajau-rosado) e *Sterna hirundo* (garajau-comum) (Anexo I Diretiva Aves), a espécie prioritária de flora *Azorina vidalii* (Diretiva *Habitats*) assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Spergularia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*). Assegurar a conservação das aves migratórias e acidentais.

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora presentes na área protegida, com particular enfoque nas aves prioritárias e nas aves migratórias e acidentais, assim como nas populações de *Azorina vidalii*.

OB5 Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* a proteger. Criação de ponto de observação de aves no antigo moinho e de percurso pedonal aéreo para o seu acesso.

OB5. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente aterros e atividades de recreio, lazer e turísticas nas zonas de laje fora das áreas designadas para o efeito.

OB6. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao miradouro para observação de aves, a instalar.





5.7.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC07.01A PIC07.01B	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M4.9.	Conservação de zonas húmidas constituídas por ecossistemas halófitos alimentados por água salobra e que dependem da preservação da integridade do substrato rochoso. Estas zonas húmidas são o local de alimentação das aves migratórias e acidentais.
		M6.9.	Gestão das zonas de laje como elementos de interesse geológico.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Egretta garzetta</i> (garça-branca-pequena), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum). Monitorização das aves protegidas, migratórias e acidentais.
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área
		M7.15.	Plantação e sementeira de espécies endémicas como a <i>Festuca petraea</i> e nativas do género <i>Juncus</i> sp., em locais onde se proceda à erradicação de invasoras e à recuperação de zonas degradadas pela deposição de entulhos e lixos ilegal.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: espécies ruderais diversas. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação e alimentação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação dos habitats vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e prados salgados mediterrânicos ( <i>Juncetalia maritimi</i> ) (1410).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes nas unidades operativas de gestão.
		M8.20.	Recuperação de zonas degradadas pela deposição de entulhos e lixo ilegal.
		M8.44.	Colocação de placards de informação e sensibilização dos valores presentes, relativos à presença da maior plataforma de laje marinha dos Açores, dos ecossistemas holófitos e do potencial de alimentação para aves marinhas e migratórias.
M8.49.	Criação de equipamento de observação de aves em antigo moinho a recuperar, com acesso por meio de passadiço aéreo. Equipamento que permita a interpretação das aves, da zona de laje e dos elementos culturais presentes, moinho e poço de maré.		
PIC07.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Egretta garzetta</i> (garça-branca-pequena), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado)

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum). Monitorização das aves protegidas, migratórias e acidentais.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> .
PIC07.03	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M4.9.	Conservação de zonas húmidas constituídas por ecossistemas halofticos que dependem da preservação da integridade do substrato rochoso, na zona do calhau da Poça da Baleia. Estas zonas húmidas são o local de alimentação das aves migratórias e acidentais.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Egretta garzetta</i> (garça-branca-pequena), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum). Monitorização das aves protegidas, migratórias e acidentais
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes nas unidades operativas de gestão.
PIC07.04	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Egretta garzetta</i> (garça-branca-pequena), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum). Monitorização das aves protegidas, migratórias e acidentais.
PIC07.05	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Egretta garzetta</i> (garça-branca-pequena), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum). Levantamento da ave prioritária <i>Puffinus baroli</i> (frulho) que foi identificada na IBA PT071. Monitorização das aves protegidas.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> .

**5.8 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas de Santo António (PICO08)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Vias da rede municipal

Condicionantes legais (continuação)	
Conservação da Natureza	ZPE PTZPE0026 - Furnas de Santo António
	IBA PT074 - Furnas de Santo António
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear das piscinas de Santo António - tipo 1, urbana com uso intensivo.
Plano de Atividades Extrativas	Área de extração de massas minerais consolidadas em encerramento / encerrada

Unidades Operativas de Gestão	
PICO08.01 A e B - Calhau	Proteção parcial (A - 7,49 ha; B -0,89 ha)
PICO08.02 - Zona balnear	Área de uso sustentável de recursos (0,22 ha)
PICO08.03 - Costa do Nariz de Ferro	Área prioritária para a conservação da natureza (1,45 ha)
PICO08.04 - Nariz de Ferro	Área de uso sustentável de recursos e Área de intervenção específica (3,50 ha)
PICO08.05 - Costa de Santana	Área prioritária para a conservação da natureza (8,52 ha)

#### 5.8.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente o *habitat* prioritário charnechas macaronésicas endémicas (4050) e os *habitats* protegidos vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro), *Puffinus baroli* (frulho), *Sterna dougallii* (garajau-rosado) e *Sterna hirundo* (garajau-comum) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica*, *Picconia azorica* e *Spergularia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora presentes na área protegida, com particular enfoque nas aves prioritárias.

OB5. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* a proteger, nomeadamente por meio da manutenção e valorização da zona balnear.

OB6. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente atividades de recreio, lazer e turísticas.

OB7. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida.



5.8.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO08.01 A e B	Proteção Parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Columba livia atlantis</i> (Pombo-da-rocha).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.8.	Controlo de predadores de aves (mamíferos introduzidos).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
PICO08.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.6	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
PICO08.03	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Columba livia atlantis</i> (Pombo-da-rocha).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
PICO08.04	Área de uso sustentável de recursos e Área de intervenção específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de local com elementos de interesse geológico.
		M8.36.	Criação de sistema de passadiços para interpretação das particularidades geológicas do local (nariz de ferro),
		M8.44.	Criação de placard para informação e sensibilização dos valores presentes, nomeadamente as particularidades geológicas do local.
		M9.5.	Realização de estudo para a recuperação paisagística de antiga área de extração de inertes, tendo em vista a criação de sistema de passadiços para interpretação das particularidades geológicas do local (nariz de ferro),
PICO08.05	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Columba livia atlantis</i> (Pombo-da-rocha).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.



**5.9 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira (PICO09)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Leitos dos cursos de água e respetivas margens
	Vias da rede municipal
Conservação da Natureza	IBA PT071 - Costa Sudoeste do Pico
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear da Fonte - tipo 3, equipada com uso condicionado.
	Portinho da Silveira

Unidades Operativas de Gestão	
PICO09.01 - Zona balnear	Área de uso sustentável de recursos ( 5,12ha)
PICO09.02 - Costa natural	Área prioritária para a conservação da natureza (7,79 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico	

**5.9.1 — Objetivos de gestão**

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro) e *Puffinus baroli* (frulho) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através da caracterização e monitorização da fauna e flora presentes na área protegida, com particular enfoque nas aves prioritárias.

OB5. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* e espécies a proteger, nomeadamente por meio da colocação de placards de divulgação dos valores presentes.



OB6. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente atividades de recreio, lazer e turísticas.

OB7. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao trilho PR5PIC — Mistérios do Sul do Pico, à zona balnear da Fonte e Portinho da Silveira.

## 5.9.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca				M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes
PICO09.01	M1.1.	M7.3.	M7.6.	M7.11.	M7.31.	M8.44.
PICO09.02	M1.1.	M7.3.	M7.11.	M7.31.		

5.9.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC09.01	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.44	Colocação de placards com informação sobre os valores de avifauna presentes e regras de conduta relativas à poluição sonora.
PIC09.02	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.10 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de São João (PICO10)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Leitos dos cursos de água e respetivas margens
	Reserva Agrícola Regional
	Espaços urbanos
	Vias da rede municipal
	Vias da rede florestal
Conservação da Natureza	IBA PT071 - Costa Sudoeste do Pico
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear do Porto das Baixas - tipo 3, equipada com uso condicionado e portinho.
	Zona balnear da Baía da Arruda - tipo 3
	Áreas edificadas em zona de risco



Unidades Operativas de Gestão	
PICO010.01 A e B - Zona natural	Área prioritária para a conservação da natureza (A - 26,12 ha; B - 3,26 ha)
PICO010.02 - Zona agrícola	Proteção complementar (3,10 ha)
PICO010.03 - Zona urbana	Área de Uso Sustentável de Recursos ( 4,31 ha)
PICO010.04 - Portinho e zona adjacente	Área de uso sustentável de recursos (1,56 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico	

#### 5.10.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro) e *Puffinus baroli* (frulho) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora presentes na área protegida, com particular enfoque nas aves prioritárias.

OB5. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* e espécies a proteger, nomeadamente por meio da colocação de placards de divulgação dos valores presentes.

OB6. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente atividades de recreio, lazer e turísticas.

OB7. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao trilho PR5PIC — Mistérios do Sul do Pico e zonas balneares do Porto das Baixas e Baía da Arruda.

5.10.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão										
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais		M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial		M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca				M8 – Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes	
<b>PICO10.01A</b> <b>PICO10.01B</b>	M1.1.		M6.2.		M7.3.	M7.6.	M7.11.	M7.31.	M8.35	M8.44
<b>PICO10.02</b>	M1.1.				M7.3.	M7.11.	M7.31		M8.35	
<b>PICO10.03</b>	M1.1.				M7.3	M7.11			M8.35	
<b>PICO10.04</b>	M1.1				M7.3.	M7.11	M7.31		M8.44	M8.35



5.10.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC10.01A PIC10.01B	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.2	Estabelecimento de um corredor ecológico em zonas costeiras que integre a Zona Balnear da Baía da Arruda com a categoria de proteção complementar. Nesta área privilegia-se a prevenção da erosão e a manutenção dos habitats que permitem a presença de aves prioritárias como o <i>Calonectris borealis</i> (cagarro) e o <i>Puffinus baroli</i> (frulho). Esta é uma zona com potencial para observação de aves.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.35.	Estudo para a Criação de troço de trilho PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico com percurso que possa ligar a Baía da Arruda à Terra do Pão.
		M8.44	Colocação de placards na Baía da Arruda com informação sobre os valores de avifauna presentes e regras de conduta relativas à poluição sonora.
PIC010.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.11.	Monitorização da flora.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.35.	Estudo para Criação de troço de trilho PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico com percurso a que possa ligar a Baía da Arruda à Terra do Pão.
PIC010.03	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.11.	Monitorização da flora.
		M8.35.	Estudo para Criação de troço de trilho PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico com percurso que possa ligar a Baía da Arruda à Terra do Pão.
PIC010.04		M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
	Proteção Complementar	M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.44	Colocação de placards com informação sobre os valores de avifauna presentes e regras de conduta relativas à poluição sonora.
		M8.35.	Estudo a Criação de troço de trilho PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico com percurso que possa ligar a Baía da Arruda à Terra do Pão.

#### 5.11 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Zonas costeiras
	Leitos dos cursos de água e respetivas margens
	Áreas de riscos de erosão e escarpas
<i>Conservação da Natureza</i>	IBA PT072 - Ponta da Ilha e Terra Alta
<i>Plano de Ordenamento de Orla costeira</i>	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear do Porto das Baixa - tipo 3, equipada com uso condicionado e portinho.

Unidades Operativas de Gestão	
PICO11.01 - Terra Alta	Área prioritária para a conservação da natureza (111,85 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PR7PIC - Caminho das Voltas	
<i>Miradouros</i>	
PIC.M9 - Miradouro da Terra Alta	



5.11.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro), *Puffinus baroli* (frulho) e *Sterna dougallii* (garajau-rosado) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora, com particular enfoque nas aves prioritárias.

OB4. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* e espécies a proteger, nomeadamente por meio da colocação de placards de divulgação dos valores presentes.

OB5. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies, nomeadamente atividades de recreio, lazer e turísticas.

OB6. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao miradouro da Terra Alta, ao trilho PR7PIC — Caminho das Voltas, e à zona balnear do Porto da Baixa.

5.11.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão				
Unidade Operativa de Gestão	M1.1 – Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	
<b>PICO11.01</b>	M1.1.	M3.17.	M6.1.	M6.2.

Medidas de gestão										
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca							M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes		
<b>PICO11.01</b>	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.19.	M8.44.	

## 5.11.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO11.01	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza, com a remoção de espécies invasoras como o <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso) e o <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), e a plantação de espécies endémicas como a <i>Erica azorica</i> , o <i>Laurus azorica</i> e o <i>Ilex azorica</i> , sempre que tal seja exequível em termos de declive e não contribua para o aumento da erosão.
		M6.1	Propor a alteração do limite da área protegida (ampliação) de forma a englobar a área de corredor ecológico a implementar (M6.2)
		M6.2	Estabelecimento de um corredor ecológico em zonas costeiras (zonas de RER) que integre a Zona Balnear do Porto da Baixa. Nesta área privilegia-se a proteção de flora com estatuto prioritário, como a <i>Azorina vidalii</i> e o <i>Lotus azoricus</i> , e de espécies protegidas como a <i>Pericallis malvifolia</i> e <i>Ammi</i> sp. que se encontram em taludes na base das escarpas. Privilegia-se também a manutenção de habitats para aves prioritárias como o <i>Sterna dougallii</i> (garajau rosado), o <i>Calonectris borealis</i> (cagarro) e o <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M7.10.	Levantamento de flora no topo e base das arribas costeiras. Levantamentos no topo das arribas com vista à identificação de espécies pertencentes à laurissilva como o <i>Laurus azorica</i> , <i>Ilex azorica</i> e <i>Erica azorica</i> . Levantamento na base das arribas com vista à identificação de <i>Azorina vidalii</i> , <i>Lotus azoricus</i> , <i>Pericallis malvifolia</i> e <i>Ammi</i> sp.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área acessível, particularmente no topo e base das arribas.
		M7.15.	Plantação e sementeira de vegetação endémica das espécies <i>Festuca petraea</i> e <i>Erica azorica</i> na base das arribas, em substituição de espécies invasoras como a <i>Arundo donax</i> (canas) e <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia). Na zona envolvente do Porto da Baixa.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras na base das arribas. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.19	Favorecimento das espécies endémicas por erradicação das plântulas de espécies invasoras, principalmente <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso).
M8.44	Colocação de placards no Porto da Baixa com informação sobre os valores de avifauna e flora presentes e regras de conduta relativas à poluição sonora.		

5.12 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras (PICO12)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Leitos dos cursos de água e respetivas margens
	Áreas de riscos de erosão e escarpas
Conservação da Natureza	IBA PT071 - Costa Sudoeste do Pico
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Áreas edificadas em zonas de risco - áreas ameaçadas por instabilidade de arribas e vertentes
	Porto de classe D - Porto de Santa Cruz das Ribeiras
	Zona balnear das Pontes - tipo 3, equipada com uso condicionado.

Unidades Operativas de Gestão	
PICO012.01 - Santa Cruz	Área prioritária para a conservação da natureza (11,97 ha)
PICO012.02 - Aguada	Área de uso sustentável de recursos (9,11 ha)
PICO012.03 - Baía do Calhau Miúdo	Área prioritária para a conservação da natureza (68,17 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PR17PIC - Quintas e Ribeiras	

## 5.12.1 — Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro), *Puffinus baroli* (frulho) e *Sterna hirundo* (garajau-comum) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora, com particular enfoque nas aves prioritárias.





OB4. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* e espécies a proteger, nomeadamente por meio da colocação de placards de divulgação dos valores presentes.

OB5. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies e as atividades de recreio, lazer e turísticas.

OB6. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao trilho PR17 PIC — Quintas e Ribeiras, e à zona balnear das Pontes (Aguada).

## 5.12.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão				
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial
PICO12.01	M1.1.	M3.15. M3.17.	M4.8.	M6.2.
PICO12.02	M1.1.			
PICO12.03	M1.1.			

Medidas de gestão				
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca			M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes
PICO12.01	M7.3.	M7.6.		M8.64.
PICO12.02	M7.3.	M7.11.		
PICO12.03	M7.3.			

5.12.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO12.01	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.15.	Valorização de manchas florestais existentes , que possam contribuir para o estabelecimento de um corredor ecológico de ligação entre a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies das Ribeiras (PICO12) e a Área de Paisagem Protegida da Zona Central (PICO19
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza, com a remoção de espécies e a plantação de espécies endémicas e nativas, sempre que tal seja exequível em termos de declive e não contribua para o aumento da erosão.
		M4.8.	Restauro das galerias ripícolas das linhas de água com a remoção de espécies invasoras e a plantação de espécies endémicas e nativas, sempre que tal seja exequível em termos de declive e não contribua para o aumento da erosão. Complementar a M6.2.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em áreas de riscos de erosão, escarpas e respetivas faixas de proteção, linhas de água e cabeceiras de linhas de água (zonas de RER) que ligue a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies das Ribeiras (PICO12) à Área de Paisagem Protegida da Zona Central (PICO19). Neste corredor ecológico privilegia-se a prevenção da erosão, e a manutenção dos habitats que permitem a presença de aves prioritárias para a conservação, como a <i>Columba Palumbus azorica</i> (Pombo-torçaz-dos-Açores) e as aves marinhas nidificantes <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção de espécies invasoras.
PICO12.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
PICO12.03	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).

**5.13 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Zona do Morro (PICO13)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Edificado
	Vias da rede rural/ florestal
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear do Portinho de Santo Amaro - tipo 4, não equipada com uso condicionado.

Unidades Operativas de Gestão	
PICO013.01 - Ponta da Rocha	Área Prioritária para a Conservação (26,86 ha)
PICO013.02 - Portinho	Área de Uso Sustentável de Recursos (5,84 ha)
PICO013.03 - Canto da Areia	Área de Uso Sustentável de Recursos (4,38 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Miradouros	
PIC.MP2 - Miradouro do Morro	Miradouro proposto

**5.13.1 — Objetivos de gestão**

OB1. Assegurar as condições de referência dos *habitats* e ecossistemas presentes na área protegida, nomeadamente o *habitat* prioritário charnechas macaronésicas endémicas (4050) e os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das praias de calhaus rolados (1220) e falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250) (Diretiva *Habitats*).

OB2. Assegurar a conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias de aves: *Calonectris borealis* (cagarro) e *Columba palumbus azorica* (pombo-torçaz dos Açores) (Anexo I Diretiva Aves), assim como as espécies protegidas de flora *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexo II Diretiva *Habitats*).

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção da investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável, nomeadamente através de caracterização e monitorização da fauna e flora.

OB5. Criação e delimitação de áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos *habitats* e espécies a proteger, nomeadamente por meio da criação de um miradouro e de um trilho.

OB6. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de *habitats* ou espécies.

OB7. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, nomeadamente da atividade turística associada ao trilho e ao miradouro propostos.

## 5.13.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão			
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial
PICO13.01	M1.1.	M3.17.	M6.9.
PICO13.02	M1.1.	M3.17.	
PICO13.03	M1.1.	M3.17.	

Medidas de gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca			M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes			
PICO13.01	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.31.	M8.35.	M8.43.	M8.44.
PICO13.02	M7.3.	M7.10.	M7.11.		M8.35.		
PICO13.03	M7.3.	M7.11.			M8.35.		

5.13.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO13.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora em toda a área com particular atenção à presença de exemplares de <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, <i>Laurus azorica</i> (louro), <i>Picconia azorica</i> (pau-branco) e <i>Vaccinium cylindraceum</i> (uva-da-serra).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença de exemplares de <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, <i>Laurus azorica</i> (louro), <i>Picconia azorica</i> (pau-branco) e <i>Vaccinium cylindraceum</i> (uva-da-serra).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.35.	Criação de trilho Rocha do Morro com percurso a estudar, que seja circular; ligue a zona balnear do Portinho de Santo Amaro à zona balnear do Canto da Areia; e que se possa ligar ao trilho PR9PIC - Prainha do Norte.
		M8.43.	Criação de miradouro na proximidade do marco geodésico, que permita interpretar os valores de flora, fauna e geológicos presentes. Interpretação do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050) e vista para a costa do Pico e para São Jorge. Acesso exclusivamente pedonal.
PICO13.02	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora em toda a área com particular atenção à presença de exemplares de <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, <i>Laurus azorica</i> (louro), <i>Picconia azorica</i> (pau-branco) e <i>Vaccinium cylindraceum</i> (uva-da-serra).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença de exemplares de <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, <i>Laurus azorica</i> (louro), <i>Picconia</i>

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			azorica (pau-branco) e <i>Vaccinium cylindraceum</i> (uva-da-serra).
		M8.35.	Criação de trilho Rocha do Morro com percurso a estudar, que seja circular; ligue a zona balnear do Portinho de Santo Amaro à zona balnear do Canto da Areia; e que se possa ligar ao trilho PR9PIC - Prainha do Norte.
PICO13.03	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização da flora.
		M8.35.	Criação de trilho - Rocha do Morro com percurso a estudar, que seja circular; ligue a zona balnear do Portinho de Santo Amaro à zona balnear do Canto da Areia; e que se possa ligar ao trilho PR9PIC - Prainha do Norte.

**5.14 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ponta da Ilha (PICO14)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Áreas de riscos de erosão
	Edificado
	Vias da rede rural / florestal
	Vias da rede municipal
	Reserva Agrícola Regional
	Perímetro florestal
Conservação da natureza	ZEC PTPICO010 - Ponta da Ilha
	ZPE PTZPE0025 - Ponta da ilha
	IBA PT072 - Ponta da Ilha e Terra Alta
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Porto da Manhenga - Porto Classe D e zona balnear tipo 4, não equipada com uso condicionado.
	Zona balnear do Manhenga - tipo 3, equipada com uso condicionado.
	Zona balnear da Baía do Engrade- tipo 4, não equipada com uso condicionado.





Condicionantes legais	
	Zona balnear da Ponta da Baleia - Zona balnear tipo 4, não equipada com uso condicionado.
	Manhenha - áreas edificadas em zona de risco, ameaçadas por instabilidade de arribas e vertentes e pelo avanço das águas do mar.
Plano de Atividades Extrativas	Áreas de extração de massas minerais consolidadas licenciadas em atividade
	Áreas de extração de massas minerais consolidadas não licenciadas em atividade
	Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extração de massas minerais consolidadas

Unidades Operativas de Gestão	
PICO014.01 - Ponta da ilha	Área prioritária para a conservação da natureza (86,07 ha)
PICO014.02 - Manhenha e farol	Área de uso sustentável de recursos (7,38 ha)
PICO014.03 A, B - Vinha	Área de uso sustentável de recursos (A - 23,68 ha; B - 3,40 ha)
PICO014.04 - Escuada do Cabeço da Hera	Área de uso sustentável de recursos de recursos (103,50 ha)
PICO014.05 - Zonas urbanas e com extrações de inertes	Área de uso sustentável de recursos e Área de Intervenção Específica (42,59 ha)
PICO014.06 - Pico Ruivo	Área de uso sustentável de recursos e Área de Intervenção Específica (13,67 ha)
PICO014.07 - Baía de Domingos Pereira	Área prioritária para a conservação da natureza (16,58 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Miradouros	
PIC.M10 - Castelete	Manutenção e beneficiação.
PIC. M13 - Cabeço da Hera	
Trilhos	
PR3PIC Ponta da Ilha	Manutenção e melhoramento

## 5.14.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação das espécies de flora, fauna, *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística, tendo em especial atenção o *habitats* prioritário charnecas



macaronésicas endémicas (4050) (Diretiva *Habitats*); as espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro), *Sterna dougallii* (garajau-rosado), *Sterna hirundo* (Garajau-comum), *Charadrius alexandrinus* (borrelho), *Puffinus baroli* (frulho), *Columba palumbus azorica* (pombo-torcaz dos Açores) (Anexo I Diretiva Aves); as espécies prioritárias de flora *Azorina vidalii* e *Lotus azoricus* e as espécies protegidas *Erica azorica*, *Myosotis marítima*, *Picconia azorica*, *Spergularia azorica* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*) e a espécie protegida *Juniperus brevifolia* (Convenção de Berna).

OB2. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB3. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras e plantação de endémicas com a população.

OB4. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, nomeadamente as atividades de extração de inertes, agrícola (vinha), de urbanização, turística e de recreio.

OB5. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Dinamização das estruturas para a interpretação da paisagem

OB6. Apoio do desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente o estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem e história desta área protegida.

OB7. Incentivo das atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área.

OB8. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados por atividades de animação ambiental e turística, da venda de produtos locais e de atividades de turismo da natureza.



## 5.14.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO14.01	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M6.7	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies prioritárias <i>Azorina vidalii</i> e <i>Lotus azoricus</i> e das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis marítima</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> (Diretiva Habitats). Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, o <i>Laurus azorica</i> (louro) e a <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies prioritárias <i>Azorina vidalii</i> e <i>Lotus azoricus</i> e das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis marítima</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> (Diretiva Habitats). Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, o <i>Laurus azorica</i> (louro) e a <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.14.	Sementeira de <i>Festuca petraea</i> (bracel-da-rocha) como modo de criação de habitat nidificável para as aves prioritárias, próximo da linha de costa em zonas de lavas <i>pahoehoe</i> e lavas <i>aa</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão), <i>Metrosideros excelsea</i> (metrosídero), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4	colocação de placards na Baía da engrade e Ponta da Baleia com informação sobre os valores de avifauna presentes e regras de conduta relativas a poluição sonora.
		M8.42.	Manutenção e melhoria do miradouro PIC.M10 - Castelete, de modo que este permita interpretar os valores de flora, fauna e geológicos presentes. Interpretação do habitat



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			prioritário chameca macaronésica endémica (4050). Acesso exclusivamente pedonal.
PIC014.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.7	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies prioritárias <i>Azorina vidalii</i> e <i>Lotus azoricus</i> e das espécies protegidas <i>Myosotis marítima</i> e <i>Spergularia azorica</i> (Diretiva Habitats).
		M8.25.	Manutenção e melhoria do trilho PR3PIC - Porto do Calhau - Manhêna - Ponta da Ilha.
		M8.28.	Colocação de placards com informação sobre os valores de presentes e interpretação da paisagem.
PIC14.03A PIC14.03B	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Ações de Sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário chameca macaronésica endémica (4050).
		M6.7	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização da flora.
PICO14.04	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva da vegetação invasoras, como o <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> , <i>Picconia azorica</i> , <i>Juniperus brevifolia</i> e <i>Laurus azorica</i> .
		M6.1	Propor a Reclassificação das unidades de gestão PICO 14.04 e 14.05 como APGHE
		M6.7	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> (Diretiva Habitats). Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro), o <i>Laurus azorica</i> (louro) e a <i>Corema album sp. azoricum</i> .
PIC14.05	Área de uso sustentável de recursos e Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.1	Propor a Reclassificação das unidades de gestão PICO 14.04 e 14.05 como APGHE
PICO14.06	Área de uso sustentável de recursos e Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Ações de sensibilização para diminuição do Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas com pastagens
		M2.5.	Ações de sensibilização para diminuição do Maneio de fertilização em zonas agrícolas com pastagens.
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Picconia azorica</i> (Diretiva Habitats). Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> , o <i>Laurus azorica</i> (louro) e a <i>Corema album sp. azoricum</i> .
PICO14.07	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum), <i>Charadrius alexandrinus</i> (borrelho), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área com particular atenção à presença das espécies prioritárias <i>Azorina vidalii</i> e <i>Lotus azoricus</i> e das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis marítima</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> (Diretiva Habitats). Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) junto ao mar, o <i>Laurus azorica</i> (louro) e a <i>Corema album sp. azoricum</i> .

## 5.15 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ponta do Mistério (PICO15)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Vias da rede rural / florestal
Conservação da natureza	IBA PT073 - Mistério da Prainha
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balnear da Baía de Canas - tipo 4, não equipada com uso condicionado.
Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha	Áreas costeiras - Proteção total
	Espaços agrícolas de proteção total
	Espaços agrícolas de proteção muito elevada
Plano de Atividades Extrativas	Áreas de extração de massas minerais consolidadas não licenciadas abandonadas

Unidades Operativas de Gestão	
PICO015.01 - Zona costeira	Área prioritária para a conservação da natureza (39,05 ha)
PICO015.02 - Zona Interior	Área de Uso Sustentável de Recursos (36,33 ha)
PICO015.03 - Zona poente	Área de Uso Sustentável de Recursos (2,02 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
Miradouros	
PIC. M11 - Parque Florestal da Prainha	

## 5.15.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação das espécies de flora, fauna, *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística, tendo em especial atenção o *habitat* prioritário charnecas macaronésicas endémicas (4050) — (Diretiva *Habitats*); as espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro), *Puffinus baroli* (frulho) e *Columba palumbus azorica* (pombo-torcaz dos Açores) — (Anexo I da Diretiva Aves); as espécies protegidas *Erica azorica* e *Picconia azorica* (Anexos II e IV da Diretiva *Habitats*).

OB2. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB3. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras com a população.





OB4. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, nomeadamente as atividades agrícola intensiva, urbanização, turística e de recreio.

OB5. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Dinamização das estruturas para a interpretação da paisagem: zona balnear da Baía de Canas e currais de vinha existentes. Levantamento e caracterização de estruturas edificadas associadas à cultura da vinha e elementos da arquitetura de produção tradicional.

OB6. Apoio do desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente o estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem e história desta área protegida.

OB7. Incentivo das atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas e culturais da área.

OB8. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados por atividades de animação ambiental e turística, da venda de produtos locais e de atividades de turismo da natureza.

## 5.15.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos		M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca
<b>PICO15.01</b>	M1.1.			M3.17.	M6.9.	M7.3. M7.11. M7.31.
<b>PICO15.02</b>	M1.1.	M2.4.	M2.21.		M6.7.	M7.3.
<b>PICO15.03</b>	M1.1.	M2.4.	M2.21.		M6.7.	M7.3.

## 5.15.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC015.01	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> (Diretiva Habitats). Monitorização de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> (cedro) e o <i>Laurus azorica</i> (louro).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
PIC015.02	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o manejo de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores).
PIC015.03	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Ações de sensibilização para a diminuição do uso de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha, sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M6.7.	Conservação de currais e lajidos da cultura da vinha; DRR 24/2014/A, de 15 de dezembro.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores).

**5.16 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte (PICO16)**

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Zonas costeiras
	Edificado
	Zona urbana
	Vias da rede municipal
	Vias da rede rural / florestal
	Aeroporto
	Zona de proteção ao aeroporto
	Reserva Agrícola Regional
	Perímetro florestal
<i>Conservação da natureza</i>	IBA PT074 - Furnas de Santo António
<i>Plano de Ordenamento de Orla costeira</i>	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zonas balneares de tipo 3 (equipadas com uso condicionado) - Barca, Formosinha, Cais do Mourato, Lajido (de Santa Luzia) e Arcos.
	Zonas balneares de tipo 4 (não equipadas com uso condicionado) - Cachorro, Lajido (segunda zona) e Cabrito.
	Áreas edificadas em zonas de risco ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes
	Áreas edificadas em zonas de risco ameaçadas pelo avanço das águas do mar
<i>Património Mundial pela UNESCO</i>	Ref. 1117 - Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico
	Zona núcleo
	Zona tampão
<i>Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha</i>	Áreas costeiras - Proteção total
	Espaços agrícolas de proteção total A
	Espaços agrícolas de proteção muito elevada B
	Espaços agrícolas de proteção elevada C
	Espaços agrícolas de proteção média D
	Espaços edificados de proteção muito elevada
	Espaços edificados de proteção elevada



Condicionantes legais	
Plano de Atividades Extrativas	Áreas de extração de massas minerais consolidadas licenciadas em atividade
	Áreas de extração de massas minerais consolidadas não licenciadas em atividade
	Áreas de extração de massas minerais consolidadas não licenciadas abandonadas

Unidades Operativas de Gestão	
PICO016.01 - Zona costeira	Área prioritária para a conservação da natureza (126,48 ha)
PICO016.02 A, B, C - POPPVIP vinha proteção muito elevada	Área de uso sustentável de recursos (A - 2930,01 ha; B - 123,48 ha; C - 117,65 ha)
PICO016.03 A, B - POPPVIP vinha proteção elevada e média	Áreas de uso sustentável de recursos e áreas de intervenção específica (em PICO16.03A) (A - 580,83 ha; B - 330,53 ha)
PICO016.04 - Cabeço Debaixo da Rocha	Área de uso sustentável de recursos (9,16 ha)
PICO016.05 A, B, C, D - Espaços edificados do Cais do Mourato, Cachorro, Lajido e Arcos	Áreas de uso sustentável de recursos (A - 5,57 ha; B - 6,18 ha; C - 4,67 ha; D - 14,39 ha)
PICO016.06 A, B - Matas	Área prioritária para a conservação (A - 29,50; B - 62,06 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PR1PIC - Caminhos de Santa Luzia	
PR10PIC - Santana-Lajido	
<i>Miradouros</i>	
PIC.MP4 - Cabeço Debaixo da Rocha	Miradouro proposto.
PIC. M14 - Cabrito	Miradouro a interencionar
PIC. M15 - Cachorro	Miradouro a interencionar
Centro de Interpretação da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico	Manutenção e beneficiação.

#### 5.16.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação de *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística tendo em especial atenção os *habitats* prioritários charnecas macaronésicas endémicas (4050) e os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré

(1210), vegetação perene das costas de calhaus rolados (1220), falésias com flora endémica das costas macaronésias (1250), e campos de lava e escavações naturais — escoadas de lava estéreis (8320), todos da Diretiva *Habitats*.

OB2. Manutenção e conservação das espécies de fauna e flora tendo em especial atenção as espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro) e *Columba palumbus azorica* (pombo-torczaz dos Açores), do Anexo I da Diretiva Aves; a espécie prioritária de flora *Azorina vidalii* e as espécies protegidas *Erica azorica*, *Myosotis marítima*, *Picconia azorica* e *Spergularia azorica*, dos Anexos II e IV da Diretiva *Habitats*. Manutenção e conservação das espécies protegidas *Juniperus brevifolia*, *Laurus azorica* e *Corema album* sp. *azoricum*.

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras com a população e de interpretação ambiental dos *habitats* e espécies de interesse para a conservação da natureza.

OB5. Elaboração de fichas de caracterização detalhada dos elementos edificados mais relevantes de cada aglomerado urbano, e efetuar a monitorização urbanística de cada aglomerado urbano, tendo em conta as dinâmicas de edificação dentro da área protegida, número de construções e funções das construções.

OB6. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, por meio da conjugação das atividades agrícola intensiva (vinha) com a conservação da natureza, controlo da urbanização, integração ambiental e paisagística de áreas de extração de inertes e regulação das atividades turística e de recreio.

OB7. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Continuação da Implementação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP). Dinamização das estruturas para a interpretação da paisagem já existentes, nomeadamente o Centro de Interpretação da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, a Casa dos Vulcões e as zonas balneares existentes.

OB8. Apoio do desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente a cultura da vinha em conjugação com a conservação da natureza.

OB9. Incentivo das atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área, por meio do estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem e história desta área protegida aproveitando os trilhos pedestres existentes

OB10. Disponibilização de informação digital sobre os elementos característicos da paisagem da cultura da vinha em cada um dos núcleos costeiros, tanto em termos de localização como de história e função.

OB11. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados por atividades de animação ambiental e turística, da venda de produtos locais e de atividades de turismo da natureza.

5.16.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão			
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial
PICO16.01	M1.1.		M6.9. M6.10.
PICO16.02A PICO16.02B PICO16.02C	M1.1.	M2.4. M2.19. M2.21. M2.22.	M6.7. M6.9. M6.10.
PICO16.03A PICO16.03B	M1.1.	M2.4. M2.19. M2.21. M2.22.	M6.2. M6.7. M6.9. M6.10.
PICO16.04	M1.1.	M2.1. M2.4. M2.5.	M6.9.
PICO16.05A PICO16.05B PICO16.05C PICO16.05D	M1.1.		
PICO16.06A PICO16.06B	M1.1.		M6.9.





5.16.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC016.01	Área prioritária para a conservação da natureza	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M6.10.	Gestão de cavidades vulcânicas
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro).
		M7.10.	Levantamento de flora com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> , <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> junto ao mar.
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> , <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> junto ao mar.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão) e <i>Metrosideros excelsa</i> (metrosidero). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras competam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050) tendo em particular atenção a mancha existente entre o Cais do Mourato e o Cachorro, onde se verifica a presença de <i>Juniperus brevifolia</i> junto ao mar.
		M7.30.	Medidas específicas para a conservação e ampliação das populações de <i>Azorina vidalii</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Spergularia azorica</i> com erradicação de espécies invasoras e promoção da sementeira livre. Particular atenção à população de <i>Azorina vidalii</i> existente junto ao mar.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos, Toda a urbanização deve ser gerida pelo Gabinete Técnico da Vinha, conforme disposto no POPPVIP e POOC.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR10PIC - Santana-Lajido.
		M8.35	Estudo para ligar os Trilhos Caminhos de Santa Luzia a Santana Lajido
		M8.65.	Manutenção de elementos característicos da paisagem da cultura da vinha,
M8.66.	Recuperação de elementos característicos da paisagem da cultura da vinha, por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC16.02A PIC16.02B PIC16.02C	Área de Usos Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M6.10.	Gestão de cavidades vulcânicas, que envolve o seu levantamento e execução de projetos específicos para as mesmas.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de povoamentos puros de <i>Picconia azorica</i> existentes. Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> , <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> junto ao mar.
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de povoamentos puros de <i>Picconia azorica</i> existentes. Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Juniperus brevifolia</i> , <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> junto ao mar.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos no Cabrito e Baía do Gasparal, Toda a urbanização deve ser gerida pelo Gabinete Técnico da Vinha, conforme disposto no POPVIP e POOC.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR1PIC - Caminhos de Santa Luzia
		M8.35.	Estudo para criação de um novo trilho, a partir de dois trilhos já existentes: Caminhos de Santa Luzia e Santana Lajido
		M8.65.	Manutenção de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC16.03A PIC16.03B	Área de Usos Sustentável de Recursos e Área de Intervenção específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em áreas de perímetro florestal e zonas de proteção imediata e intermédia à captação de água que ligue a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha Zona Norte (PICO16) à Área de Paisagem Protegida da Zona Central (PICO19).
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M6.10.	Gestão de cavidades vulcânicas, que envolve o seu levantamento e execução de projetos específicos para as mesmas.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores), outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos na Barca, Toda a urbanização deve ser gerida pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR10PIC - Santana-Lajido.
		M8.65.	Manutenção de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.		
PIC016.04	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas com hortícolas e pastagens.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas agrícolas com hortícolas e pastagens.
		M6.9.	Gestão de elemento de interesse geológico
		M8.43.	Criação do miradouro MP4 que permita a interpretação do Cabeço Debaixo da Rocha.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
PIC16.05A PIC16.05B PIC16.05C PIC16.05D	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro).
		M7.11.	Monitorização de flora
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão) e <i>Metrosideros excelsa</i> (metrosidero). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.3.	Gestão da urbanização em povoamentos concentrados no Cais do Mourato, Cachorro, Lajido e Arcos Toda a urbanização deve ser gerida pelo Gabinete Técnico da Vinha, conforme disposto no POPVIP e POOC.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR10PIC - Santana-Lajido.
		M8.65.	Manutenção de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC16.06A PIC16.06B	Área prioritária para a conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores), outras aves e morcegos.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

## 5.17 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano (PICO17)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Edificado
	Vias da rede municipal
	Vias da rede rural / florestal
	Reserva Agrícola Regional
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
Património Mundial pela UNESCO	Ref. 1117 - Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico
	Zona tampão
Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha	Áreas costeiras - Proteção total
	Espaços agrícolas proteção total
	Espaços agrícolas proteção elevada
	Espaços edificados de proteção muito elevada

Unidades Operativas de Gestão	
PICO017.01 - Zona costeira	Área Prioritária para a Conservação (25,35 ha)
PICO017.02 - Zona de vinha e edificada	Área de Uso Sustentável de Recursos (87,99 ha)
PICO017.03 - Zona de vinha e mata	Área de Uso Sustentável de Recursos (37,15 ha)

## 5.17.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação de *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística, tendo em especial atenção o *habitat* prioritário charnechas macaronésicas endémicas (4050) e os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das costas de calhaus rolados (1220), falésias com flora endémica das costas macaronésias (1250), e campos de lava e escavações naturais — escoadas de lava estéreis (8320), todos da Diretiva *Habitats*.

OB2. Manutenção e conservação das espécies de fauna e flora tendo em especial atenção as espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro) e *Columba palumbus azorica* (pombo-torçaz dos Açores), do Anexo I da Diretiva Aves, e as espécies protegidas *Erica azorica* e *Picconia azorica*, dos Anexos II e IV da Diretiva *Habitats*. Manutenção e conservação das espécies protegidas *Laurus azorica* e *Viburnum treleasei*.

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras com a população.



OB5. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, por meio da conjugação das atividades agrícola (vinha) com a conservação da natureza, controlo da urbanização e regulação das atividades turística e de recreio.

OB6. Elaboração de fichas de caracterização detalhada dos elementos edificados mais relevantes de cada núcleo urbano, e efetuar a monitorização urbanística de cada núcleo urbano, tendo em conta as dinâmicas de edificação dentro da área protegida, número de construções e funções das construções.

OB7. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Continuação da Implementação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP).

OB8. Apoio ao desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente a cultura da vinha em conjugação com a conservação da natureza.

OB9. Incentivo das atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área, por meio do estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem e história desta área protegida.

OB10. Disponibilização de informação digital sobre os elementos característicos da paisagem da cultura da vinha em cada um dos núcleos costeiros, tanto em termos de localização como de história e função.

OB11. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados por atividades de animação ambiental e turística, da venda de produtos locais e de atividades de turismo da natureza.



5.17.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão														
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais		M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos				M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca			M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes			
PICO17.01	M1.1.						M6.9.		M7.3.	M7.11.	M7.31.		M8.35.	
PICO17.02	M1.1.		M2.4.	M2.19.	M2.21.	M2.12.		M6.7.	M7.3.	M7.11.	M7.31.		M8.4.	M8.35.
PICO17.03	M1.1.						M6.9.		M7.3.	M7.11.	M7.31.		M8.35.	M8.66.

5.17.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO17.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico .
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como <i>Laurus azorica</i> e <i>Viburnum treleasei</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.35.	Estudo para criação de troço de trilho entre a Baía da Arruda e São Mateus para integrar em PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico.
PICO17.02	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.4.	Ações de sensibilização para Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro) e <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como <i>Laurus azorica</i> e <i>Viburnum treleasei</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoações dispersas Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
M8.35.	Estudo para criação de troço de trilho entre a Baía da Arruda e São Mateus para integrar em PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico.		

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO17.03	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores), outras aves e artrópodes.
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como <i>Laurus azorica</i> e <i>Viburnum treleasei</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.35.	Estudo para criação de troço de trilho entre a Baía da Arruda e São Mateus para integrar em PR5PIC - Mistérios do Sul do Pico.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.

**5.18 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste (PICO18)**

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal	Zonas costeiras
	Áreas de riscos de erosão e escarpas
	Edificado
	Zona urbana
	Vias da rede municipal
	Vias da rede rural / florestal
	Infraestruturas elétricas
Plano de Ordenamento de Orla costeira	Reserva Agrícola
	Áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico
	Zona balneares de tipo 3 (equipadas com uso condicionado) - Pocinho e a Laje das Rosas.
	Zonas balneares de tipo 4 (não equipadas com uso condicionado) - Guindaste e Porto do Calhau.
Áreas edificadas em zonas de risco ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes	



Condicionantes legais	
<i>Património Mundial</i>	Ref. 1117 - Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico
	Zona núcleo
	Zona tampão
<i>Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha</i>	Áreas costeiras - Proteção total
	Espaços agrícolas de proteção total A
	Espaços agrícolas de proteção muito elevada B
	Espaços agrícolas de proteção elevada C
	Espaços edificados de proteção muito elevada
	Espaços edificados de proteção elevada
	Espaços edificados de proteção média
<i>Plano de Atividades Extrativas</i>	Áreas de extração de massas minerais consolidada não licenciada abandonada

Unidades Operativas de Gestão	
PICO018.01 - Zona costeira costa oeste	Área prioritária para a conservação (15,61 ha)
PICO018.02 - POPPVIP vinha proteção total	Área de uso sustentável de recursos (93,97 ha )
PICO018.03 - Criação Velha	Área de uso sustentável de recursos (99,86 ha)
PICO018.04 - POPPVIP vinha proteção muito elevada	Área de uso sustentável de recursos (271,04 ha)
PICO018.05 - Monte	Área prioritária para a conservação (31,54 ha)
PICO018.06 - Zona costeira costa sul	Área prioritária para a conservação (91,44 ha)
PICO018.07 - POPPVIP vinha proteção muito elevada	Áreas de uso sustentável de recursos e área de intervenção específica (359,38 ha)
PICO018.08 - POPPVIP vinha proteção elevada	Área de uso sustentável de recursos e Área de intervenção específica (46,18 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PR5PIC - Vinhas da Criação Velha	Manutenção.
<i>Miradouros</i>	
PIC. M1 - Moinho do Frade	Manutenção e beneficiação.
PIC. MP3 - Monte	Miradouro proposto

## 5.18.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação de *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística, tendo em especial atenção o *habitat* prioritário charnechas macaronésicas endémicas (4050) (Diretiva *Habitats*) e os *habitats* protegidos vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210), vegetação perene das costas de calhaus rolados (1220), falésias com flora endémica das costas macaronésias (1250), e campos de lava e escavações naturais — escoadas de lava estéreis (8320).

OB2. Manutenção e conservação das espécies de fauna e flora tendo em especial atenção as espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro), *Charadrius alexandrinus* (borrelho), e *Columba palumbus azorica* (pombo-torcaz dos Açores), *Egretta garzetta* (garça-branca-pequena), *Sterna hirundo* (garajau-comum) (Anexo I Diretiva Aves); as espécies protegidas *Erica azorica*, *Myosotis maritima*, *Picconia azorica* e *Spergularia azorica* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*). Manutenção e conservação das espécies protegidas *Laurus azorica* e *Corema album* sp. *azoricum*.

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade.

OB4. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras com a população e de interpretação ambiental dos *habitats* e espécies de interesse para a conservação da natureza.

OB5. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, por meio da conjugação das atividades agrícola intensiva (vinha) com a conservação da natureza, controlo da urbanização, integração ambiental e paisagística de áreas de extração de inertes, e regulação das atividades turística e de recreio.

OB6. Elaboração de fichas de caracterização detalhada dos elementos edificados mais relevantes de cada núcleo urbano, e efetuar a monitorização urbanística de cada núcleo urbano, tendo em conta as dinâmicas de edificação dentro da área protegida, número de construções e funções das construções.

OB7. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Continuação da Implementação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP). Dinamização das estruturas para a interpretação da paisagem já existentes, nomeadamente trilho e zonas balneares.

OB8. Apoio do desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente a cultura da vinha em conjugação com a conservação da natureza.

OB9. Incentivo das atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área, por meio do estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem e história desta área protegida aproveitando o trilho PR5PIC — Vinhas da Criação Velha existente.

OB10. Disponibilização de informação digital sobre os elementos característicos da paisagem da cultura da vinha em cada um dos núcleos costeiros, tanto em termos de localização como de história e função.

OB11. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados por atividades de animação ambiental e turística, da venda de produtos locais e de atividades de turismo da natureza.

5.18.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão												
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats aberto						M3 – Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial			
PICO18.01	M1.1.									M6.9.		
PICO18.02	M1.1.	M2.4.	M2.19	M2.21.						M6.7.	M6.9	M6.10
PICO18.03	M1.1.	M2.4.	M2.19	M2.21.	M2.22.					M6.7.		
PICO18.04	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.19.	M2.21.	M2.22		M3.17.		M6.7.	
PICO18.05	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.19.	M2.21.					M6.7.	
PICO18.06	M1.1.										M6.9	M6.10
PICO18.07	M1.1.	M2.4.	M2.19.	M2.21.	M2.22.						M6.7.	M6.10
PICO18.08	M1.1.	M2.4.	M2.19.	M2.21.	M2.22.						M6.7.	M6.10

Medidas de gestão													
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca						M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes						
PICO18.01	M7.3.	M7.11	M7.17	M7.18	M7.31.		M8.25.	M8.66					
PICO18.02	M7.3.	M7.31.					M8.25.	M8.41	M8.66.				
PICO18.03	M7.3.	M7.11	M7.31.				M8.2	M8.25.	M8.65.				
PICO18.04	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.17.	M7.18.	M7.31.	M8.4.	M8.25.	M8.35.	M8.65.	M8.66.		
PICO18.05	M7.2.	M7.3.	M7.11.	M7.17	M7.18.	M7.31.	M8.25.	M8.43.	M8.44.	M8.66.			
PICO18.06	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.17	M7.18.	M7.30.	M7.31.	M8.25.	M8.35.	M8.66.			
PICO18.07	M7.3.	M7.11.	M7.17	M7.18	M7.31.		M8.3.	M8.4.					
PICO18.08	M7.3.	M7.11.					M8.4.	M8.65.					



5.18.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC018.01	Área prioritária para a conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão), <i>Lantana camara</i> e <i>Metrosideros excelsea</i> (metrosídero). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidas e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhas da Criação Velha.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC18.02	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico
		M6.10	Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhas da Criação Velha.
M8.41.	Condicionamento do trânsito na canada de acesso ao Moinho do Frade		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PICO18.03	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de Ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.2.	Gestão da urbanização em povoamentos lineares, toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhos da Criação Velha.
M8.65.	Manutenção de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.		
PICO18.04	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos, como culturas agrícolas diversas e hortícolas.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas agrícolas. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com a manutenção do habitat prioritário charneca macaronésica endémica (4050).
		M6.7.	Apoios financeiros à manutenção da vinha em currais; DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão), <i>Metrosideros excelsea</i> (metrosídero), <i>Ailanthus altissima</i> , <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos no Pocinho, Porto do Calhau, Fogos/Ana Clara Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhas da Criação Velha.
		M8.35.	Marcação do novo trilho Porto do Calhau -Canada das Adegas.
		M8.65.	Manutenção de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional, Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC18.05	Área Prioritária para a conservação	M6.7.	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos, como culturas agrícolas diversas e hortícolas.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M2.5.	Realização de Ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas agrícolas. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M6.7.	Apoios financeiros para a manutenção de vinhas em currais DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.2.	Levantamento de aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.17.	Principais invasoras: <i>Ailanthus altissima</i> , <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhas da Criação Velha.
		M8.43.	Criação de miradouro no Cabeço Pé do Monte com acesso pedonal e que permita a interpretação da paisagem da vinha.
		M8.44.	Colocação de placard para a informação e sensibilização dos valores presentes, que permita a interpretação da paisagem da vinha e do Pé do Monte.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC18.06	Área prioritária para a conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico
		M6.10	Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.10.	Levantamento de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Levantamento de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Monitorização de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão), <i>Lantana camara</i> e <i>Metrosideros excelsa</i> (metrosídero), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.30.	Medidas específicas para a conservação e ampliação das populações de <i>Myosotis maritima</i> e <i>Spergularia azorica</i> com erradicação de espécies invasoras e promoção da sementeira livre.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.25.	Manutenção do trilho PR5PIC -Vinhas da Criação Velha.
		M8.35.	Marcação do Trilho Porto do Calhau- Canada das Adegas.
		M8.66.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC18.07	Área de Uso Sustentável de Recursos e Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.7.	Apoios financeiros para a manutenção de vinhas em currais DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M6.10	Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Columba palumbus azorica</i> (pombotorcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> . Monitorização de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Ailanthus altissima</i> , <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.3.	Gestão da urbanização em povoamentos concentrados Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
PIC18.08	Área de uso sustentável de recursos	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas agrícolas e da cultura da vinha. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M6.10	Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas
		M2.19.	Recuperação de elementos da arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M2.21.	Manutenção das zonas de vinha existentes.
		M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
		M6.7.	Apoios financeiros para a manutenção de vinhas em currais DRR 24/2014/A de 15 de dezembro
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz dos Açores).
		M7.11.	Monitorização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Erica azorica</i> , <i>Myosotis maritima</i> e <i>Picconia azorica</i> e <i>Spergularia azorica</i> . Monitorização de outras espécies protegidas como o <i>Laurus azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pelo Gabinete Técnico da Vinha.
		M8.65.	Recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural ligados à arquitetura de produção tradicional. Recuperação por meio de projetos específicos realizados ou acompanhados pelo Gabinete Técnico da Vinha.





**5.19 — Proposta de intervenção para a Área de Paisagem  
Protegida da Zona Central (PICO19)**

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Áreas de infiltração máxima
	Cabeceiras de linhas de água
	Áreas de riscos de erosão e escarpas
	Leitos dos cursos de água
	Lagoas
	Vias da rede regional
	Vias da rede municipal
	Vias da rede rural / florestal
	Perímetro florestal
<i>Conservação da Natureza</i>	ZEC PTPIC0009 - Montanha do Pico, Prainha e Caveiro
	ZPE PTZPE0027ZPE - Zona Central do Pico
	Zona Húmida Ramsar n.º 1807 - Planalto Central do Pico (Achada)
	IBA PT075 - Zona Central do Pico
<i>Plano de Ordenamento de Bacia hidrográfica das Lagoas do Pico</i>	Plano de água
	Zona reservada
	Zona de proteção da bacia hidrográfica
<i>Plano de Atividades Extrativas</i>	Áreas de extração de massas minerais consolidada não licenciada abandonada
	Áreas de extração de massas minerais consolidada não licenciada em atividade
	Integração ambiental e paisagística de áreas de extração de massas minerais consolidadas
<i>Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores</i>	Áreas de extração de massas minerais consolidada não licenciada em atividade

Unidades Operativas de Gestão	
PICO019.01 - Encosta poente da Montanha	Área de Proteção Parcial (85,49 ha)
PICO019.02 - Zonas dos matos de Santa Luzia	Área de Proteção Parcial (855,93 ha)
PICO019.03 - Mistério de Santa Luzia	Área de Proteção Complementar (655,64 ha)
PICO019.04 - Baldios da Montanha	Área de Proteção Complementar (1364,70 ha)
PICO019.05 - Bosque da Junqueira	Área de Proteção Complementar (1715,31 ha)





Unidades Operativas de Gestão	
PICO019.06 - Encosta nascente da Montanha	Área de Proteção Complementar (654,78 ha)
PICO019.07 - Pico da Urze	Área Prioritária para a Conservação (143,17 ha)
PICO019.08 - Pastagens da encosta sul	Área de Usos Sustentável de Recursos e Área de Intervenção Específica (495,05 ha)
PICO019.09 A e B - Matas da encosta norte e sul	Área de Proteção Complementar (A - 84,40 ha; B - 82,85 ha)
PICO019.10 - Matos da encosta sul	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica (124,03 ha)
PICO019.11 - Cabeço Negro	Área de Proteção Complementar (285,77 ha)
PICO019.12 - Cabeço de Évora	Área de Usos Sustentável de Recursos e Área de Intervenção Específica (920,00 ha)
PICO019.13 - Encosta Norte	Área de Proteção Complementar (201,78 ha)
PICO019.14 - Achada	Área de Proteção Complementar (155,96 ha)
PICO019.15 - Lagoa do Paul	Área de Proteção Parcial (216,58 ha)
PICO019.16 - Alinhamento de cones a nascente	Área de Usos Sustentável de Recursos e Área de Intervenção Específica (1290,94 ha)
PICO019.17 - Corre Água	Área de Proteção Complementar (185,42 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PR2PIC - Caminho do Burros	Manutenção e melhoria
PR13PIC - Lagoa do Capitão	Manutenção e melhoria.
PR19PIC - Caminho das Lagoas	Manutenção e melhoria
<i>Miradouros</i>	
PIC.M2 - Casa da Montanha	Manutenção e beneficiação
PIC.M5 - Corre Água	
PIC.M6 - Meia Encosta	
PIC.M16 - Lagoa do Capitão	Manutenção e beneficiação
PIC.M4 - Pico da Urze	Miradouro proposto

#### 5.19.1 — Objetivos de gestão

OB1. Manutenção e conservação de *habitats* e ecossistemas, bem como a diversidade paisagística, tendo em especial atenção os *habitats* prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), charnecas macaronésias endémicas (4050), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130), turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésias (9360), florestas macaronésicas de *Juniperus* spp.(9560) (Diretiva *Habitats*) e os *habitats* protegidos ribeiras alpinas e sua vegetação ripícola herbácea (3220) e prados mesófilos macaronésicos (6180), entre outros.



OB2. Manutenção e conservação das espécies de fauna e flora tendo em especial atenção as espécies prioritárias de aves *Columba palumbus azorica* (Pombo-torcaz dos Açores) (Anexo I Diretiva Aves); a espécie prioritária *Lactuca watsoniana* e as espécies protegidas *Angelica lignescens*, *Arceuthobium azoricum*, *Culcita macrocarpa*, *Erica azorica*, *Euphorbia stygiana* ssp. *stygiana*, *Euphrasia grandiflora*, *Frangula azorica*, *Isoetes azorica*, *Picconia azorica*, *Rumex azoricus*, *Sanicula azorica*, *Scabiosa nitens*, *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva Habitats).

OB3. Manutenção e recuperação das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos e dos afloramentos rochosos em estado de integridade

OB4. Promoção das atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental, nomeadamente atividades de erradicação de espécies invasoras e plantação de vegetação endémica com a população.

OB5. Regulação de usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem, por meio da conjugação da conservação da natureza com a manutenção de pastagens e extensões das mesmas, integração ambiental e paisagística de áreas de extração de inertes, e regulação das atividades turística e de recreio.

OB6. Manutenção de uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais. Dinamização das estruturas para a interpretação da paisagem já existentes, nomeadamente trilhos e miradouros.

OB7. Apoio do desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local, nomeadamente a conjugação com a conservação da natureza com a agropecuária por meio da conservação das manchas de vegetação endémica e nativas mais significativas e criação de continuidades ecológicas em pastagens com sebes e bosquetes de vegetação endémica.

OB8. Incentivo das atividades de turismo da natureza, segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área, por meio do estabelecimento de circuitos turísticos de interpretação da paisagem desta área protegida.

5.19.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos				M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros
PICO19.01	M1.1.	M2.1.					
PICO19.02	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		
PICO19.03	M1.1.					M3.1. M3.15.	
PICO19.04	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		
PICO19.05	M1.1.	M2.4.	M2.11.			M3.2.	M4.12.
PICO19.06	M1.1.	M2.2.	M2.4.	M2.11.			
PICO19.07	M1.1.	M2.11.					
PICO19.08	M1.1.	M2.4.	M2.11.				
PICO19.09A PICO19.09B	M1.1.					M3.1.	
PICO19.10	M1.1.					M3.1 7.	
PICO19.11	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.	M3.1. M3.17.	
PICO19.12	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		M4.9.
PICO19.13	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		
PICO19.14	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		M4.9.
PICO19.15	M1.1.	M2.2.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		M4.9.
PICO19.16	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		M4.9.
PICO19.17	M1.1.	M2.1.	M2.4.	M2.5.	M2.11.		

Medidas de gestão															
Unidade Operativa de Gestão	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial				M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca				M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes						
PICO19.01	M6.9.				M7.26.	M7.33				M8.38.	M8.47.	M8.54.	M8.38.		
PICO19.02	M6.9				M7.3.	M7.11	M7.17			M8.64.					
PICO19.03	M6.2.				M7.3.	M7.11									
PICO19.04	M6.9.	M6.10.			M7.3.	M7.10	M7.26	M7.31.		M8.38.	M8.64.				
PICO19.05	M6.9	M6.10.	M6.16.		M7.2.	M7.3.	M7.11	M7.17.		M8.25.	M8.35.	M8.38.	M8.43.	M8.44.	M8.64.
PICO19.06					M7.3.	M7.11	M7.17								
PICO19.07	M6.9	M6.16.			M7.3.	M7.10	M7.11	M7.17.	M7.18		M8.43.	M8.44.	M8.45.		
PICO19.08					M7.3.	M7.11.									
PICO19.09A					M7.3.	M7.11.									
PICO19.09B															
PICO19.10	M6.10.				M7.3.	M7.11.									
PICO19.11					M7.3.	M7.26.									
PICO19.12	M6.9				M7.3.	M7.11.	M7.25.			M8.25.	M8.38.				
PICO19.13	M6.9				M7.3.	M7.26	M7.31.			M8.38.	M8.44.				
PICO19.14	M6.9				M7.3.	M7.11.									
PICO19.15					M7.3.	M7.11.									
PICO19.16	M6.2.	M6.9	M6.10		M7.3.	M7.11.	M7.25.			M8.25.	M8.38.				
PICO19.17	M6.9.				M7.3.	M7.26.	M7.31.			M8.38.	M8.44.				

5.19.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO19.01	Proteção parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M2.1.	Manutenção de habitats abertos, prados mesófilos macaronésios (H6180) existentes.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Levantamento dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão e impedimento de pisoteio em áreas sensíveis.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural por meio da erradicação de invasoras dos locais onde surjam habitats e espécies protegidos, nomeadamente os habitats charneca macaronésica endémica (4050), prados mesófilos maraonésicos (6180).
		M7.33	Controlo da densidade do gado caprino assilvestrado.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
		M8.47.	Adaptação de miradouro/ ponto de vista da entrada e zona de estadia próxima da Casa da Montanha a pessoas com mobilidade reduzida. Criação de ponto de vista mais elevado com possibilidade de acesso por meio de rampa.
		M8.54.	Manutenção e beneficiação do Centro de Interpretação Ambiental Casa da Montanha.
		M8.64	Gestão no local dos resíduos provenientes das atividades de remoção das espécies invasoras.
PICO19.02	Proteção parcial	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção do habitat prados mesófilos macaronésios (6180).
		M2.4.	Ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico, com particular destaque para a Lomba do Fogo
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora em cabeceiras de linhas de água, em ravinas e em taludes na berma de estradas e caminhos. Monitorização dos habitats prioritários nomeadamente os habitats charneca macaronésica endémica (4050), turfeiras arborizadas (91D0), laurissilvas macaronésicas (9360) e florestas macaronésicas de <i>Juniperus spp.</i> (9560).



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia), <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção de espécies invasoras.
PICO19.03	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M3.1.	Manutenção das plantações florestais com <i>Pinus pinaster</i> (Pinheiro-bravo) e <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria) na zona do Mistério de Santa Luzia.
		M3.15.	Valorização de manchas florestais pertencentes ao perímetro florestal como corredor ecológico.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em manchas pertencentes ao perímetro florestal e em zonas de proteção a captações de água. Ligação da PICO19.03 à PICO16.05B.
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
PICO19.04	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.
		M2.4.	Ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico,
		M6.10	Gestão e monitorização da Gruta dos Montanheiros
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.10.	Levantamentos de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural com vista à recuperação dos habitats: turfeiras arborizadas (91D0); florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560) e charnecas macaronésicas endémicas (4050).
M7.31.	Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas. Complementar a M8.38.		



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
		M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção de espécies invasoras.
PICO19.05	Área de Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o maneioda utilização de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas.
		M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais por meio da gradual substituição das espécies de produção por espécies endémicas ( <i>Juniperus brevifolia</i> , <i>Erica azorica</i> ).
		M4.12.	Gestão da Lagoa do Capitão segundo o disposto no regulamento e plantas POBHP (DRR n.º 7/2009/A de 5 de junho).
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico,
		M6.10	Gestão e monitorização da Gruta dos Montanheiros
		M6.16.	Aquisição de terrenos no Bosque da Junqueira para conservação da natureza.
		M7.2.	Levantamentos de espécies de aves endémicas e nativas, de espécies de aves aquáticas invernantes e de espécies de aves migratórias.
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), de outras aves e morcegos
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia), <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR13PIC e PR19PIC.
		M8.35.	Estudo para a Criação de troço de trilho de ligação entre PR13PIC e PR19PIC.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
		M8.43.	Beneficiação do miradouro PIC.M4
		M8.44.	Colocação de placards de informação com informação sobre a área protegida.
M8.64.	Gestão dos resíduos provenientes das atividades de remoção de espécies invasoras.		
PICO19.06		M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..





Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
	Área de Proteção Complementar	M2.2.	Extensificação de pastagens e promoção dos habitats prioritários.
		M2.4.	Realização de Ações de sensibilização para o maneiço da utilização de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), de outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia), <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
PICO19.07	Área Prioritária para a Conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico,
		M6.16.	Aquisição de terrenos no Pico da Urze e respetiva cratera para a conservação de uma mancha do habitat laurissilva macaronésica em muito bom estado de conservação.
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), de outras aves e morcegos.
		M7.10.	Levantamentos de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (roca), <i>Hydrangea macrophylla</i> (hortênsia), <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies prioritários e protegidos.
		M8.43.	Criação do miradouro PIC.M4 - Pico da urze. Inclui a remoção das antenas de radiodifusão e demolição das ruínas das casas da RTP e Serviços Florestais e a requalificação da zona envolvente à cratera. Inclui equipamento de apoio como placards de informação dos valores presentes
		M8.44.	Colocação de placards de informação relativa à interpretação dos valores presentes.Miradouro com carácter pedagógico e de interpretação da flora endémica dos Açores



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.45.	Criação de lugar de estacionamento para dois automóveis afeto ao miradouro PIC.M4 - Pico da Urze.
PICO19.08	Área de Usos Sustentável de Recursos Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), de outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
PIC19.09A PIC19.09B	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M3.1.	Manutenção dos povoamentos florestais com <i>Pinus pinaster</i> (Pinheiro-bravo) e <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria)
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), de outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
PICO19.10	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de espécies de crescimento rápido, como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M6.10	Gestão e monitorização da Gruta do Mistério da Silveira I
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
PICO19.11	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem.
		M3.1.	Manutenção dos povoamentos florestais com <i>Criptomeria japonica</i> (criptoméria).
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de espécies de crescimento rápido, como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, como a <i>Erica azorica</i> e o <i>Juniperus brevifolia</i> .
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural com vista à recuperação dos habitats: turfeiras arborizadas (91D0); laurissilvas macaronésicas (9360); florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560) e charnechas macaronésicas endémicas (4050).
PICO19.12	Área de Usos Sustentável de Recursos e Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M4.9.	Conservação das zonas húmidas existentes: dos habitats prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), turfeiras altas ativas (7110), turfeiras de cobertura (7130). Conservação dos habitats protegidos lagoas e charcos distróficos (3160), turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120) .
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.25.	Manutenção de turfeiras altas ativas (7110) e turfeiras de cobertura (7130). Recuperação de turfeiras degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120) e turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140). Recuperação por meio do abandono de sistemas de pastagens.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR19PIC.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
PICO19.13	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico,
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural com vista à recuperação dos habitats: turfeiras arborizadas (91D0); florestas macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp. (9560) e charnecas macaronésicas endémicas (4050).
		M7.31.	Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas. Complementar a M8.38.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
		M8.44.	Colocação de placard de informação e de sensibilização dos valores presentes.
		PICO19.14	Proteção Complementar
M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.		
M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.		
M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.		
M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.		
M4.9.	Conservação das zonas húmidas existentes, nomeadamente o habitat turfeiras arborizadas (91D0) e a Lagoa do Paul, segundo o disposto no POBHLP:		
M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico,		
M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras e morcegos.		
M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.		

Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PICO19.15	Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.2.	Extensificação de pastagens e promoção dos habitats prioritários.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M4.9.	Conservação das zonas húmidas existentes, nomeadamente o habitat turfeiras arborizadas (91D0) e a Lagoa do Paul, segundo o disposto no POBHLP:
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-forcaz-dos-Açores), outras e morcegos.
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
PICO19.16	Área de Usos Sustentável de Recursos Área de Intervenção Específica	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M4.9.	Conservação das zonas húmidas existentes: dos habitats prioritários charcos temporários mediterrânicos (3170), turfeiras de cobertura (7130). Conservação dos habitats protegidos lagoas e charcos distróficos (3160), turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120).
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em manchas pertencentes à Reserva ecológica regional - Áreas de Riscos de Erosão, de ligação da PICO19.16 à PICO14.06B.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico, em particular das crateras poço dos Caldeirões
		M6.10	Gestão e monitorização da cavidade vulcânica Algar dos Burros
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-forcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.



Unidade Operativa de Gestão	Regime de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.11.	Monitorização de flora das espécies protegidas, especialmente as pertencentes aos anexos II e IV da Diretiva Habitats.
		M7.25.	Manutenção de turfeiras de cobertura (7130). Recuperação de turfeiras degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120) e turfeiras de transição e turfeiras ondulantes (7140). Recuperação por meio do abandono de sistemas de pastagens.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR19PIC.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
PICO19.17	Proteção Complementar	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza..
		M2.1.	Manutenção de pastagens e outros habitats abertos.
		M2.4.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fitoquímicos, pesticidas e herbicidas em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.5.	Realização de ações de sensibilização para o Maneio de fertilização em zonas de pastagem. Diminuição da sua utilização e controlo das quantidades usadas.
		M2.11.	Manutenção de sebes e bosquetes existentes de modo a que sirvam como solução para estabelecer continuidades ecológicas com espécies endémicas e nativas na matriz de pastagem da paisagem.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Levantamento dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, impedimento de pisoteio em áreas sensíveis,
		M7.3.	Monitorização da espécie prioritária <i>Columba palumbus azorica</i> (pombo-torcaz-dos-Açores), outras aves e morcegos.
		M7.26.	Fomento da sucessão natural com vista à recuperação dos habitats: charnecas macaronésicas endémicas (4050).
		M7.31.	Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.38.	Conservação da natureza nas bermas da via circulação. Erradicação seletiva de invasoras e fomento do habitat das espécies protegidas.
		M8.44.	Colocação de placard de informação e de sensibilização dos valores presentes.

**5.20 — Proposta de intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos do Canal Faial-Pico/Setor Pico (PICO22)**

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal</i>	Zonas costeiras
<i>Conservação da Natureza</i>	ZEC PTPIC012 - Ilhéus da Madalena
<i>Plano de Ordenamento de Orla Costeira</i>	Outras áreas naturais e culturais
	Áreas ameaçadas pelo avanço do mar

Unidades Operativas de Gestão	
PICO22.01 - Costa da Areia Funda	Área Prioritária para a Conservação (2,33ha)

**5.20.1 — Objetivos de gestão**

OB1. Proteger a biodiversidade e outros valores naturais, nomeadamente a espécie de flora prioritária *Azorina vidalii*, e a espécie protegida *Spergularia azorica* (Anexos II e IV Diretiva *Habitats*) (zonaterrestre costeira). Proteção das espécies prioritárias de aves *Calonectris borealis* (cagarro), *Charadrius alexandrinus* (borrelho) *Sterna hirundo* (garajau-comum) e *Sterna dougallii* (garajau-rosado).

OB2. Promover a gestão efetiva dos recursos visando o seu uso sustentável, por meio de atividades com baixa incidência de impacto ambiental.

OB3. Contribuir para o desenvolvimento sustentável regional.





5.20.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de gestão													
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais		M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca										
<b>PICO22.01</b>	M1.1		M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.14.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.24.	M7.31.	

## 5.20.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
PIC22.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1	Fiscalização da Área Protegida pelos Vigilantes da Natureza.
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado), <i>Sterna hirundo</i> (Garajau-comum).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Levantamento de flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e à espécie protegida <i>Spergularia azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora em toda a área.
		M7.14.	Sementeira de <i>Festuca petraea</i> (bracel-da-rocha) como modo de criação de habitat para nidificação de aves.
		M7.15.	Plantação e sementeira de espécies endémicas e nativas como a <i>Festuca petraea</i> .
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras competam com habitats e espécies protegidos e que afetem o habitat de nidificação de aves.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação do habitat protegido Vegetação perene das costas de calhaus rolados (1220).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

## 5.21 — Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas protegidas

## Condicionantes legais

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio

## 5.21.1 — Objetivos de gestão

No quadro do Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio, identificam-se os seguintes objetivos:

OB1. Conhecer e proteger o estado natural das estruturas geológicas e vulcano-espeleológicas, bem como dos respetivos *habitats* e espécies;

OB2. Salvaguardar as especificidades naturais e culturais das cavidades vulcânicas, incluindo a integridade física e condições de estabilidade dessas estruturas;

OB3. Promover a investigação científica e a manutenção de serviços dos ecossistemas associados às cavidades vulcânicas;

OB4. Promover a compatibilidade entre a conservação da geodiversidade e dos ecossistemas e as atividades industriais, agrícolas, florestais, de turismo, de recreio e de lazer;

OB5. Promover ações de sensibilização e educação ambiental orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais presentes nas cavidades vulcânicas.

#### 5.21.2 — Medidas de Gestão

##### M1.2 — Gestão e monitorização das cavidades vulcânicas

Proceder à classificação das cavidades vulcânicas inventariadas para a ilha do Pico, em função do respetivo grau de conhecimento e importância em termos geológicos, biológicos, estéticos e de integridade, numa das seguintes categorias:

Classe A — cavidade com elevado interesse de conservação, caracterizada pela presença de elementos patrimoniais geológicos e biológicos únicos, nomeadamente a ocorrência de espécies endémicas ou troglóbias ou de formações geológicas muito raras, bem como pela grande dimensão ou elevada integridade, não apresentando sinais de destruição ou de interferência antrópica;

Classe B — cavidade com interesse de conservação, caracterizada pela presença de elementos patrimoniais geológicos e biológicos importantes, nomeadamente a ocorrência de ecossistemas cavernícolas íntegros ou de formações geológicas raras, bem como pela dimensão média ou relativa integridade, apresentando poucos sinais de interferência humana;

Classe C — cavidade com valor natural reduzido, caracterizada essencialmente pela pequena dimensão e pela ausência de elementos patrimoniais geológicos e biológicos importantes ou existência de sinais de deterioração do ecossistema;

Classe D — cavidade com valor natural não conhecido, em resultado da ausência de informação sobre os elementos patrimoniais aí presentes.

Integrar no Parque Natural da Ilha do Pico, com a categoria de cavidade vulcânica protegida, as cavidades vulcânicas classificadas em classe A.

Elaborar um plano de ação que estabelece as medidas e ações adequadas à concretização dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais presentes e à implementação dos usos compatíveis com a fruição sustentável, para as cavidades vulcânicas protegidas e aquelas que estejam abertas à visita regular.

Implementar as orientações de gestão do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio.

## 6 — Programa de monitorização

### 6.1 — Níveis de monitorização

A monitorização dos Planos de Gestão dos Parques naturais de ilha compreende três níveis:

Monitorização dos *habitats* e espécies, que se encontram definidas como medidas de gestão e que devem ser sujeitas a protocolos de monitorização coordenados por todas as entidades com intervenção na conservação e gestão dos elementos de valor natural e cultural, sejam elas públicas ou privadas.

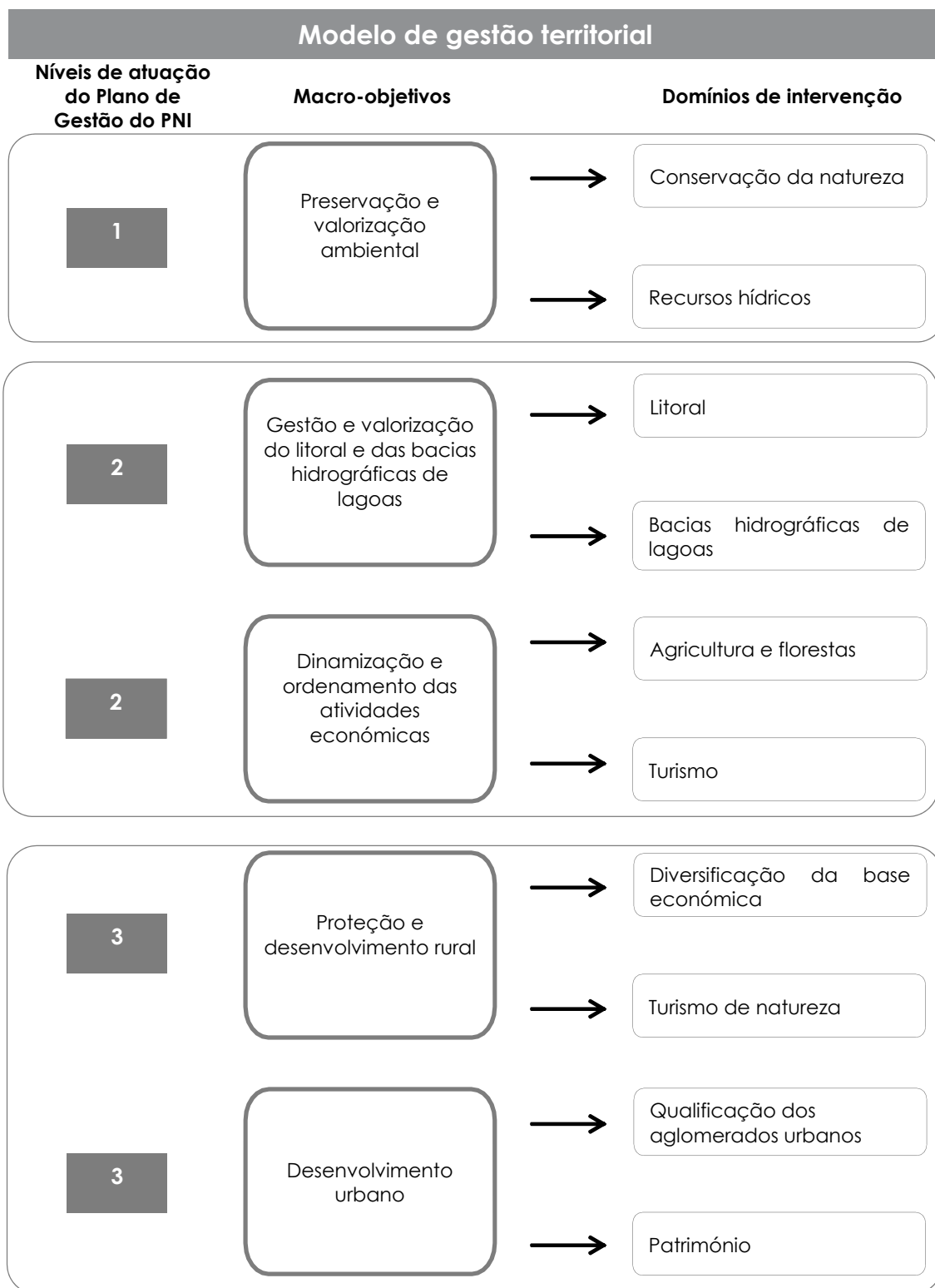
Monitorização das medidas de gestão preconizadas pelo Plano de Gestão. Esta monitorização é efetuada por meio das indicações para avaliação associadas a cada medida de conservação.

Monitorização do grau de concretização do Plano de Gestão de Parque Natural de Ilha propriamente dito, que compreende a monitorização dos indicadores de avaliação do grau de concretização dos objetivos definidos no Plano de Gestão, e a monitorização do modelo de intervenção definido no Plano de Gestão do Parque Natural de Ilha.

A monitorização dos *habitats* e espécies compreende um trabalho de articulação entre as diversas entidades para a definição de protocolos que não cabe no âmbito deste Plano. A monitorização de cada medida de conservação pode ser efetuada por meio das indicações para a avaliação de cada medida.

O resultado das ações de monitorização do grau de concretização do Plano de Gestão deve ser objeto de um relatório trienal coincidente com as ações de avaliação das medidas de gestão, e que evidencie o nível e as vicissitudes de execução das medidas de gestão. O relatório referido constitui um elemento privilegiado de informação de suporte à revisão do Plano de Gestão de Parque Natural.

Tendo em conta os macro objetivos, domínios e subdomínios definidos para a Região Autónoma dos Açores, o modelo de gestão territorial definido para os Planos de Gestão dos Parques naturais de Ilha é o seguinte.



## 6.2 — Indicadores

Indicadores	Unidade de medida
<b>Área da Rede de Áreas Protegidas ocupada por habitats naturais protegidos</b> - Extensão de território da Rede de Áreas Protegidas ocupada por habitats naturais protegidos pela Diretiva Habitats.	ha
<b>Área da Rede de Áreas Protegidas abrangida por intervenções de gestão ativa</b> - Extensão de território da Rede de Áreas Protegidas abrangido por ações de conservação da natureza que visam a manutenção ou recuperação de espécies e habitats protegidos e o controlo de espécies exóticas invasoras de flora e fauna.	ha
<b>Habitats e espécies com estatuto de conservação desfavorável abrangidos por medidas de gestão</b> - Número de habitats e espécies de flora e fauna com estatuto de conservação desfavorável abrangidos por medidas de gestão efetuadas para melhorar o seu estatuto.	n.º
<b>Estruturas e sistemas de apoio à fruição, identificação e interpretação das Áreas Protegidas e da paisagem</b> - Número de estruturas físicas e sistemas tecnológicos de apoio à fruição, identificação e interpretação das Áreas Protegidas e da paisagem.	n.º
<b>Ações e participantes em atividades de sensibilização ambiental</b> - Número de ações e de participantes em atividades de sensibilização ambiental promovidas para aumentar o conhecimento sobre as Áreas Protegidas e a valorização do património natural.	n.º
<b>Trilhos em Áreas Protegidas alvo de ações de manutenção e beneficiação</b> - Extensão de trilhos em Áreas Protegidas alvo de ações de manutenção e beneficiação.	km
<b>Área de cultura tradicional em produção</b> - Extensão de território em Área Protegida com cultura de vinha em produção.	ha

## 7 — Bibliografia

Agostinho, José — “Clima e vegetação”. Angra do Heroísmo: Açoreana — Boletim da Sociedade Afonso Chaves, 1947.

Aguiar Carlos; Fernández Prieto, José; Dias, Eduardo — “Plantas vasculares endémicas do arquipélago dos Açores” in Dias, Eduardo; Fernández Prieto, José; Aguiar Carlos (eds.) — “Guia da Excursão Geobotânica: A paisagem vegetal da Ilha Terceira (Açores).” Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. pp. 71-78.

Ávila, Sérgio et al — “À Ban Baxe Muro”. (s/l). Publiçor Editores, 2011.

Azevedo, Eduardo Brito de — “Uma abordagem ao estudo do clima das regiões insulares”. “Atlântida: revista de cultura”. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura. Vol. XLV (2000). pp. 331-338.

Borges, António Luís da Paixão Melo — “O papel do planeamento estratégico no desenvolvimento de uma região insular e ultraperiférica”. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 1999. Tese de mestrado.

Borges, Paulo A.V. — “Plant and Arthropod species composition of sown and semi-natural pasture communities of three Azorean Islands (Santa Maria, Terceira and Pico)”. “Arquipélago: Life and Marine Sciences”. 17A: 1-21 (1999).

Borges, Paulo A.V.; Cunha, Regina; Gabriel, Rosalina; Martins, António Frias; Silva, Luís; Vieira, Vergílio — “Biodiversidade Terrestre dos Açores”. “Atlântida”. Vol. 50 (2005) pp. 281-290.

Borges, Paulo A.V. — “Diversidade dos Açores em números” in Cardoso, Pedro *et al* — “Açores: um retrato natural”. Ponta Delgada: Veraçor, 2009. p. 30.

Borges, Paulo A.V. — “Prados e pastagens” in Cardoso, Pedro *et al* “Açores: um retrato natural”. Ponta Delgada: Veraçor, 2009. pp. 171-172.

Borges, Paulo A. V.; Bried, Joël; Costa, Ana; Cunha, Regina; Gabriel, Rosalina; Gonçalves, Vítor; Martins, António Frias; Melo, Ireneia; Parente, Manuela; Raposeiro, Pedro; Rodrigues, Pedro; Santos, Ricardo Serrão, Silva, Luís, Vieira, Paulo; Vieira, Virgílio, Mendonça, Enésima; Boieiro, Mário — “Descrição da biodiversidade terrestre e marinha dos Açores” in “Listagem dos organismos terrestres e marinhos dos Açores (A list of the terrestrial and marine biota from the Azores)”. Cascais: Príncipeia, 2010.

Borges, Paulo A.V. *et al* — “Ranking protected areas in the Azores using standardized sampling of soil epigeal arthropods”. “Biodiversity and Conservation” 14 (2005) pp. 2029-2060.

Brandão, Raul — “As ilhas desconhecidas: notas e paisagens”, Lisboa: Frenesi, 2001. (conforme a 1.ª edição de 1926).

Brito, Raquel Soeiro de (direção) — “Portugal: perfil geográfico”. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

Caldeira CABRAL, Francisco — “Fundamentos da arquitetura paisagista”. Lisboa: Instituto de Conservação da Natureza, 1993.

Cancela D’Abreu, Alexandre; Moreira, José Marques; Oliveira, Rosário (coord. do estudo) — “Livro das paisagens dos Açores: Contributos para a identificação e caracterização das paisagens dos Açores”. Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar /Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, [2005].

Cancela D’Abreu, Alexandre; Moreira, José Marques; Oliveira, Rosário (coord. do estudo) — “Caracterização e identificação das paisagens dos Açores: relatório final do estudo”. [s/l]: Secretaria Regional do Ambiente/Região Autónoma dos Açores/Universidade de Évora, 2001. (CD1).

Capelo, J.; Aguiar, C.; Sequeira, M.; Dias, E. Jardim, R.; Prieto; J.M.F. — “Aspetos da diferenciação fitocenótica e biogeográfica da vegetação autóctone dos arquipélagos atlânticos dos Açores, Madeira e Canárias” in Dias, E. (ed.) — “VI encontro Alfa de fitossociologia: biodiversidade, vegetação e instrumentos de conservação”. Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. (livro de resumos, 27 a 30 de Setembro de 2006)..

COBA — “Proposta de plano de ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede: relatório de caracterização e diagnóstico”. Lisboa: Instituto da Conservação da Natureza, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, 2003. Março de 2003, versão para discussão pública.

Costa, João André; Melo, João (coord.) *et al* — “Plano de Gestão do Parque Natural do Faial”. Horta: Direção Regional do Ambiente, 2016 (documento policopiado).

Cruz, A.; Benedicto, J.; Gil, A. — “Socio-economic benefits of Natura 2000 in Azores islands: a case study approach on ecosystem services provided by a Special Protected Area”. “Journal of Coastal Research” Special Issue 64 (2011) pp. 1955-1959.

Dias, Eduardo — “Vegetação natural dos Açores: ecologia e sintaxonomia das florestas naturais”. Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 1996. Tese de doutoramento.

Dias, Eduardo (coord.) *et al* — “Plano de Gestão da Rede Natura 2000 Açores (áreas terrestres)”. Angra do Heroísmo: Grupo de Ecologia Vegetal e Ambiente, Departamento de Ciências Agrárias, Universidade dos Açores, 2004.

Dias, Eduardo, Mendes, Cândida, Melo, Cecília, Pereira, Dinis, Elias, Rui — “Azores Central Islands Vegetation and Flora: Field Guide”. “Quercetea” 7:123-173, 2005. ALFA, Lisboa, Portugal.

Dias, Eduardo, Elias, Rui Bento, Melo, Cecília, Mendes, Cândida — “Biologia e ecologia das florestas das ilhas: Açores” in SILVA, Joaquim Sande (coord.) — “Açores e Madeira: a floresta das ilhas” Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007 (b). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 51-80.



Dias, Eduardo; Araújo, Carina; Mendes, José Fernando; Elias, Rui Bento, Mendes, Cândida; Melo, Cecília, — “Espécies florestais das ilhas: Açores” in SILVA, Joaquim Sande (coord.) — “Açores e Madeira: a floresta das ilhas” Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007 (c). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 199-254.

Dias, Eduardo; Pereira, Dinis; Medeiros, Vasco; Mendes, José; Elias, Rui Bento — “Distribuição das principais manchas de vegetação natural: Açores” in Silva, Joaquim Sande (coord.) — “Açores e Madeira: a floresta das ilhas” Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007(d). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 299-322.

Dias, Eduardo; Mendes, Cândida — “Sphagnum recurvum P. Beauv. on Terceira, Azores, new to Macaronesia-Europe”. “Journal of Bryology”. 31 (2009) pp. 199-201.

DROTH — “Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores (COSRAA) (ficha técnica).” Ponta Delgada: Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2007.

DROTRH/SRAM e INAG/MAOT — “Plano Regional da Água: Relatório Técnico”. Ponta Delgada: Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH) /Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2001. Versão para consulta pública.

Elias, Rui Bento — “Ecologia das florestas de *Juniperus* dos Açores”. Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. Tese de doutoramento.

Elias, Rui Bento; Dias, Eduardo — “Ecologia das florestas de *Juniperus* nos Açores”. Angra do Heroísmo: Herbário da Universidade dos Açores (AZU), 2008. Caderno de Botânica n.º 5.

Elias, Rui Bento; DIAS, Eduardo — “the role of habitat features in a primary succession”. “Arquipélago: Life and marine sciences”. 24 (2007) pp. 1-10.

Equipa Técnica do Parque Natural do Pico — “Parque Natural do Pico: Guia”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Parque Natural do Pico, 2010.

Europa, Conselho. “Convenção Europeia da Paisagem e relatório explicativo”. Florença: 20.X.2000.

Europa, Conselho. “Recomendação do Comité de Ministros com directrizes para a implementação da Convenção Europeia da Paisagem”. Estrasburgo: 06.II.2008. (CM/ Rec. (2008)3).

Europa, Conselho. “Standart Data Form for Natura 2000”. FDN’s das ZEC e ZPE do Pico. Bruxelas: 2015.

European Commission — “LIFE focus: Alien species and nature conservation in EU. The role of the LIFE program.” Louxembourg: Office for official publications of the European Communities, 2004.

European Commission — “From land cover to landscape diversity in the European Union”. Brussels: European Commission, 2000.

Fernandes, A; Fernandes, R.B.; — “Iconographia selecta florae azoricae”. Coimbra: Sociedade Broteriana, 1987. Vol II, fasc. I e II.

Fonseca, Catarina; Calado, Helena; Pereira da Silva, Carlos; Gil, Artur — “New approaches to environment conservation and sustainability in small islands: the project SMARTPARKS. “Journal of Coastal Research” Special Issue 64 (2011) pp. 1970-1974.

Forjaz, Victor Hugo; Tavares, Jorge Miguel; Azevedo, Eduardo Brito de; Rodrigues, Maria da Conceição; Gonçalves, João Filipe; Nunes, João Carlos; Santos, Ricardo Serrão; Barreiros; João Pedro; Gallagher, Les; Cardigos; Frederico; Silva; Paulo Henrique; Barcelos; Paulo J.M.; França, Zilda; Dentinho, Tomaz; Silva, Vasco; SERPA, Vanda; Costa, Manuel; Magalhães, Luísa — “Atlas básico dos Açores”. Ponta Delgada: Observatório Vulcanológico dos Açores, 2004.

Forman, Richard; Godron, Michel — “Landscape ecology”. New York: Jonh Wiley & Sons, 1986.

Forman, Richard — “Land mosaics: the ecology of landscapes and regions”. New York: Cambridge University Press, 1995.

França, Zilda; Cruz, José Vergílio; Nunes, João Carlos; Forjaz, Victor Hugo — “Geologia dos Açores: uma perspetiva atual”. “Açoreana: revista de estudos açoreanos”. Ponta Delgada: Sociedade Afonso Chaves. Vol. X. Fasc. I. (dezembro 2003).



França, Zilda — “A ilha do Pico: geologia, sismicidade, vulcanismo e perigosidade associada”. in Oliveira, C. S.; Costa, A.; Nunes, J.C. (eds.) — “Sismo de 1998: Açores. Uma década depois.” Horta, Açores: Governo dos Açores/SPRHI, S. A., 2008.

Frutuoso, Gaspar — “Saudades da Terra” (158?). Livros III, IV e VI (edição de Instituto Cultural, Ponta Delgada, 1971, 1977-1981, 1963, respetivamente).

Fundação Gaspar Frutuoso/CEDRU — Manual de Indicadores para a Monitorização do ordenamento do território na Região Autónoma dos Açores. Relatório Final — Fase 5 — Volumes 1, 2, e 3, outubro de 2011.

Gabriel, Rosalina — “Turfeiras” in Cardoso, Pedro *et al* — “Açores: um retrato natural”. Ponta Delgada: Veraçor, 2009. pp. 105-107.

Gaspar, C. — “Selection of priority areas for arthropod conservation in the Azores archipelago”. “Journal of Insect Conservation”. 15 (2011). Pp. 671-684.

Gil, Artur — “Plano de gestão da ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme”. Lisboa: Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2005.

Gil, Artur — “Proposta Metodológica para a elaboração de planos de gestão de sítios da Rede Natura 2000”. Ponta Delgada: Departamento de Biologia, Universidade dos Açores, 2006. Tese de mestrado.

Gil, A.; Calado, H.; Costa, L.T.; Bentz, J.; Fonseca, C.; Lobos, A.; Vergílio, M.; Benedicto, J. (2011) — “A methodological proposal for the development of Natura 2000 sites management plans”. “Journal of Coastal Research”. Special Issue 64 (2011) pp. 1326-1330.

Gobierno de Canarias — “Biodiversidade terrestre en la Macaronésia”. Canarias: Gobierno de Canarias, Consejería de Medio Ambiente y Ordenación Territorial, 2008.

Gomes Cláudia Margarida M.P.A. — “O conceito de carácter da paisagem e a sua aplicação na gestão de áreas protegidas: caso de estudo dos Açores.” Lisboa: ISA, 2012.

Gomes, Cláudia A., Porteiro, João — “Caracterização e gestão da paisagem dos Açores através da aplicação do conceito de carácter da paisagem.” Angra do Heroísmo: I Congresso de Ciência e Desenvolvimento dos Açores — Crise, Território e Paisagem, livro de Atas. 2013.

Gomes, Mário Belchior Ávila — “Conservação da avifauna na Laurissilva dos Açores”. Horta, Direção Regional do Ambiente, 1994. (documento não publicado).

Guimarães, Ana; Olmeda, Concha — “Management of Natura 2000 Habitats: 9360\* Macaronesian laurel forests (*Laurus*, *ocotea*)”. Spain: European Commission, 2008.

Lima, Eva Almeida — “Património geológico dos Açores: Valorização de locais com interesse geológico das áreas ambientais, contributo para o ordenamento do território.” Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2007. Tese de mestrado.

Lyle, John — “Design for Human Ecosystems”, New York: Van Nostrand Reinhold, 1985.

Mac Arthur, Robert H.; Wilson, Edward O. — “The theory of island biogeography”. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1967.

Magalhães, Manuela (coord. geral) — “Estrutura ecológica da paisagem: conceitos e delimitação — escalas regional e municipal”. Lisboa: ISAPress, 2007.

Marques, Ana Paula; Carqueijeiro, Eduardo; Cardigos, Frederico (coord.) — “Graciosa: candidatura a Reserva da Biosfera”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, 2008.

Martín, José L.; Arechavaleta, Manuel; Borges, Paulo A. V.; FÁRIA, Bernardo (eds.) — “Top 100: Las 100 especies amenazadas prioritárias de gestión en la región europea biogeográfica de la Macaronésia”. Canarias: Consejería de Medio Ambiente y Ordenación Territorial, Gobierno de Canarias, 2008.

Mcharg, Ian — “Design with nature”. New York: Natural History Press, 1971.

Melo, Cecília — “Critérios de avaliação da integridade ecológica das áreas da REDE Natura 2000: caso de estudo da Serra de Santa Bárbara”. Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2007. Tese de mestrado.

Melo, João de — “Açores: o segredo das ilhas”. Lisboa, Dom Quixote Editora, 2000.

Mendes, Cândida — “A dimensão ecológica das zonas húmidas na gestão e conservação dos ZEC terrestres dos Açores”. Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias, 2010. Tese de mestrado.



Mendes, Cândida; DIAS, Eduardo — “Ecologia e vegetação das turfeiras de *Sphagnum* sp. da ilha Terceira (Açores).” Angra do Heroísmo: Herbário da Universidade dos Açores (AZU), 2001. Caderno de Botânica n.º 5.

Monteiro, Rui; Furtado, Sílvia; Rocha, Melânia; Freitas, Mário; Medeiros, Raquel; Cruz, José Vergílio — “O ordenamento do território nos Açores: política e instrumentos”. Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM); Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2008.

Nunes, João Carlos — “Paisagens vulcânicas dos Açores”. Ponta Delgada: Amigos dos Açores — Associação Ecológica, 2007. (1.ª edição 1998).

Nunes, João Carlos — Carta Vulcanológica Preliminar do Pico in “A atividade vulcânica da ilha do Pico do Plistocénico Superior ao Holocénico: mecanismo eruptivo e *hazard* vulcânico. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1999. (tese de doutoramento).

Oliveira, Rosário; Albergaria, Isabel; Furtado, S., Gomes, Cláudia, “Sistema de informação de apoio à gestão da paisagem dos Açores. Proposta para uma estratégia regional.” Angra do Heroísmo: I Congresso de Ciência e Desenvolvimento dos Açores — Crise, Território e Paisagem, livro de Atas, 2013.

Palhinha, Rui Telles — “Catálogo das plantas vasculares dos Açores”. Lisboa: Sociedade de estudos açorianos Afonso Chaves, 1966. (revisão de A.R. Pinto da Silva).

Pereira, Carlos; Tavares, João Tiago; Fernandes, Pedro — “Aves dos Açores”. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2010.

Porteiro, João Mora — “Lagoas dos Açores: elementos de suporte ao planeamento integrado”. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2000. Tese de doutoramento.

Porteiro, João; Costa, Luís; Calado, Helena; Paramio, Luz; Monteiro, Pedro; Medeiros, António e GIL, Artur — “Plano de Gestão do Sítio Ramsar das Fajãs dos Cubres e da Caldeira de Santo Cristo”. Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Universidade dos Açores (Secção de Geografia), 2007.

Porteiro, João Mora — “Gestão ambiental e o ordenamento do território em espaços insulares: a rede regional de áreas protegidas dos Açores”. Bragança: 17.º Congresso da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional, 2011. (“Gestão de bens comuns e desenvolvimento regional sustentável”, Bragança — Zamora, 29 de junho a 2 de julho de 2011). pp. 776-788.

Ribeiro Telles, Gonçalo — “Paisagem Global” in Abreu, Margarida Cancela de (coord.) — “Paisagem”. Lisboa: Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1994. (coleção estudos 2).

Ribeiro, Luís; Abreu, Maria Manuela; Bulcão, Lara; Arsénio, Pedro — “Landscape sensitivity as a conciliation concept between bio-physical and cultural factors in planning for protected areas: the examples of two volcanic protected landscapes in Azores, Portugal”. Bologna (Italy): 4th European Congress on Regional Geoscientific cartography and information systems, 2003. (“Geoscientific information for spatial planning”, 17-20 junho de 2003).

Schäfer, Hanno — “Flora of the Azores: a field guide”. Weikersheim (Deutschland): Margraf Publishers, 2005. (second enlarged edition).

Silva, L.; Tavares, J.; Smith, C.W. — “Biogeography of azorean plant invaders”. “Arquipélago: life and marine sciences”. Supplement 2 (Part A) (2000) pp. 19-27.

Silva, Luís; Ojeda Land, Elisabeth; Rodríguez Luengo, Juan Luís (eds.) — “Flora e Fauna Terrestre Invasora na Macaronésia. TOP 100 nos Açores, Madeira e Canárias”. Ponta Delgada: ARENA, 2008.

Silva, Luís; Martins, Mónica C.; Maciel, Graciete B.; Moura, Mónica — “Flora vascular dos Açores: prioridades em conservação”. Ponta Delgada: Amigos dos Açores, Centro de Conservação e Proteção do Ambiente (CCPA),[s/d].

Sjögren, Erik — “Recent changes in the vascular flora and vegetation of the Azores islands”. “Separata de Memórias da Sociedade Broteriana”. Vol. XXII, 1973 (Julho).

Sjögren, Erik — “Plants and flowers of the Azores”. Erik Sjögren (ed.), 2001.

Sjögren, Erik — “Azorean bryophyte communities: a revision of differential species”. “Arquipélago: life and marine sciences”. 20A (2003) pp.1-29.



SPEA — “LIFE + Safe islands for seabirds: primeiro relatório de progresso”. Lisboa: Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2010. (relatório não publicado).

SRAM — “Plano Sectorial para a Rede Natura 2000”. Horta: Direção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004b.

SRAM — “Paisagem da cultura da vinha do Pico: candidatura a património mundial (Landscape of the Pico island vineyard culture: candidature for world heritage)”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004.

SRAM — “Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004

SRAM — “Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico — Plano de Gestão”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2005.

SRAM — “Plano Regional de Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasoras em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS)”. Horta: Direção de Serviços da Conservação da Natureza, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004c.

SRAM — “Plano de gestão de recursos hídricos: Caracterização e diagnóstico da situação de referência e perspetivas de evolução”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (relatórios de todas as ilhas).

SRE, DRT — “Plano de ordenamento turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA): relatório — volume I: estratégia e programa de intervenção”. Ponta Delgada: Secretaria Regional da Economia (SRE) /Direção Regional do Turismo (DRT)/Consórcio GEOIDEIA/IESE/PLURAL. março, 2007.

Tostões, Ana; Silva, Filipe Jorge; Caldas, João Vieira; Fernandes, José Manuel; Janeiro; Maria de Lurdes; Barcelos, Nuno; Mestre, Vítor — “Arquitetura popular dos Açores”. Lisboa: Ordem dos Arquitetos, 2000.

Veloso, Ana — “A ilha do Pico e a paisagem dos muros negros”. Horta: Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, Direção Regional do Turismo, 1988.

Vieira, Rui Manuel da Silva — “Ameaças à laurissilva no século XXI”. “Islenha: temas culturais das sociedades insulares atlânticas”. Funchal: Direção Regional dos Assuntos Culturais. N.º 42 (janeiro-junho 2008) pp. 24-46.

Vieira, Virgílio — “Borboletas dos Açores: Papilionoidea e Sphingoidea”. Ponta Delgada: Virgílio Vieira (edição do autor), 2009.

#### Recursos disponíveis na Internet

FLORA.ON — <http://flora-on.pt/>[*online*]

Geoparque Açores — “Geosítios” [*online*] Disponível em [https://www.azoresgeopark.com/geoparque\\_acores/geosittios.php](https://www.azoresgeopark.com/geoparque_acores/geosittios.php).

ICN — “Plano Sectorial da Rede Natura 2000: caracterização dos valores naturais”. [*online*] Instituto da Conservação da Natureza (ICN). Disponível em [http://www.icn.pt/psrn2000/caracterizacao\\_valores\\_naturais/habitats](http://www.icn.pt/psrn2000/caracterizacao_valores_naturais/habitats).

Ordenamento do Território/Açores — Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE) [*online*]. Disponível em <http://ot.azores.gov.pt/Instrumentos-de-Gestao-Territorial-Docemento.aspx?id=82>.

Raposo, Pedro; Silva, Paulo Henrique (coord.); SRAM — “SIARAM — Sentir e interpretar o ambiente dos Açores através de recursos auxiliares multimédia”. [*online*] Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. Disponível em <http://siaram.azores.gov.pt/>.html.

Silva, Luís *et al* — “Base de dados da biodiversidade dos Açores: plantas vasculares”. [*online*] Universidade dos Açores. Disponível em <http://www.azoresbiportal.angra.uac.pt>.

SPEA — “Life — Laurissilva sustentável”. [*online*] Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA); Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM); Câmara Municipal da Povoação (São Miguel). Disponível em <http://life-laurissilva.spea.pt/pt/o-projecto/habitats/>.



Informação digital

DRRF — “Perímetros florestais”. 2014. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

IGEO — “Cartografia militar em formato de imagem e vetorial”, 2001 (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

IROA — “Reserva Agrícola Regional”, 2013. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

SRAM — “Caracterização e identificação das Paisagens dos Açores”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2001. (informação geográfica digital relativa a unidades de paisagem, elementos singulares e pontos de vista utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM — “Parques Naturais de Ilha”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2008-2011. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM/DROTRH — “Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores.” Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2007. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM/DROTRH — “Carta de Capacidade do solo.” Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 1998. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS, proveniente do PROTA e fornecida pela DRA).

SRAM/DROTRH — “Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)”. Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2010.

SRAM — “Geosítios do Geoparque Açores”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM — “Áreas Ramsar”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM — “Plano de Ordenamento de Orla Corteira do Pico”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2012. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM — “Key Biodiversity Areas”. Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2017. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

Legislação

Lei n.º 19/2014. de 14 de abril — Define as bases da política de ambiente.

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril — Aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de fevereiro — Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho — Plano Setorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho — Cria o Parque Natural da Ilha do Pico.

Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto — Aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de agosto — Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril.

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto — Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto — Sistema portuário dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto — Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.



Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A, de 3 de julho — Regime jurídico dos percursos pedestres da Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto — Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2016/A, de 16 de junho — Estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público para consumo humano na Região Autónoma dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio — Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores.

Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro — Aprova a “Convenção Europeia da Paisagem”.

Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/A, de 4 de outubro — Aprova o Plano Diretor Municipal São Roque do Pico.

Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de outubro — Aprova o Plano Diretor Municipal da Madalena.

Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2006/A, de 13 de julho — Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A, de 5 de junho — Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Pico.

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2011/A, de 23 de novembro — Plano de Ordenamento de Orla Costeira do Pico.

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2014/A, de 6 de maio — Altera o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro — Aprova os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores.

Aviso n.º 59/2015, de 19 de agosto — Revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes.

Portaria n.º 52/2018, de 23 de maio — Regulamento de acesso à Reserva Natural da Montanha do Pico.









	RNMP	RNC	RNMP	RNFSA	MNGT	APGHE LC	APGHE LP	APGHF ST	APGHE S	APGHE MSJ	APGHE TA	APGHE R	APGHE ZM	APPCV PI	APPCV PM	APPCV ZN	APPCV SMSC	APPCV ZO	APPZC	APGRC FPSP
8320 - Campos de lavas e escavações naturais - túneis de lava	X																			
91D0 -Turfeiras arborizadas *		X				X													X	
9360 - Laurissilvas macaronésias *	X	X	X																X	
9380 - Florestas de Ilex azorica																			X	
9560 - Florestas macaronésicas de Juniperus spp.*	X	X				X													X	

RNMP — Reserva Natural da Montanha do Pico

RNC — Reserva Natural do Caveiro

RNMP — Reserva Natural do Mistério da Praínha

RNFSA — Reserva Natural das Furnas de Santo António

MNGT — Monumento Natural da Gruta das Torres

APGHELC — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da LAGOA do CAIADO

APGHELP — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico

APGHFST — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas e Santo António

APGHES — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira

APGHEMSJ — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de São João

APGHETA — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta

APGHER — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras

APGHEZM — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Zona do Morro

APPCVPI — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta da Ilha

APPCVPM — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta do Mistério

APPCVZN — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte

APPCVSMSC — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano

APPCVZO — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste

APPZC — Área de Paisagem Protegida — Zona Central

APGRCFPSP — Área Protegida para a Gestão de Recursos do Canal Faial — Pico/Setor Pico

\* *Habitat* prioritário (Diretiva *Habitats*)









	RNMP	RNC	RNMP	RNFSA	MNGT	APGHELC	APGHELP	APGHEFST	APGHES	APGHEMSJ	APGHETA	APGHER	APGHEZM	APPCVPI	APPCVPM	APPCVZN	APPCVSMSC	APPCVZO	APPZC	APGRCFPSP
<i>Smilax azorica</i>			X																X	
<i>Solidago sempervirens</i>							X			X			X		X		X			X
<i>Spartina versicolor</i>							X													
<i>Spergularia azorica</i> 1				X			X	X						X		X		X		X
<i>Sphagnum</i> spp. 1		X				X													X	
<i>Taxus baccata</i> P																				
<i>Thymus caespititius</i>	X		X																X	
<i>Tolpis azorica</i> R4	X																		X	
<i>Trichomanes speciosum</i> 1		X	X			X													X	
<i>Vaccinium cylindraceum</i> P	X	X				X					X		X						X	
<i>Veronica officinalis</i>	X																			
<i>Viburnum treleasei</i>	X					X					X						X		X	
<i>Viola palustis</i>																			X	
<i>Woodwardia radicans</i> 1		X	X			X													X	

RNMP — Reserva Natural da Montanha do Pico  
 RNC — Reserva Natural do Caveiro  
 RNMP — Reserva Natural do Mistério da Praínha  
 RNFSA — Reserva Natural das Furnas de Santo António  
 MNGT — Monumento Natural da Gruta das Torres  
 APGHELC — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Lagoa do Caiado  
 APGHELP — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico  
 APGHEFST — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas e S. António  
 APGHES — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira  
 APGHEMSJ — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de S. João  
 APGHETA — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta  
 APGHER — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras  
 APGHEZM — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Zona do Morro  
 APPCVPI — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta da Ilha  
 PPCVPM — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta do Mistério  
 APPCVZN — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte  
 APPCVSMSC — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano  
 APPCVZO — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste  
 APPZC — Área de Paisagem Protegida — Zona Central







	RNMP	RNC	RNMP	RNFA	MNGT	APGHELC	APGHELP	APGHEFST	APGHES	APGHEMSJ	APGHETA	APGHER	APGHEZM	APPCVPI	APPCVPM	APPCVZN	APPCVMSK	APPCVZO	APPZC	APGRCPSP
<i>Carduelis carduelis</i> 1		X	X			X								X					X	
<i>Charadrius alexandrinus</i> *1P							X							X				X		X
<i>Columba livia atlantis</i> 1				X			X	X						X	X	X	X	X		X
<i>Columba palumbus azorica</i> *P		X	X			X							X		X	X	X	X	X	
<i>Coturnix coturnix conturbans</i> 1		X	X			X								X					X	
<i>Egretta garzetta</i> *1P							X											X		
<i>Erithacus rubecula</i> 1	X	X	X			X	X							X		X	X	X	X	
<i>Fringilla coelebs moreletti</i> 1P	X	X	X			X	X							X		X	X	X	X	
<i>Fulica atra</i> 1		X				X													X	
<i>Gallinula chloropus</i> 1		X				X													X	
<i>Himantopus himantopus</i>							X													
<i>Larus delawarensis</i>							X													
<i>Larus glaucooides</i>							X													
<i>Larus marinus</i>							X							X						
<i>Larus michahelis atlantis</i>															X					
<i>Larus ridibundus</i> P							X							X						
<i>Limosa laponica</i>							X													
<i>Limosa limosa</i> 1							X													
<i>Motacilla cinerea patriciae</i> 1	X	X	X			X	X							X		X	X	X	X	
<i>Numenius phaeopus</i> 1							X							X				X		X
<i>Plectrophenax nivalis</i>	X																		X	
<i>Pluvialis apricaria</i>																		X		
<i>Pluvialis squatarola</i> 1																		X		

	RNMP	RNC	RNMP	RNFSA	MNGT	APGHELC	APGHELP	APGHEFST	APGHES	APGHEMSJ	APGHETA	APGHER	APGHEZM	APPCVPI	APPCVPM	APPCVZN	APPCVSMSC	APPCVZO	APPZC	APGRCFPSP
<i>Podilymbus podiceps</i>							X													
<i>Puffinus baroli</i> 1P							X	X	X	X	X	X		X	X					
<i>Regulus regulus inermis</i> 1P		X	X			X								X		X	X	X	X	
<i>Scolopax rusticola</i> 1		X				X													X	
<i>Serinus canaria</i> 1	X	X	X			X	X							X		X	X	X	X	
<i>Sterna dougallii</i> *1P				X			X				X			X						X
<i>Sterna hirundo</i> *1P				X			X	X				X		X				X		X
<i>Sturnus vulgaris</i> 1	X	X	X			X								X		X		X	X	X
<i>Sylvia atricapilla gularis</i> 1	X	X	X			X								X		X	X	X	X	
<i>Tringa nebularia</i> 1							X													
<i>Turdus merula azorensis</i> 1	X	X	X			X	X							X		X	X	X	X	

Tabela 4 — Listagem de espécies de mamíferos por área protegida do PNI Pico

	RNMP	RNC	RNMP	RNFSA	MNGT	APGHELC	APGHELP	APGHEFST	APGHES	APGHEMSJ	APGHETA	APGHER	APGHEZM	APPCVPI	APPCVPM	APPCVZN	APPCVSMSC	APPCVZO	APPZC	APGRCFPSP
<i>Nyctalus azoreum</i> 1P	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

RNMP — Reserva Natural da Montanha do Pico

RNC — Reserva Natural do Caveiro

RNMP — Reserva Natural do Mistério da Praínha

RNFSA — Reserva Natural das Furnas de Santo António

MNGT — Monumento Natural da Gruta das Torres

APGHELC — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Lagoa do Caiado

APGHELP — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Lajes do Pico

APGHEFST — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Furnas e S. António

APGHES — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Silveira

APGHEMSJ — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies do Mistério de S. João

APGHETA — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Terra Alta

APGHER — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies das Ribeiras

APGHEZM — Área Protegida para Gestão de *Habitats* ou Espécies da Zona do Morro

APPCVPI — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta da Ilha

APPCVPM — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Ponta do Mistério

APPCVZN — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Norte

APPCVSMSC — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — São Mateus/São Caetano

APPCVZO — Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha — Zona Oeste

APPZC — ÁREA de Paisagem Protegida — Zona Central

APGRCFPSP — Área Protegida para a Gestão de Recursos do Canal Faial — Pico/Setor Pico

\* Espécie do anexo I (Diretiva Aves)

1 Espécie protegida pela Diretiva Aves e/ou Convenção de Berna

P Taxon prioritário para a conservação (Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de abril)

113433172